GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do

Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem

ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	**-**
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	**=**	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 09 - Balanço Patrimonial

Ativo	98.055.636,43	Passivo	5.973.603,97
		Patrimônio Líquido	92.082.032,46
Total	**98.055.636,43**		**98.055.636,43**
	Distorção	**-**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	**-**
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	**-**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**863.420,66**	**863.420,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	**863.420,66**	**863.420,66**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.068.424,00**	**36.068.424,00**	**19.762,87**	**(36.048.661,13)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**36.068.424,00**	**36.068.424,00**	**19.762,87**	**(36.048.661,13)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.068.424,00**	**36.068.424,00**	**883.183,53**	**(35.185.240,47)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.068.424,00**	**36.068.424,00**	**883.183,53**	**(35.185.240,47)**
DEFICIT (VI)	**-**	**-**	**128.546.839,80**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**36.068.424,00**	**36.068.424,00**	**129.430.023,33**	**(35.185.240,47)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**12.852.993,17**	**22.871.008,12**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.586.104,00**	**58.149.053,07**	**55.769.086,66**	**45.180.418,22**	**44.041.170,75**	**2.379.966,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**42.285.428,00**	**111.774.419,16**	**73.660.936,67**	**32.951.845,59**	**29.064.775,24**	**38.113.482,49**
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**129.430.023,33**	**78.132.263,81**	**73.105.945,99**	**40.493.448,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**129.430.023,33**	**78.132.263,81**	**73.105.945,99**	**40.493.448,90**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**129.430.023,33**	**78.132.263,81**	**73.105.945,99**	**40.493.448,90**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**2.240.068,42**	**2.494.761,57**	**1.343.044,40**	**1.343.044,40**	**2.018.953,41**	**1.372.832,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	**15.900,00**	**32.010.189,98**	**31.658.594,29**	**31.308.594,29**	**324.765,69**	**392.730,00**
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.255.968,42**	**34.504.951,55**	**33.001.638,69**	**32.651.638,69**	**2.343.719,10**	**1.765.562,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	**-**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

> *"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*
>
> *I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)*
>
> *II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".*

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias					
CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025		
Tipo de Alteração Orçamentária	**Base Legal**	**Valor (R$)**
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**
Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).		

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 - Demonstrativo Consolidado	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

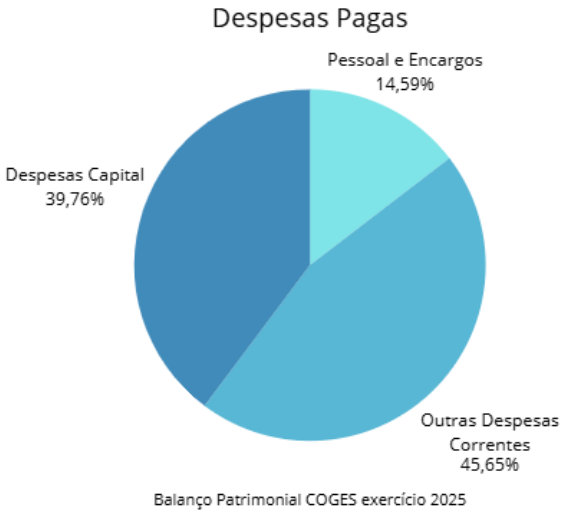

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.185.656,87**	**528.635,02**	**3.657.021,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

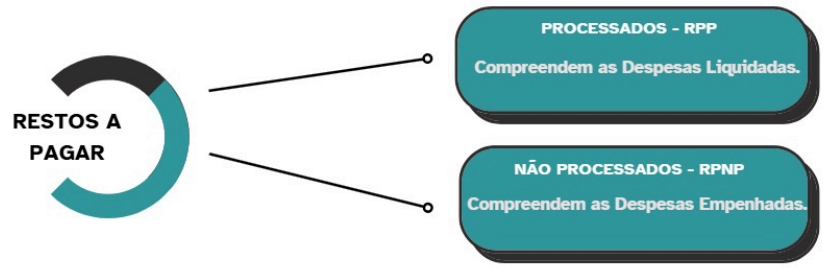

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

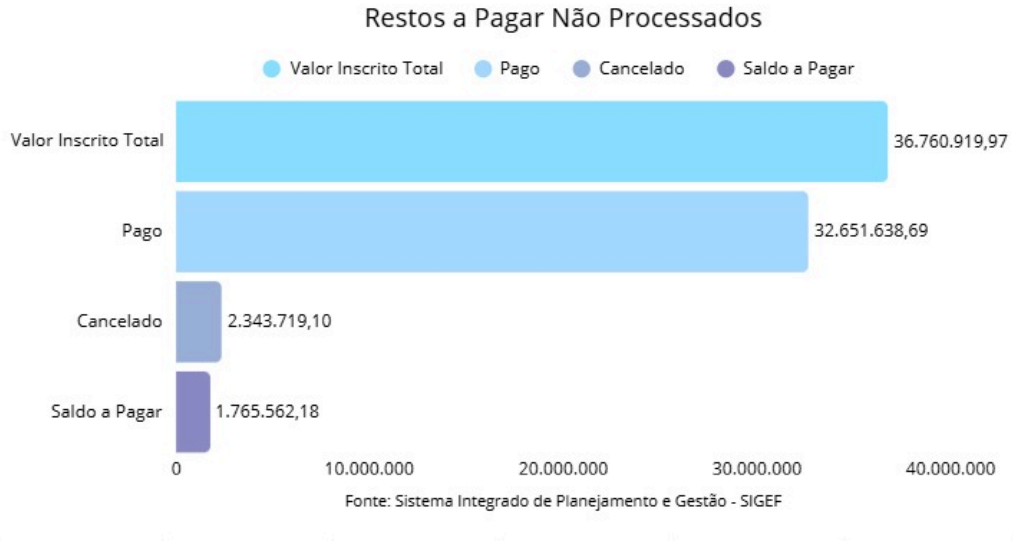

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1. MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.

2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei n° 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei n° 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei n° 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei n° 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei n° 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67		Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes do empenho inscrito em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal

				para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

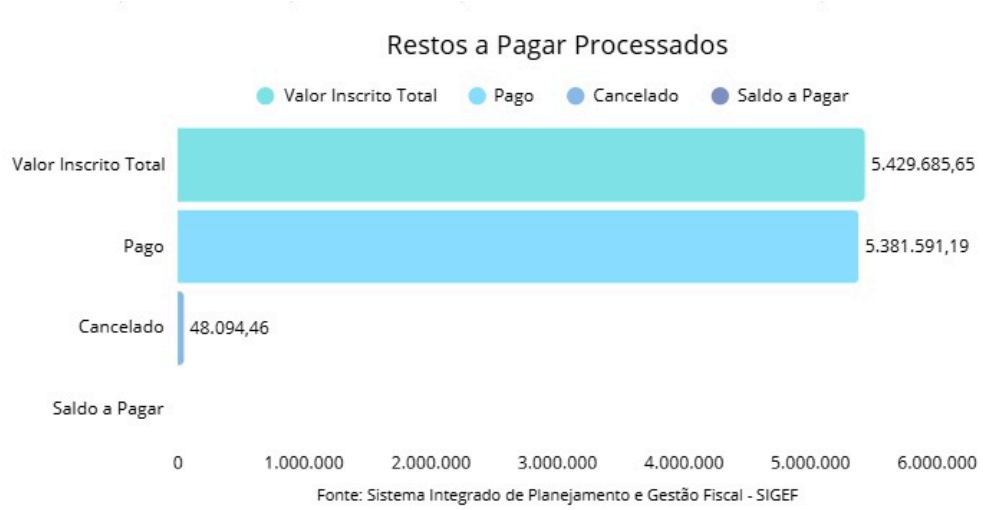

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			**48.094,46**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68774041** e o código CRC **BC51D426**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0025.000135/2026-34 SEI nº 68774041

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (70257353) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 21

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	**=**	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção	**-**	**Distorção**	**-**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (10257353) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 25

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (702537535) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 26

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

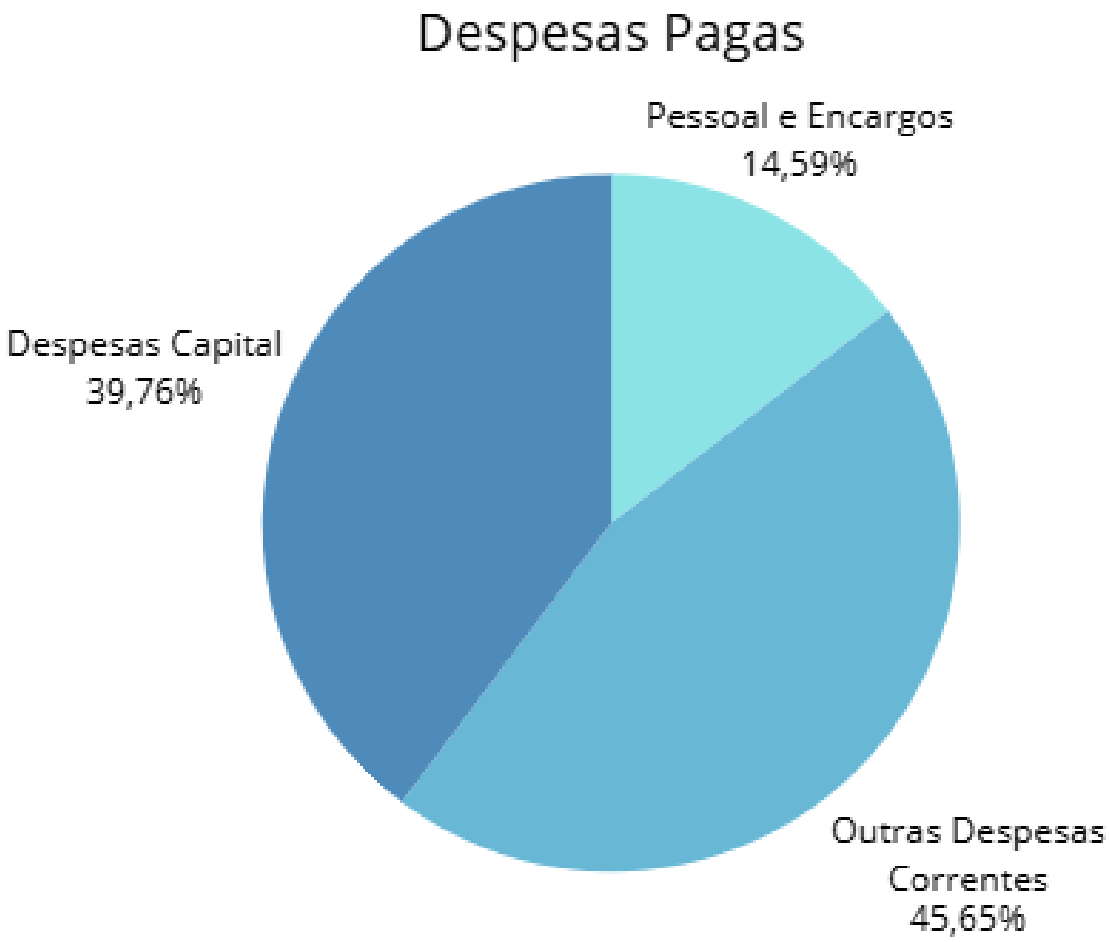

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

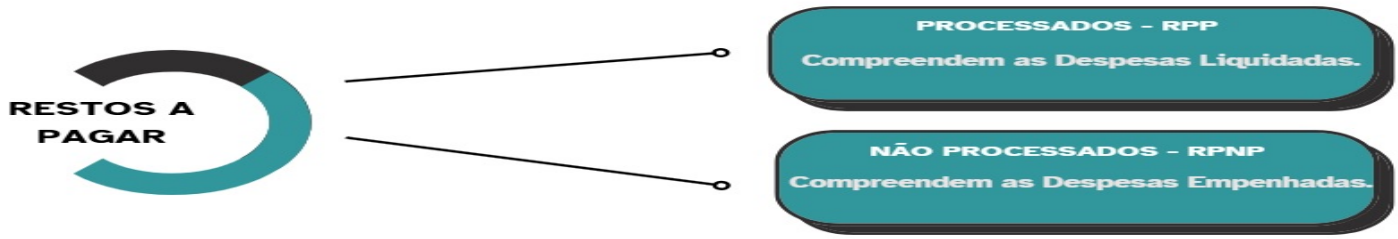

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

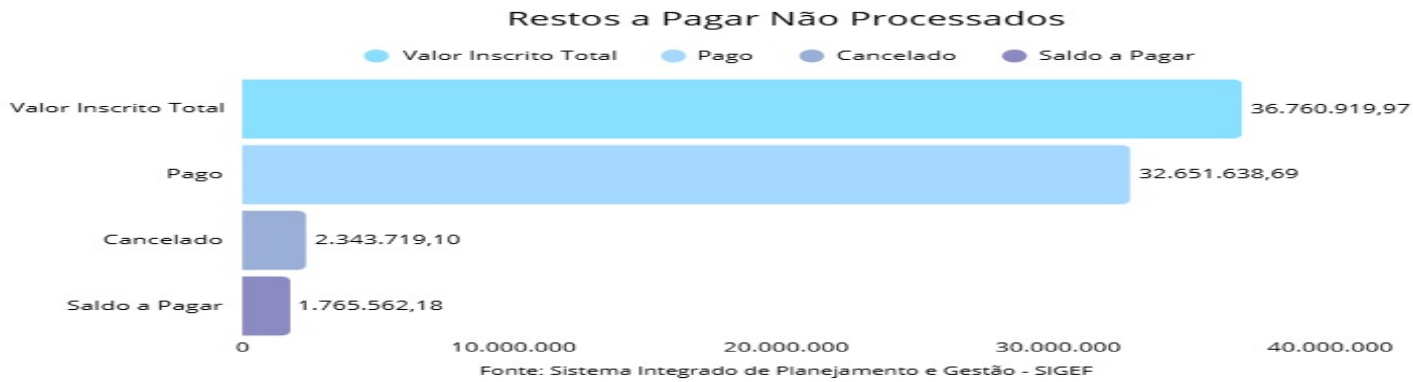

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)

NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

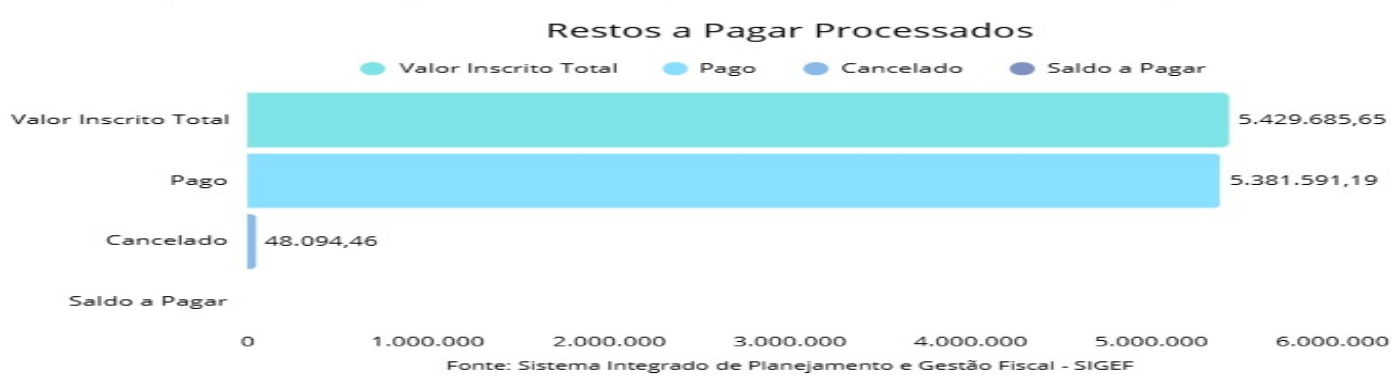

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			48.094,46	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (70257535) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 35

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

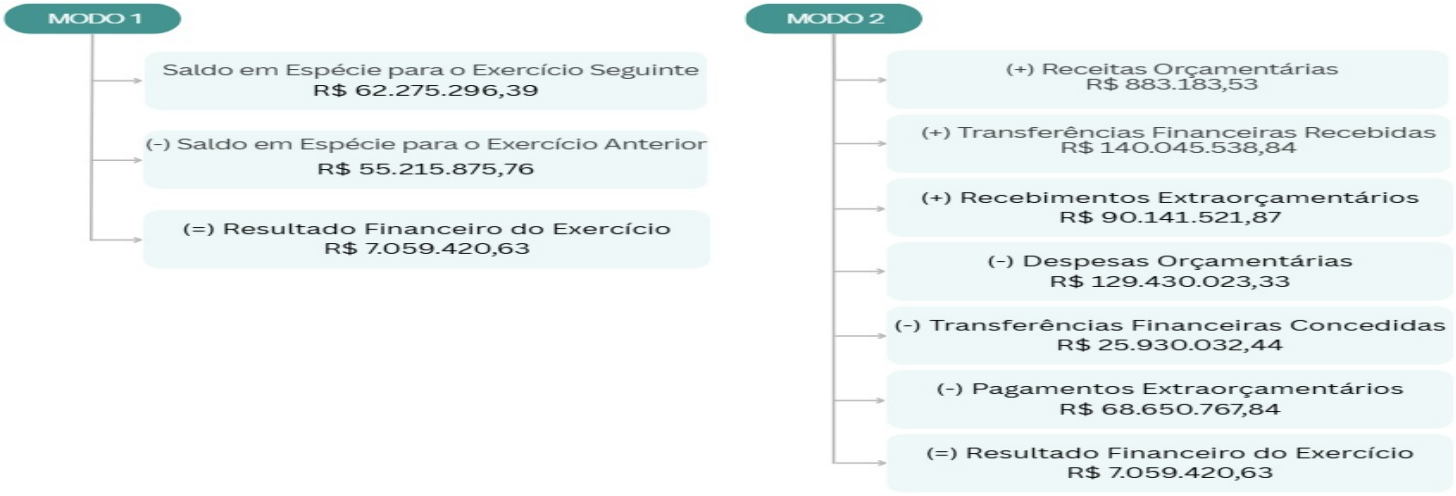

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

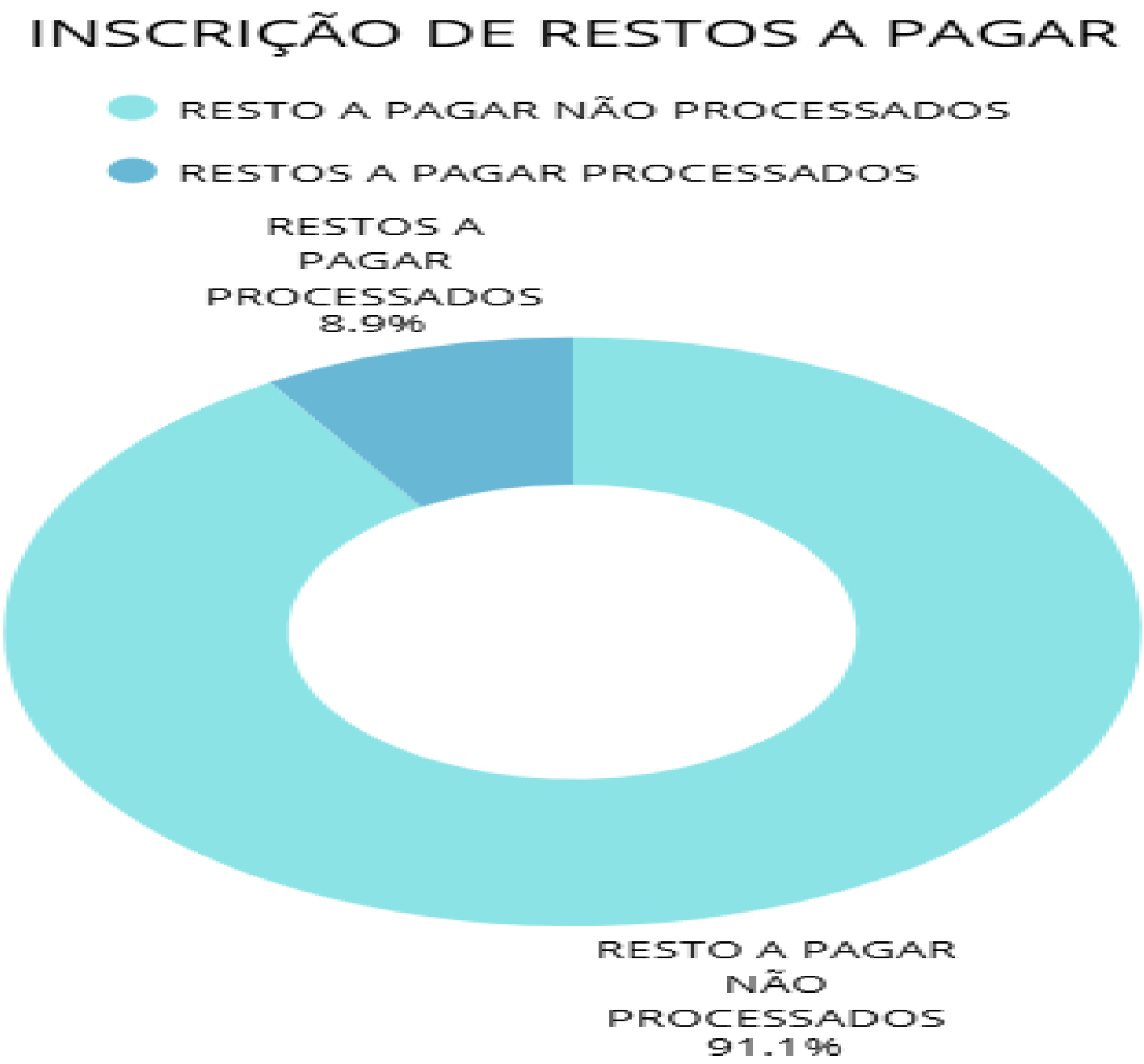

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

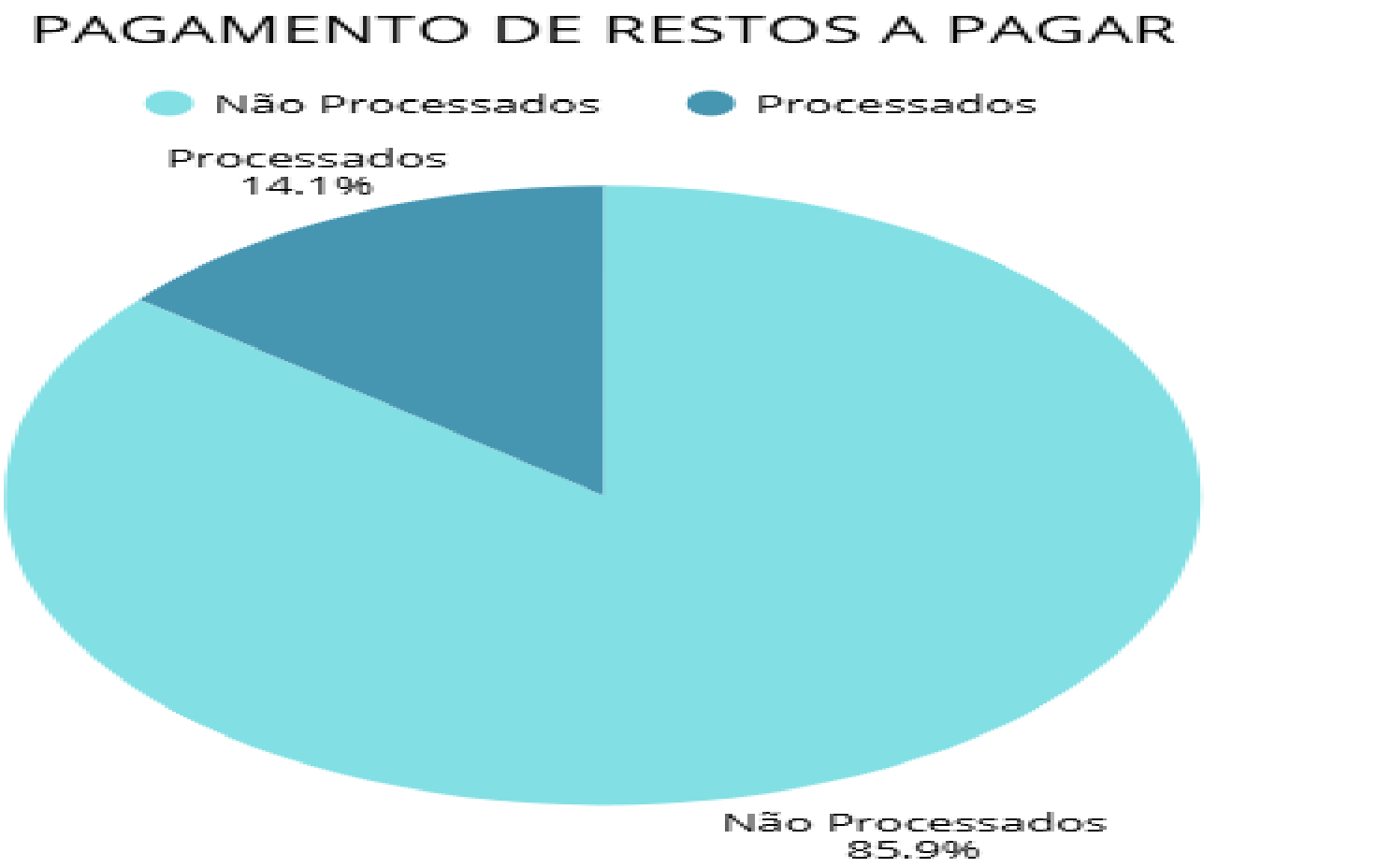

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

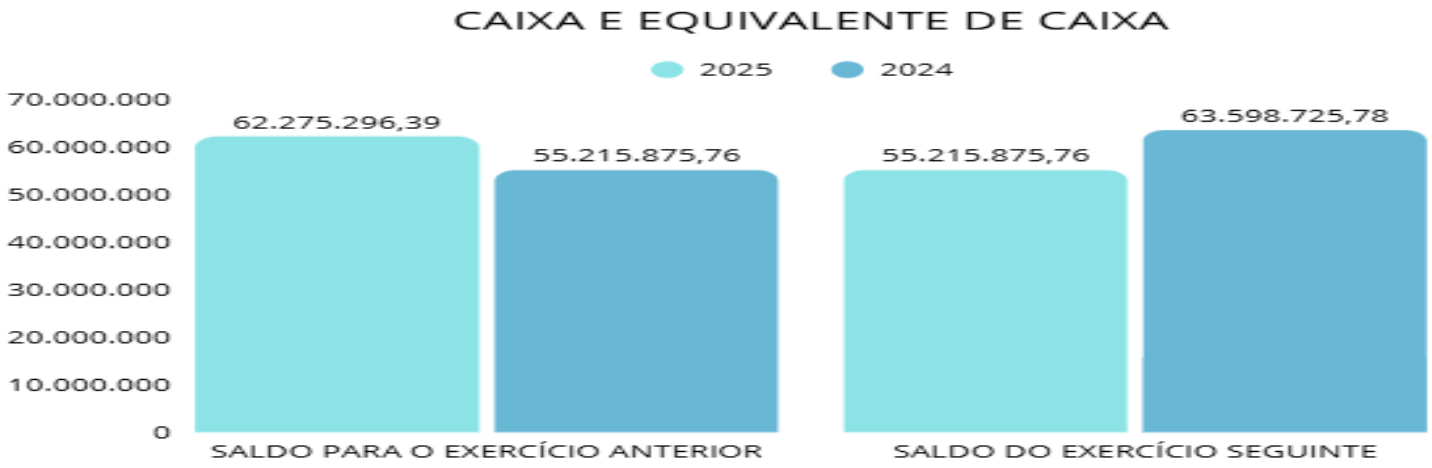

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

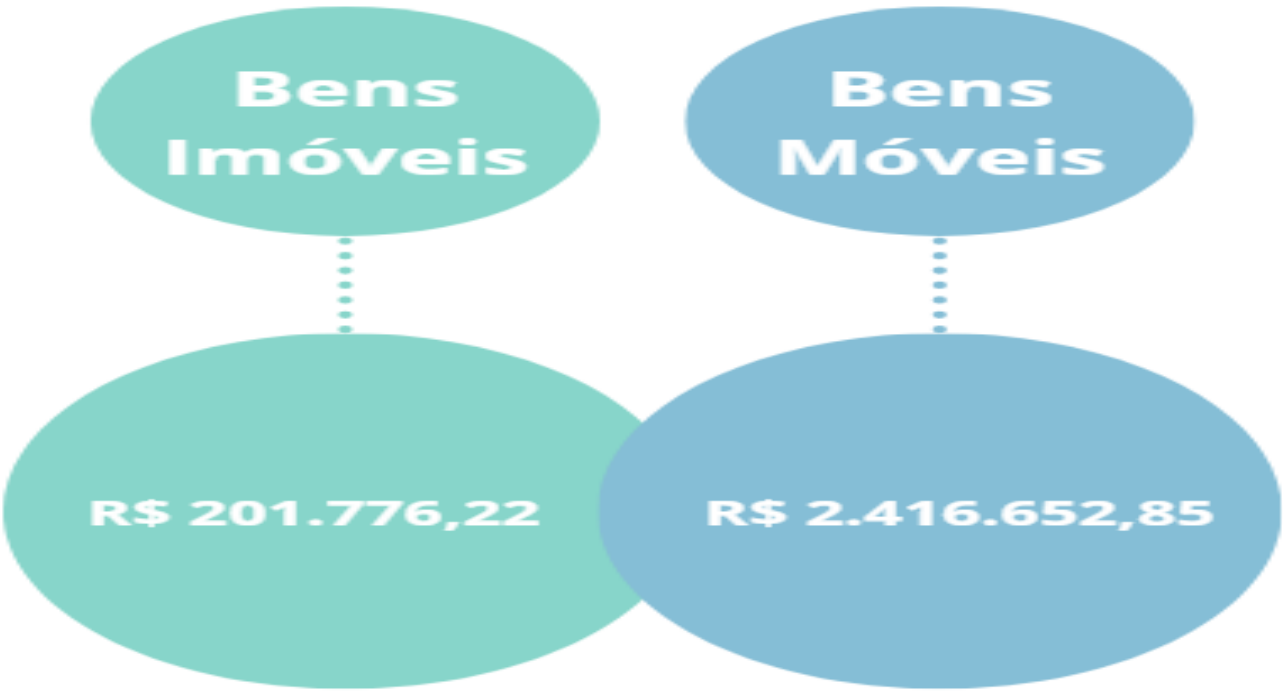

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (702537535) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (702537535) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH(%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

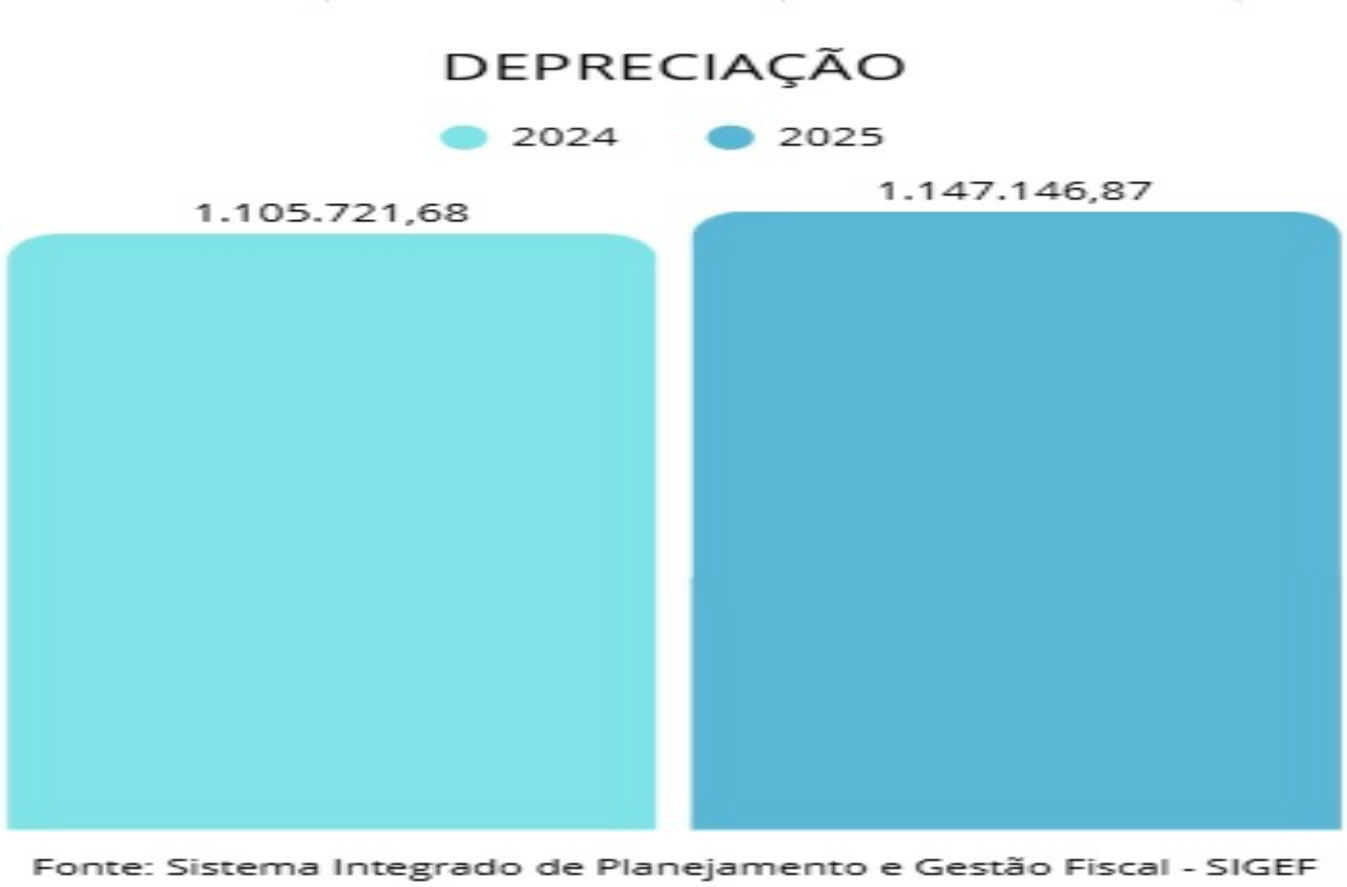

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (702537535) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 66

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (70257353) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 70

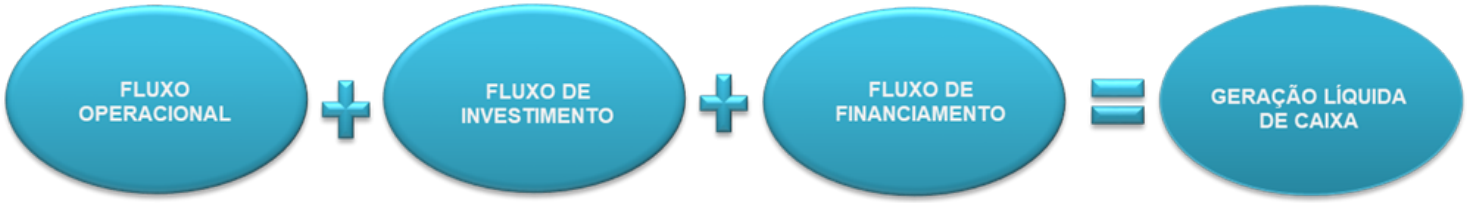

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**-**	**171.962,05**	**9.764,93**	**-**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**-**	**711.221,48**	**35.143.753,45**	**-**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	**-**	**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-**	**35.153.518,38**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária				
FONTE	**RECEITAS**	**2025**	**2024**	**AH %**
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 - Transferências Realizadas	
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	**VALOR (R$)**
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

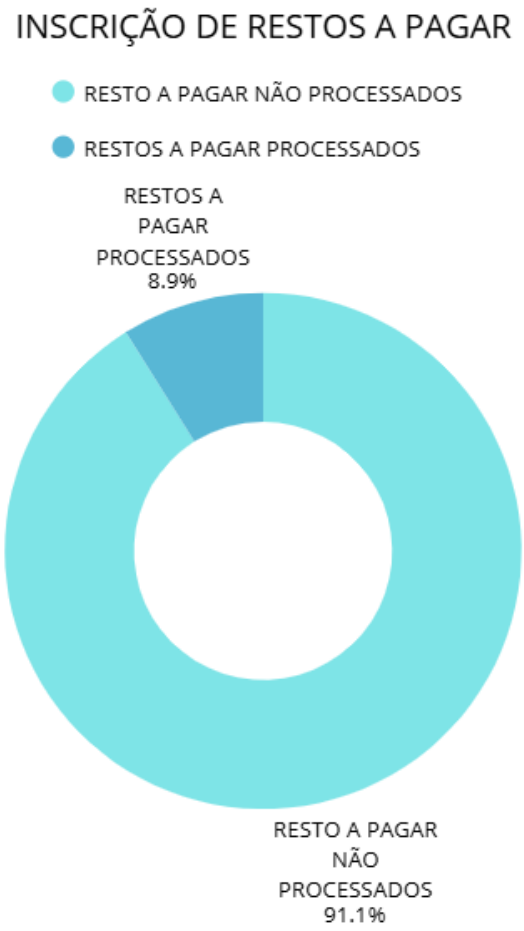

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

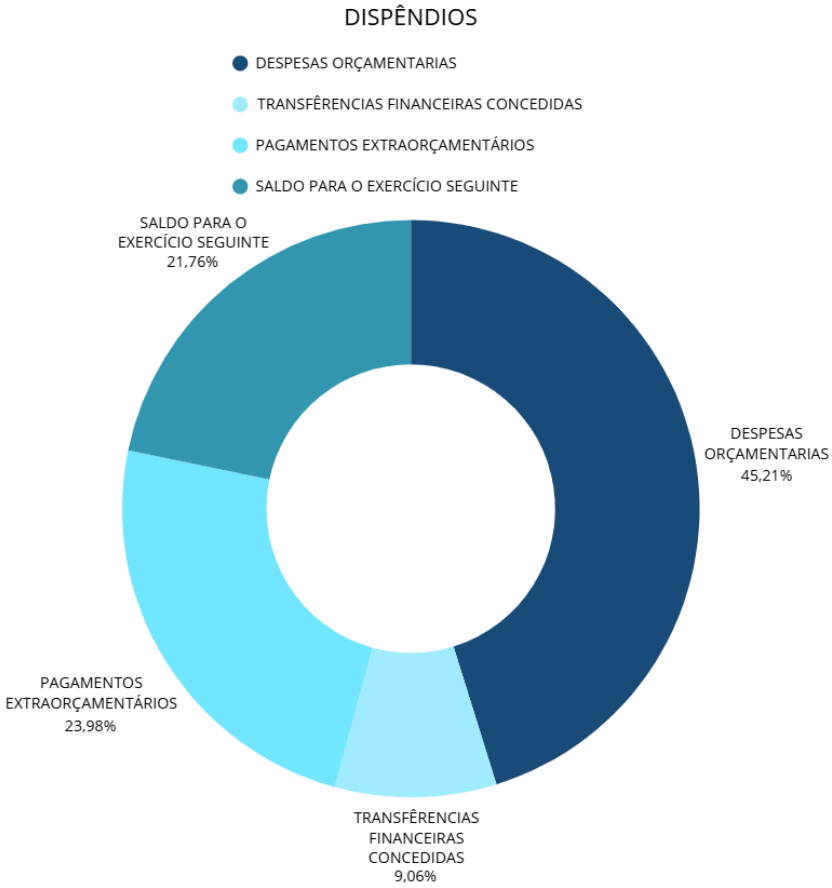

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

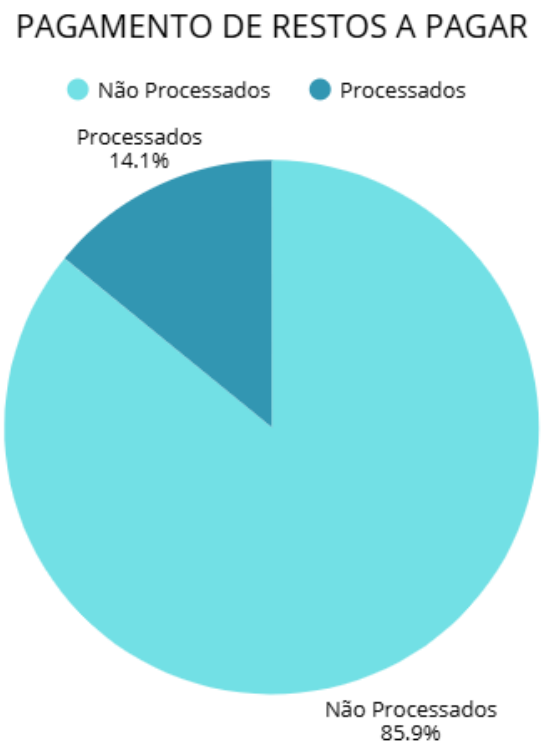

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados

transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 - Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

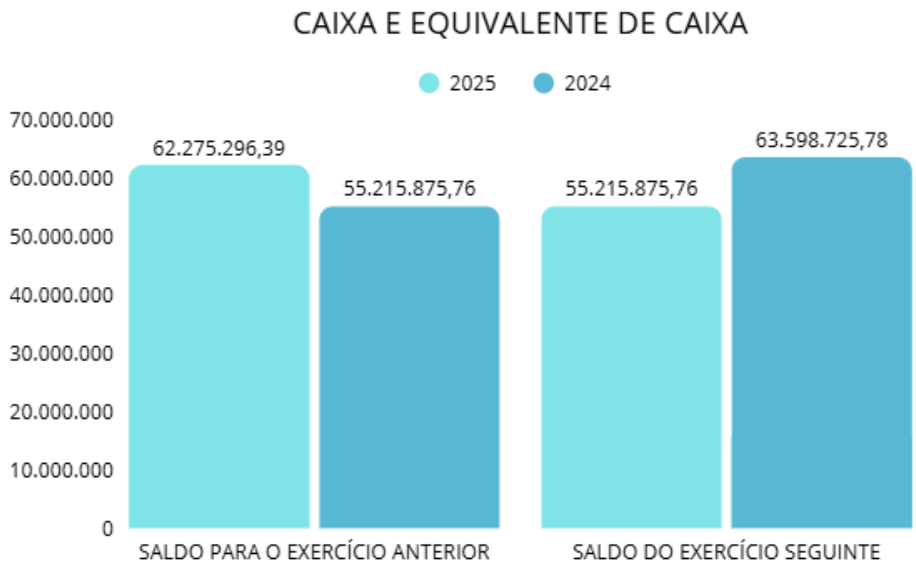

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 - Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68775631** e o código CRC **40CCB1D3**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (10257556) SEI 0025.000389/2026-52 pg. 87

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (10257556) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 89

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	**=**	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (10257556) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 93

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (10257556) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 94

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (10257556) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 96

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

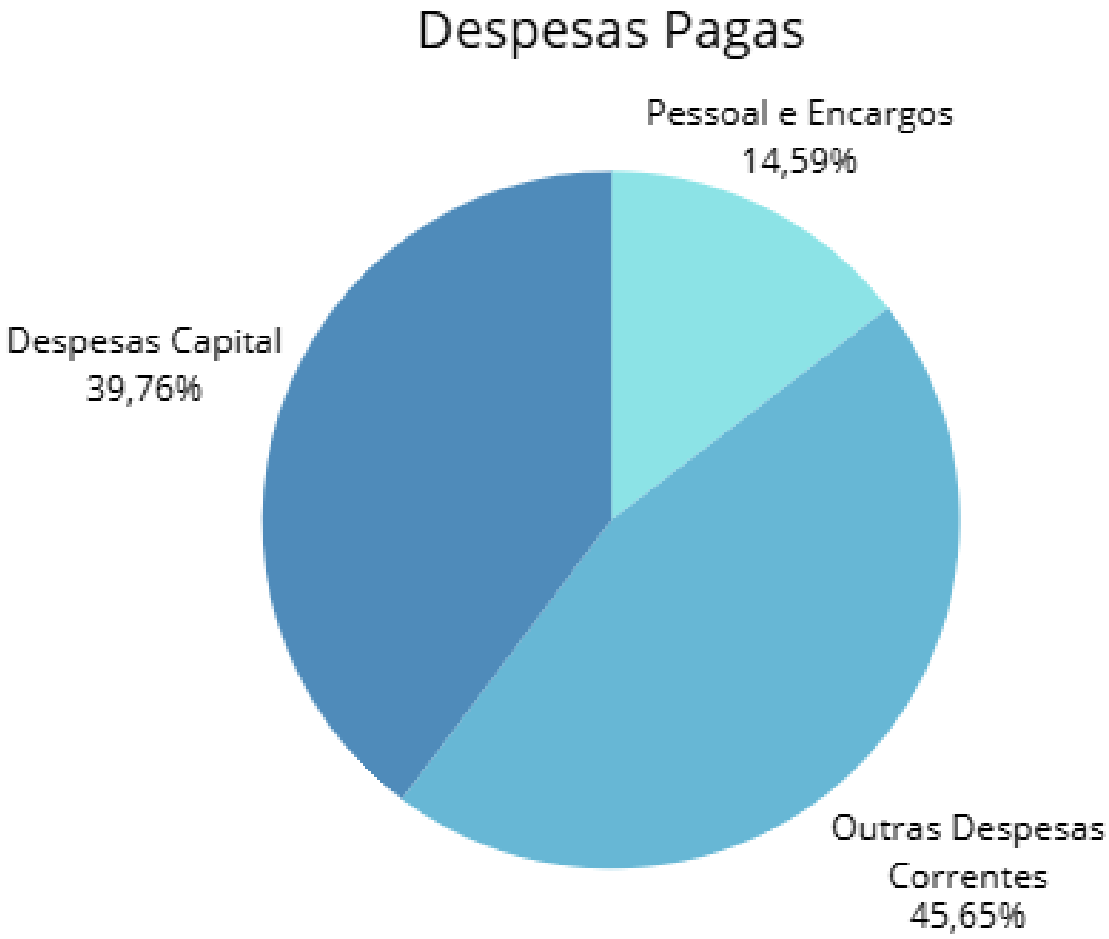

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

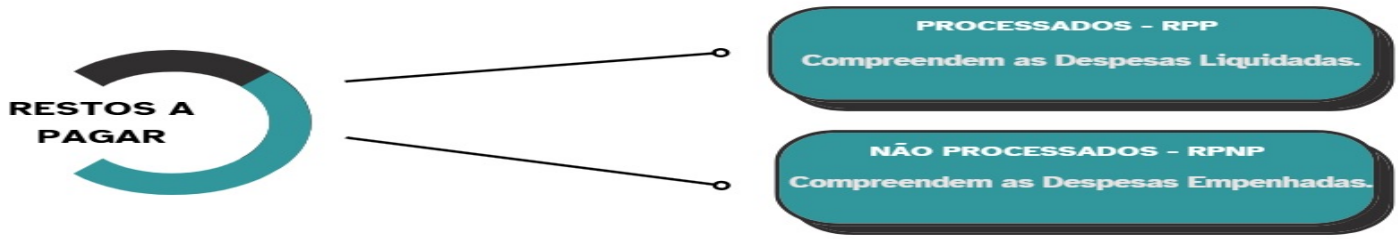

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

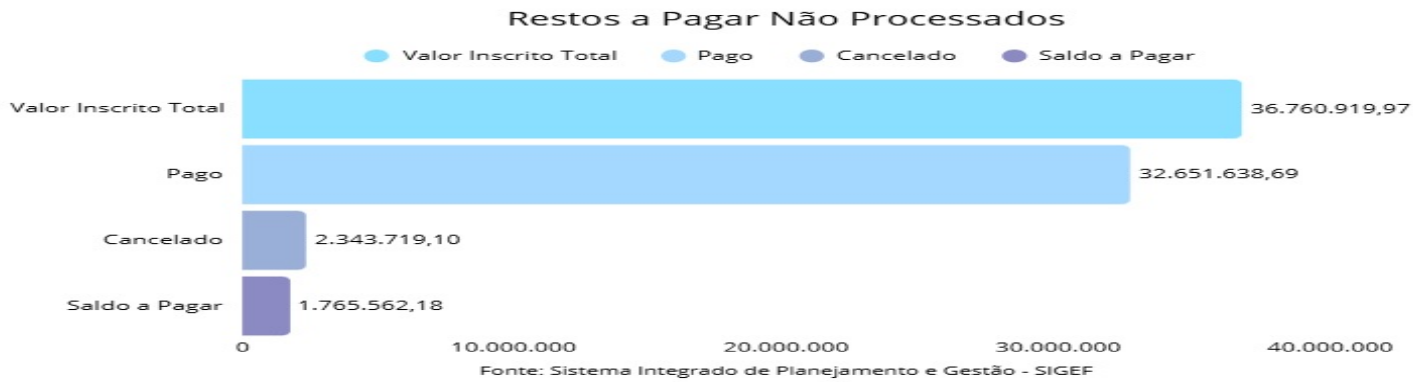

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

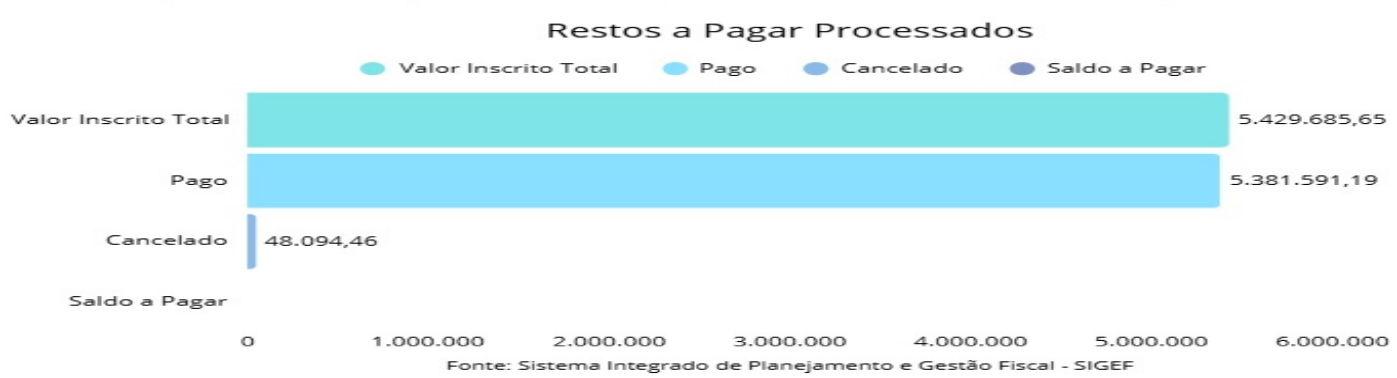

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			48.094,46	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

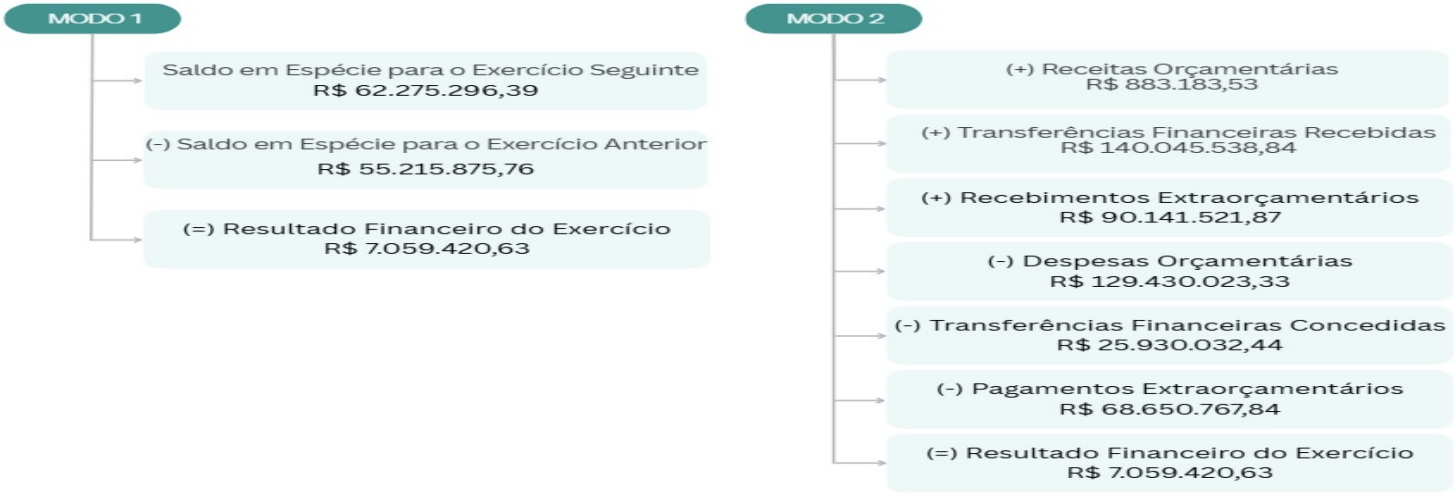

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

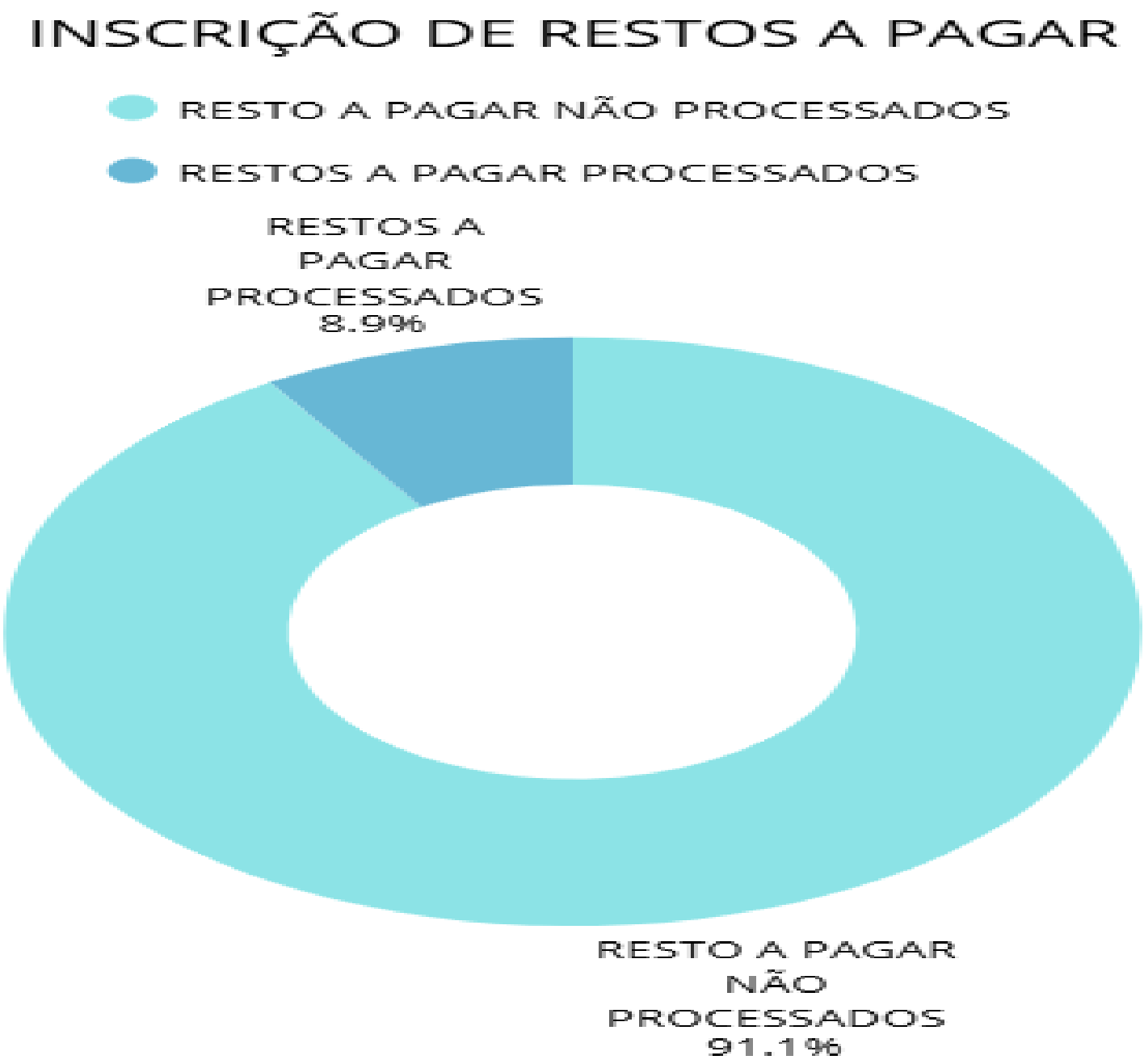

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

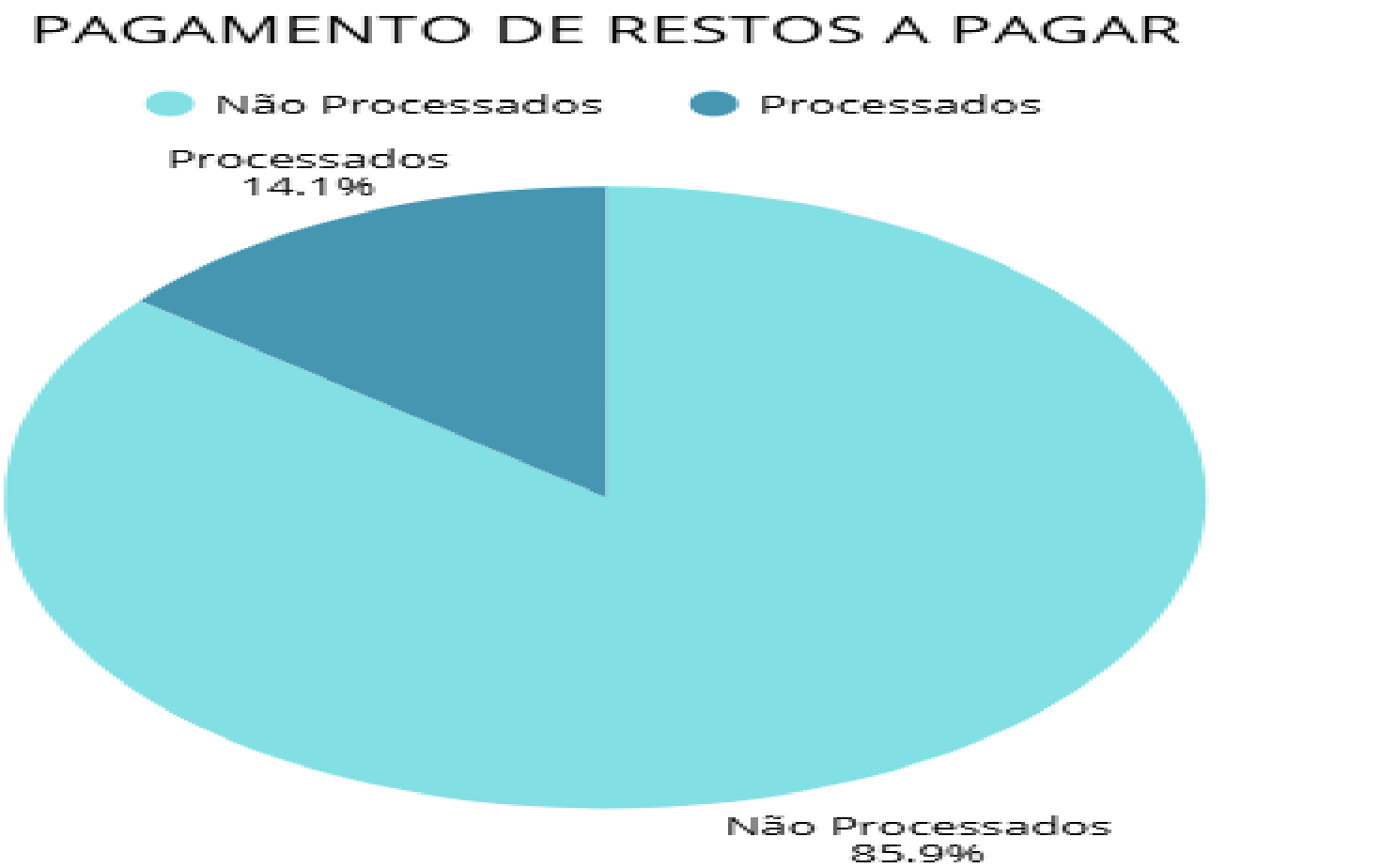

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

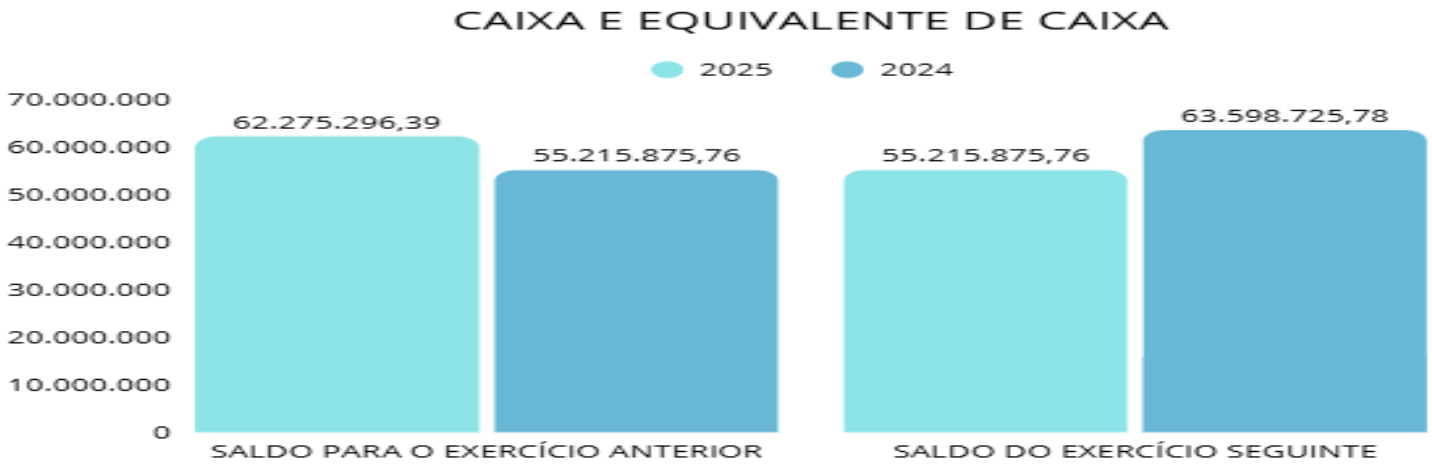

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

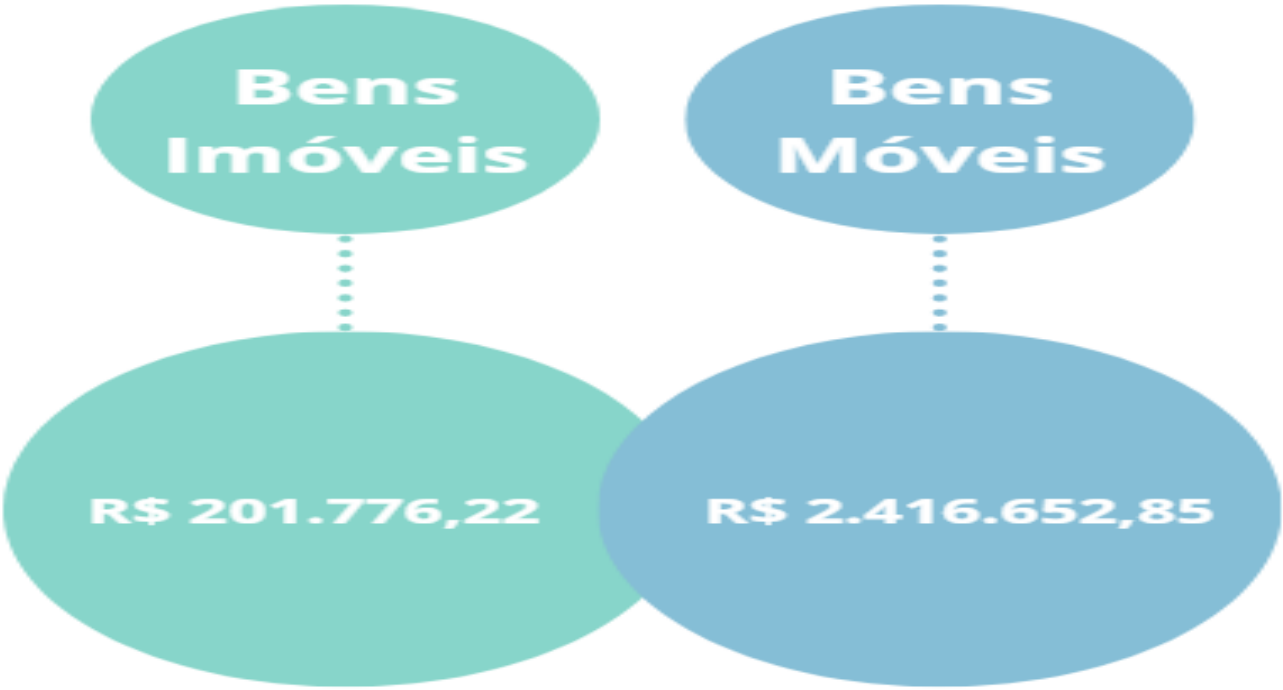

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 15 e I Publicação (70257956) SEI 0025.000389/2026-32 / pg. 129

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH(%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 15 e I Publicação (70257956) SEI 0025.000389/2026-32 / pg. 132

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

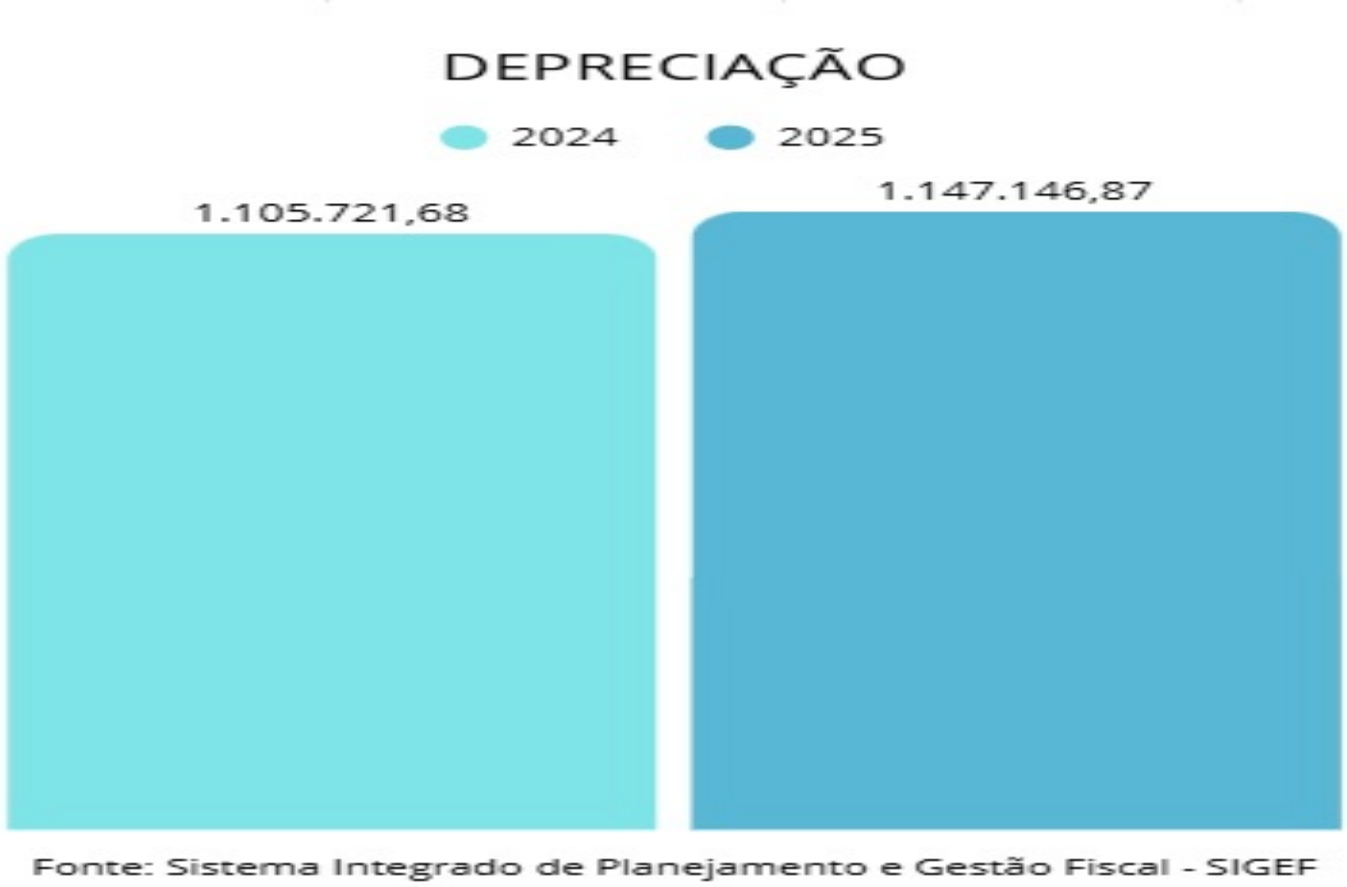

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 15 e I Publicação (70257956) SEI 0025.000389/2026-32 / pg. 134

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas					
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

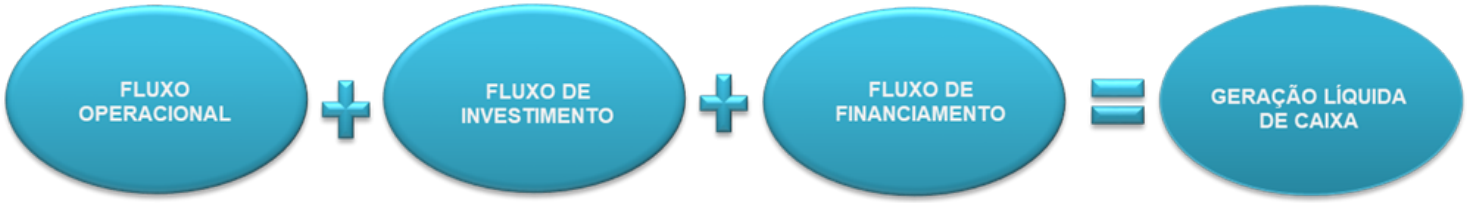

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76

Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e

sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo			
DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**17.237.929,43**	**121.319.808,72**	**-85,79**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**103.887.006,98**	**-**
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**1.965.096,40**	**10.910,00**	**17.911,88**
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**AH (%)**
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**14.590.737,03**	**17.421.891,74**	**-16,25**

11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**2.831.154,71**	**-**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**14.590.737,03**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2025**	**SALDO EM 31/12/2024**	**AV (%)**
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**37.223,09**	**100.876,52**	**50.557,59**	**87.542,02**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**37.223,09**	**100.876,52**	**50.557,59**	**87.542,02**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**37.223,09**	**100.876,52**	**50.557,59**	**87.542,02**
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão	0,00	18.700,00	-18.700,00

		da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.			
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60

33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	0,00	270,00	-270,00
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e águo: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª	105.000,00	0,00	105.000,00

		Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.			
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	20.800,00	0,00	20.800,00
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra	0,00	15.600,00	-15.600,00

		porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.			
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens

móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade

Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)				
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**ORIGEM**	**PROCESSO**	**SITUAÇÃO**
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

*** Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	**TÍTULO**	**SALDO INICIAL**	**INCORPORAÇÃO**	**DESINCORPORAÇÃO**	**SALDO ACUMULADO**
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

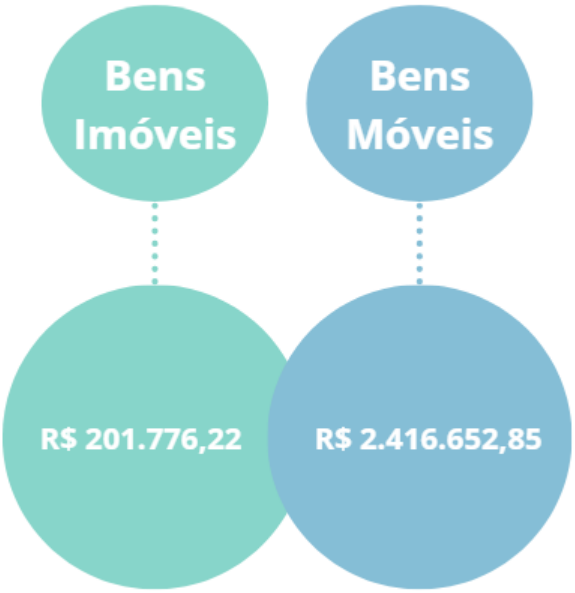

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	**-**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade "Realizar Prestação de Contas", com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como "CNPJ (Legado SIGEF)" para "Transferência Registro" ou "Emendas Parlamentares – Legado SIGEF", evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19

755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68776601** e o código CRC **9D92091C**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (70237557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 160

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 162

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733?) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 164

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	**=**	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10237337) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 168

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10257557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 169

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 171

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

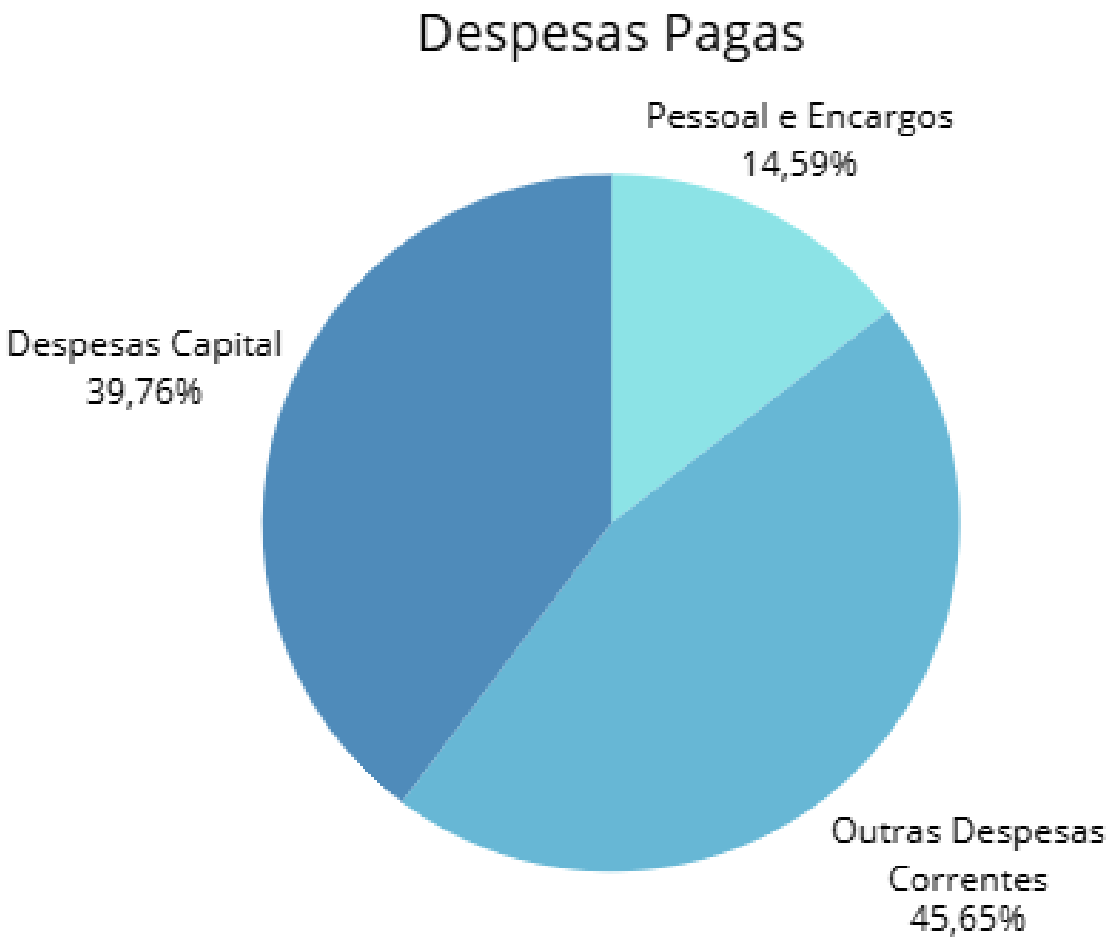

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10257337) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 172

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

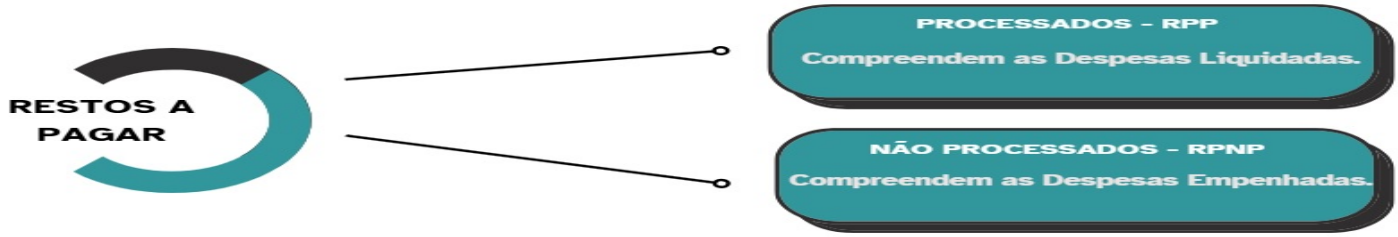

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

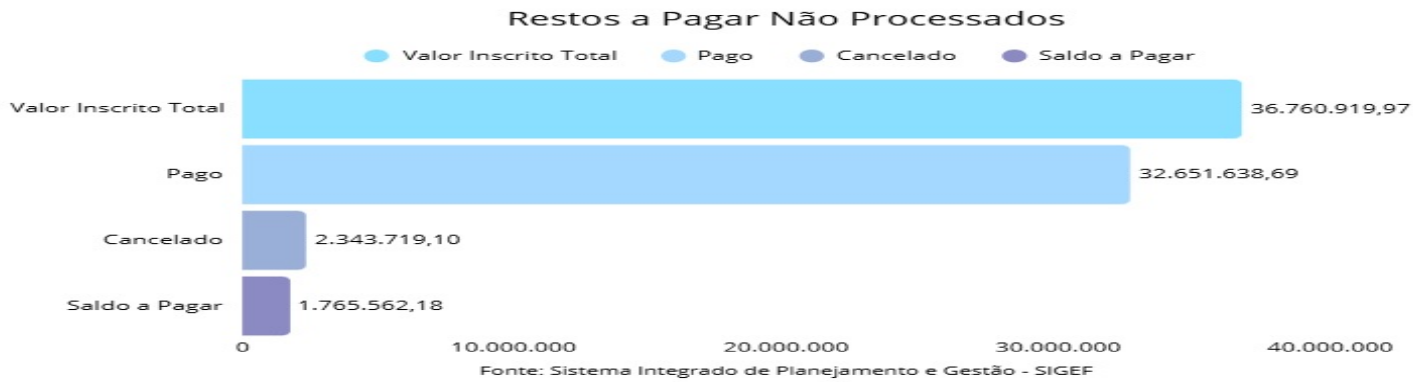

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)

NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo N°0025.002375/2025-92 e N°0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

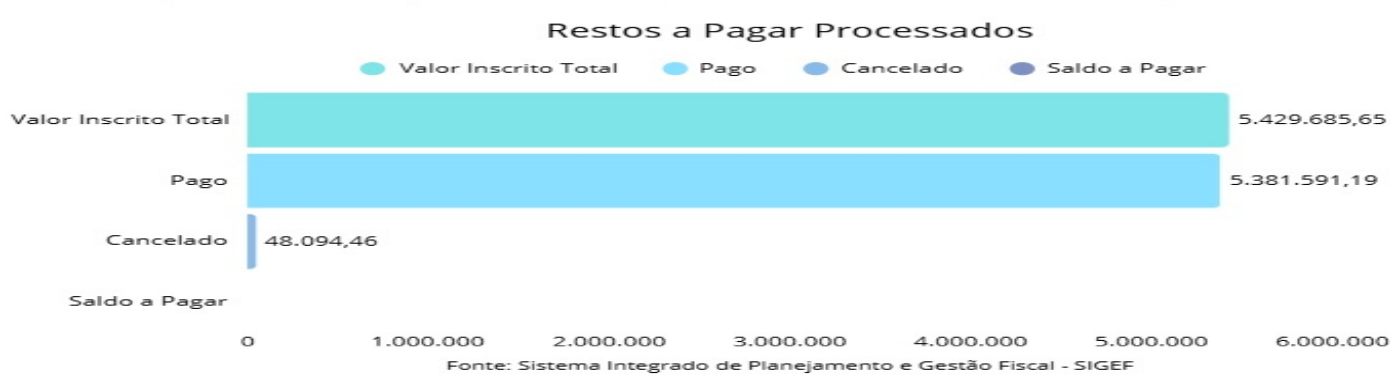

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			48.094,46	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (70237337) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 178

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

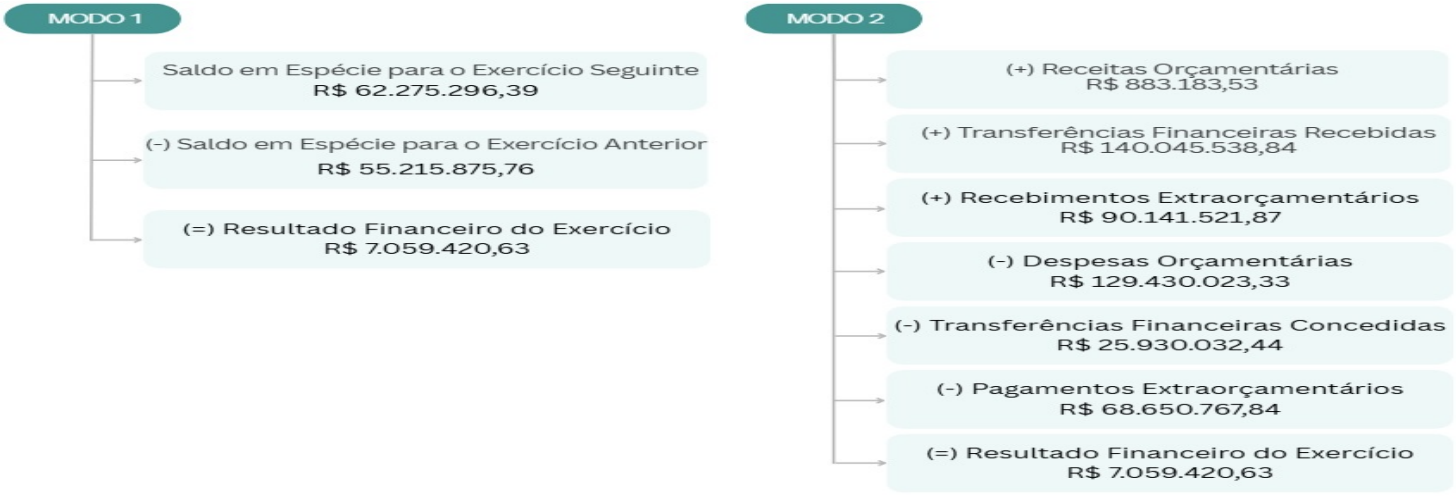

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

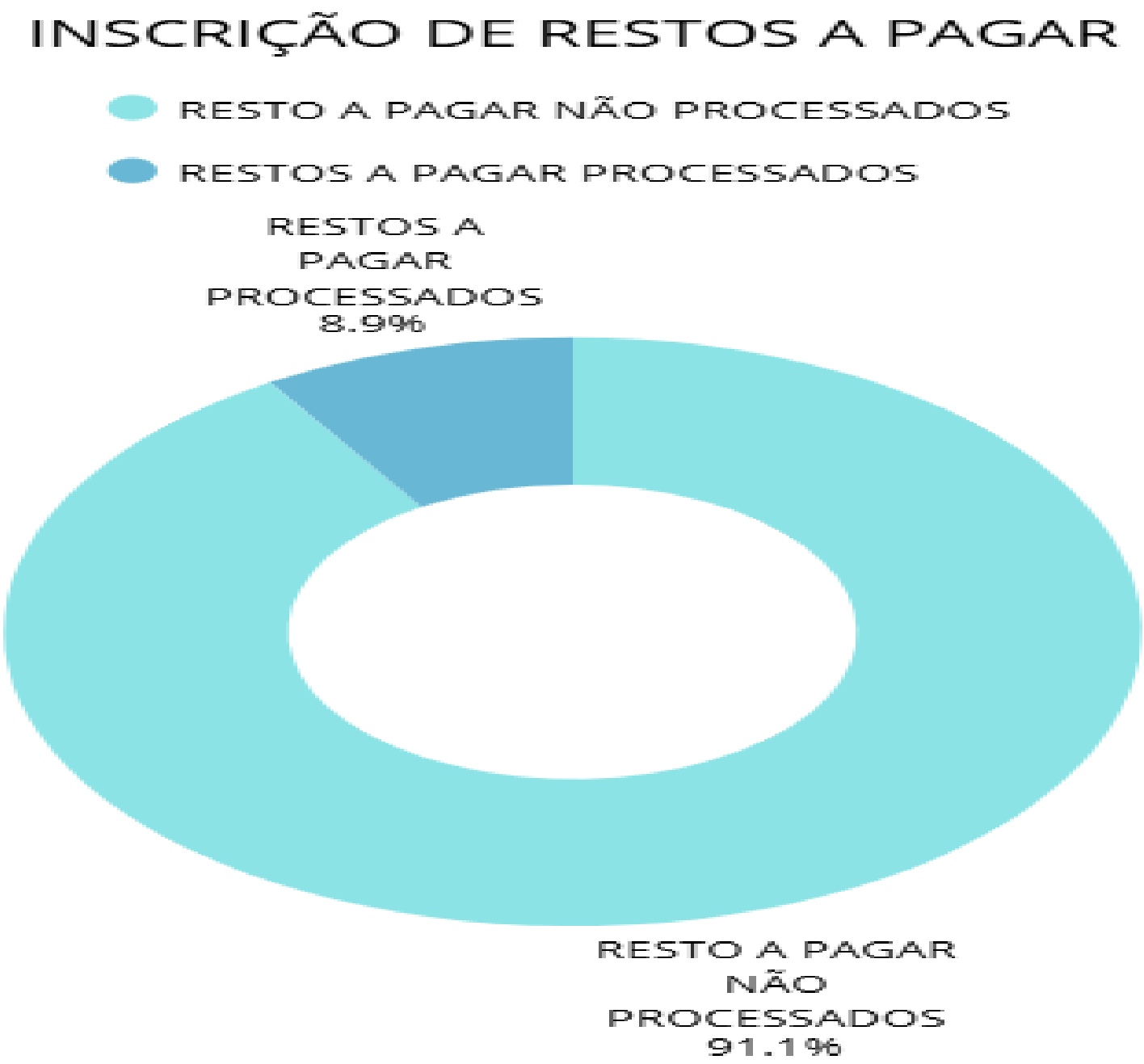

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 182

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

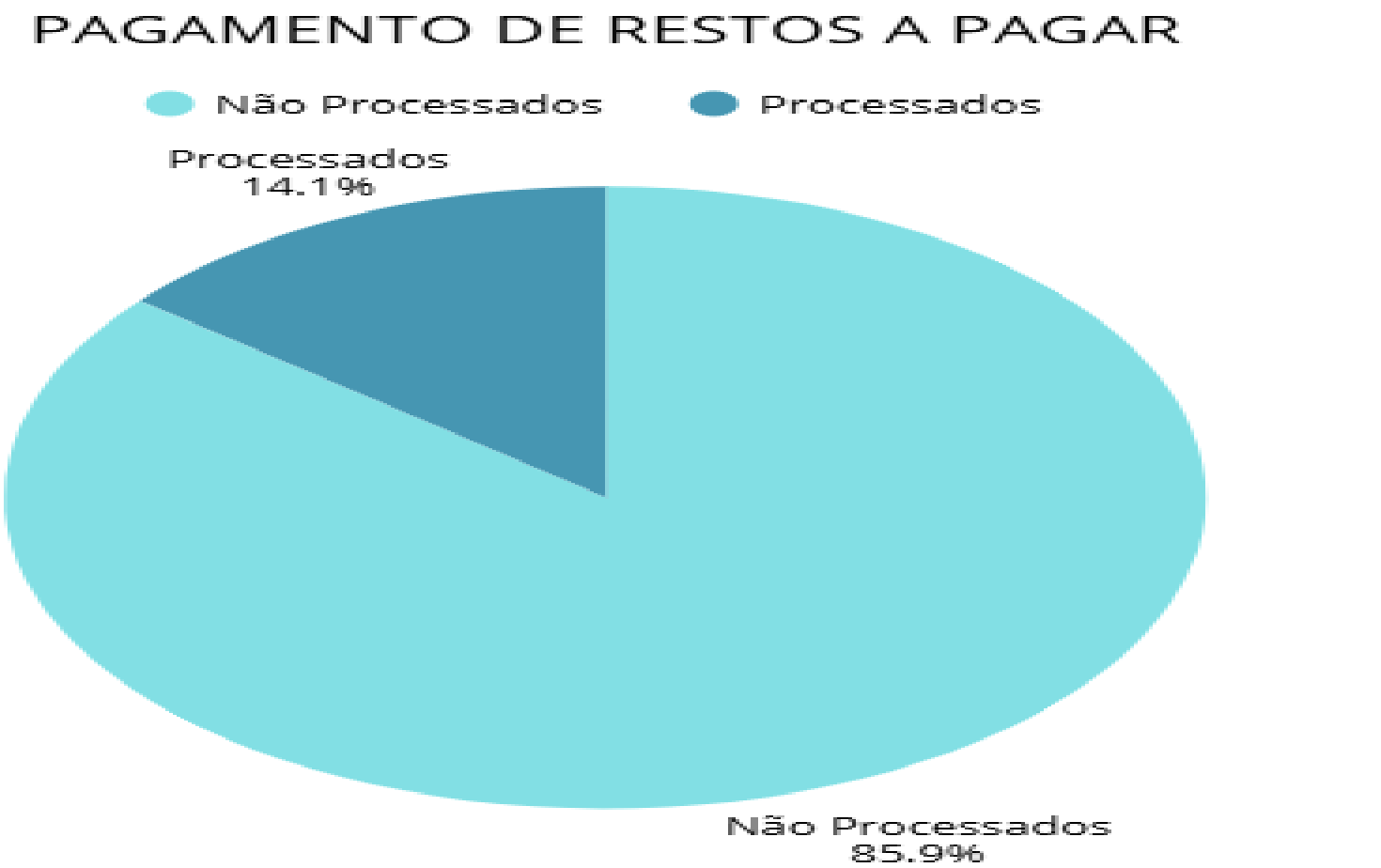

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

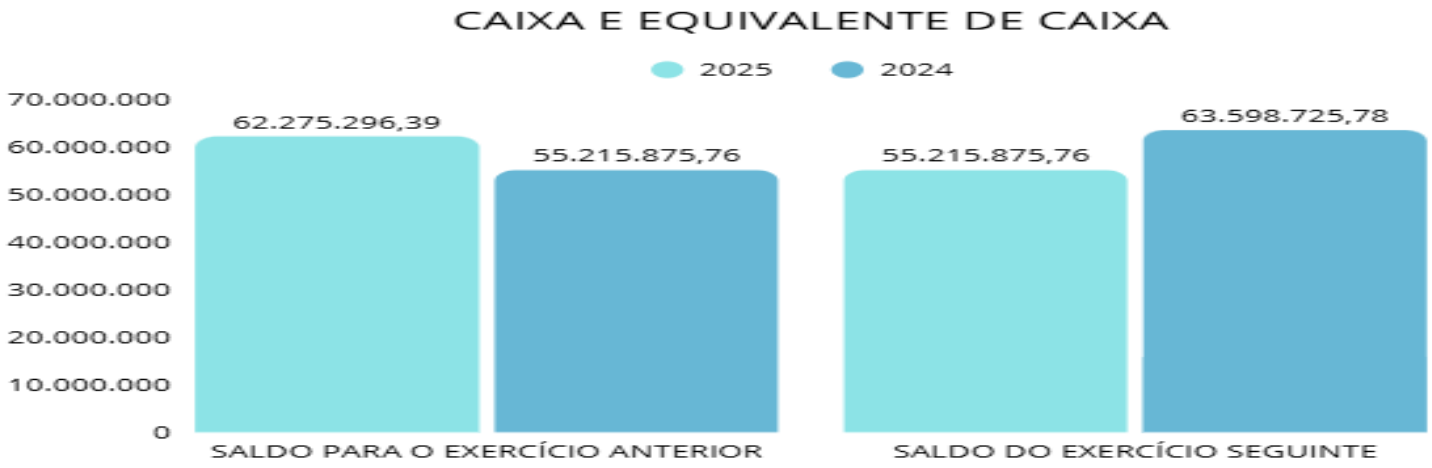

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733?) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 186

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (70237557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 189

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (70257557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 191

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

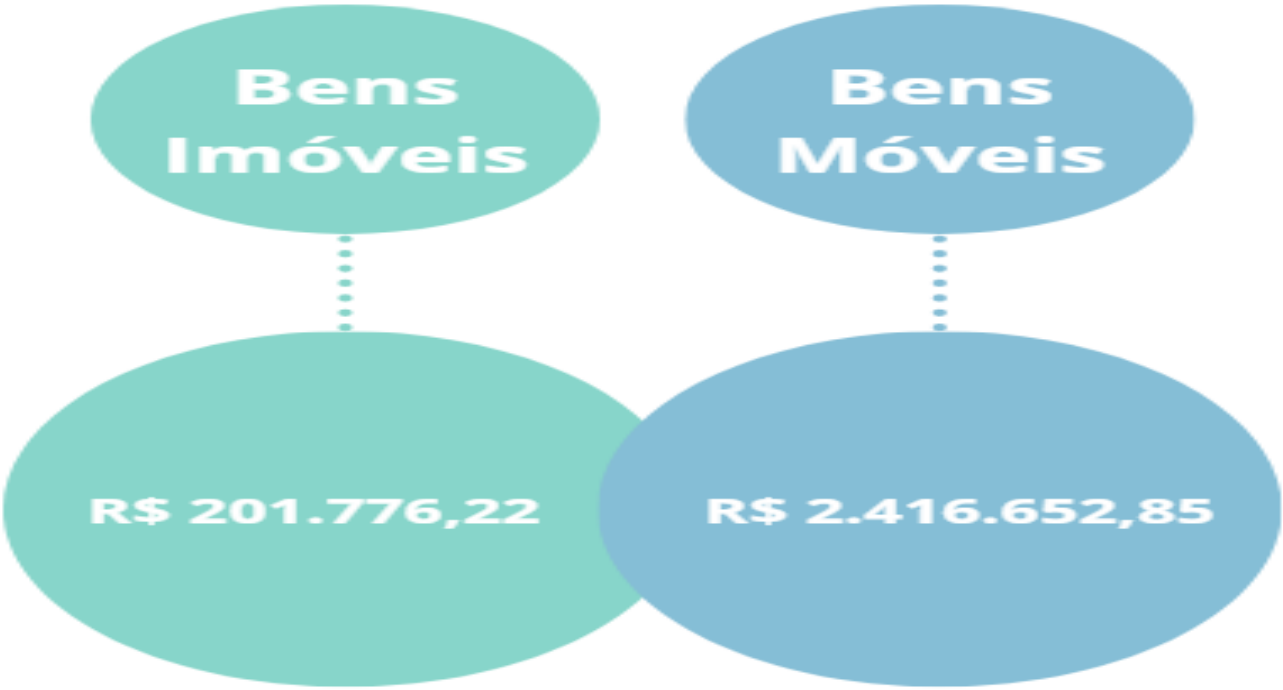

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10257357) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 202

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (7023733) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 204

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH(%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10257557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 208

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

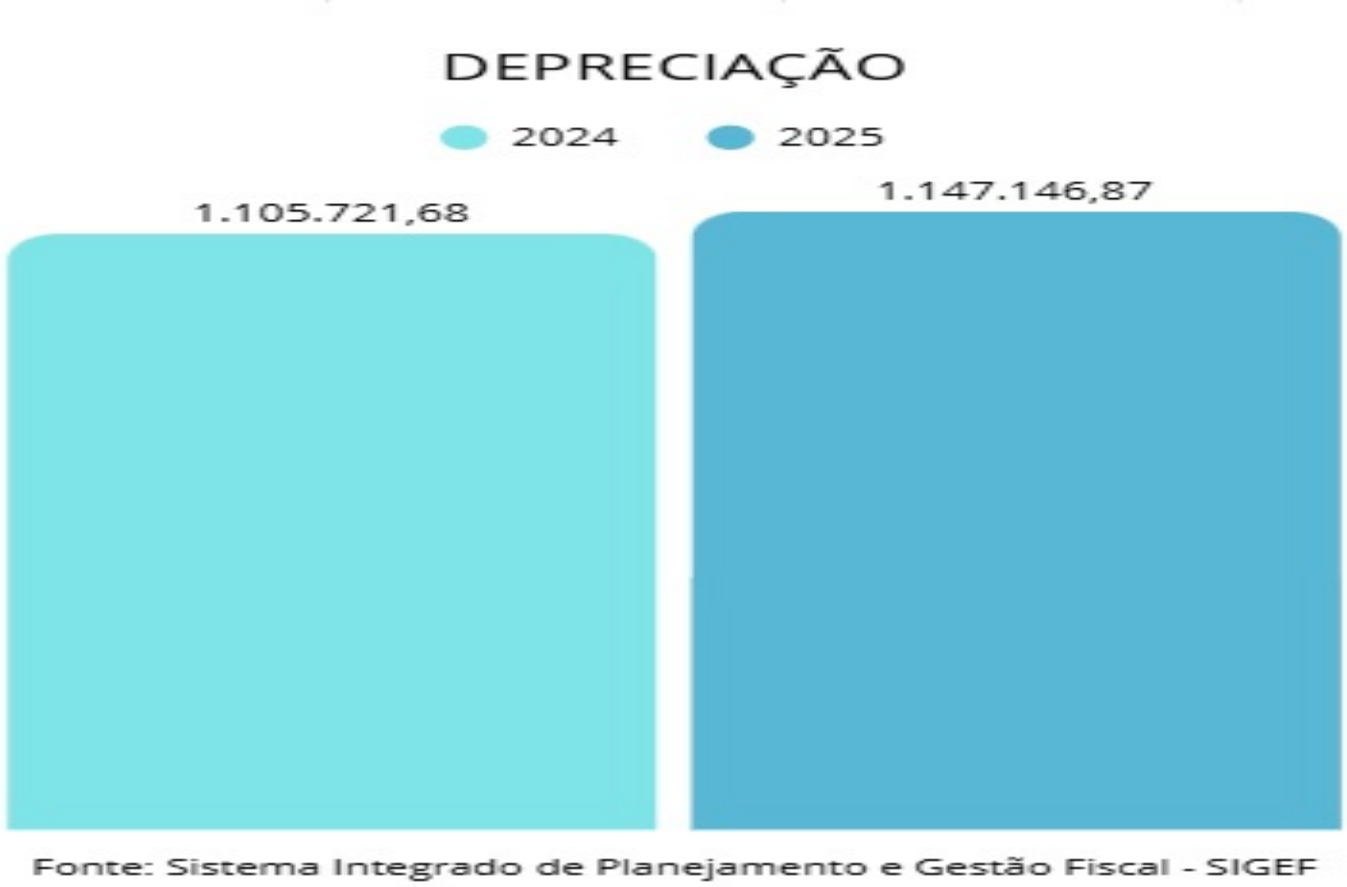

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas					
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

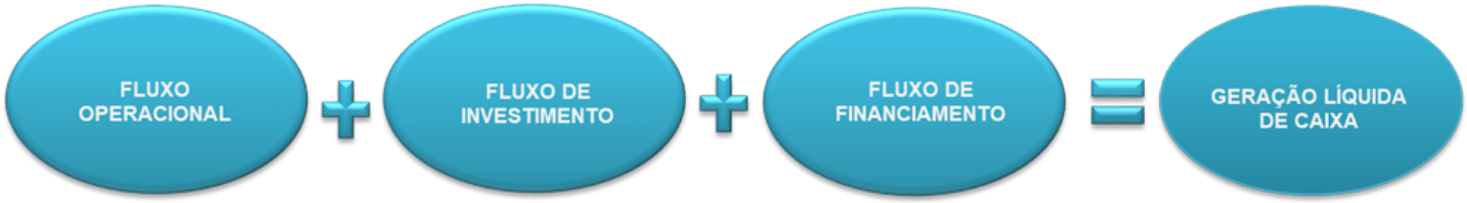

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicação (10257557) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 216

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52
Disponibilização: 18/03/2026
Publicação: 18/03/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

ADENDO

Observação: Conforme consta no Documento (69945013), referente à publicação do Relatório Contábil de Propósito Geral e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício de 2025, informa-se que será necessário realizar adendo à referida publicação, em razão da identificação de evento subsequente relacionado ao saldo da conta Material de Consumo, o que demandará a retificação do valor apresentado no Balanço Patrimonial, especificamente na Nota 5 – Estoques e na Nota 5.1 – Acompanhamento da Gestão de Almoxarifado x Contábil. Registra-se, ainda, que as Notas Explicativas em sua integralidade, bem como as demais Demonstrações Contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicadas até o dia 31 de março do exercício vigente, em observância aos prazos estabelecidos para divulgação das demonstrações contábeis no âmbito da Administração Pública.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (EVENTO SUBSEQUENTE) – EXERCÍCIO DE 2025

1. DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA NO DEMONSTRATIVO TC-13

Após a publicação dos demonstrativos integrantes da Prestação de Contas do exercício de 2025, foi identificada inconsistência decorrente de erro material na elaboração do Demonstrativo TC-13, ocasionando divergência entre o valor apresentado no referido demonstrativo e os saldos registrados na escrituração contábil da Unidade Gestora.

Conforme comunicado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Memorando nº 78/2026/SEAGRI-SPA (70019064), foram identificadas inconsistências na planilha TC-13 – Almoxarifado 2025, relacionadas ao registro de itens de material de consumo, especialmente no lançamento do item Açúcar, pacote de 2 kg – 200 kg, cuja aquisição foi registrada na planilha pelo valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), considerando o valor unitário de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), quando, na realidade, conforme consta na Nota de Empenho nº 2025NE00364, o valor correto da aquisição corresponde a R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), evidenciando registro superior ao valor efetivamente adquirido.

Adicionalmente, foram identificadas divergências relacionadas à unidade de contagem, quantidade e valor de determinados itens, como materiais do tipo fita adesiva, cuja classificação na planilha divergiu da forma de aquisição registrada nas respectivas notas de empenho, tratando-se, em parte, de inconsistências de digitação e classificação.

Ainda nesse contexto, constatou-se divergência no registro do item Desinfetante, cuja quantidade correta corresponde a 14 unidades, ao valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R$ 64,26 (sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), entretanto, na planilha TC-13, foi registrado o valor de R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), evidenciando diferença decorrente de erro material de digitação no valor total do item, sem impacto relevante na natureza da despesa, mas contribuindo para a divergência global do demonstrativo.

A inconsistência foi identificada posteriormente à publicação dos demonstrativos contábeis e ao encerramento do exercício financeiro, momento em que o sistema contábil estadual já se encontrava encerrado para registros e ajustes relativos ao exercício de 2025.

Ressalta-se que, conforme estabelecido na Portaria nº 69, de 25 de fevereiro de 2026, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi autorizada a emissão oficial das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025, consolidando os demonstrativos gerados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGEF/RO, não sendo mais possível a realização de registros contábeis ou ajustes no referido exercício após a liberação oficial dos demonstrativos.

Adicionalmente, conforme esclarecido pelo Ofício nº 1108/2026/COGES, foram estabelecidas orientações quanto à geração dos demonstrativos contábeis e aos registros relacionados a eventos subsequentes no SIGEF, no contexto da emissão oficial das demonstrações contábeis do exercício de 2025.

Dessa forma, considerando o encerramento do exercício contábil e a impossibilidade de realização de novos registros de evento subsequente no sistema SIGEF/RO, não foi possível proceder à regularização no exercício de origem, razão pela qual o ajuste será realizado no exercício subsequente (2026), mediante os procedimentos contábeis cabíveis para correção de erro de exercícios anteriores, em conformidade com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Com o objetivo de garantir a transparência, evidenciação e rastreabilidade das informações contábeis, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo da divergência identificada no demonstrativo TC-13.

Tabela 1 – Divergência Identificada no Demonstrativo TC-13

Demonstrativo	Valor apresentado no TC-13 (R$)	Valor conforme contabilidade (R$)	Diferença (R$)	Situação
TC-13	71.882,00	87.542,02	15.660,02	Ajuste a ser realizado no exercício de 2026

Tabela 2 – Conta Contábil Afetada e Tratamento Contábil Previsto

Conta Contábil (PCASP)	Descrição da Conta	Natureza do Ajuste	Exercício de Regularização
115610100	Material de Consumo / Estoques	Correção de erro de exercícios anteriores	2026

Tabela 3 – Conciliação Almoxarifado × Contabilidade

Origem da Informação	Valor (R$)	Situação
Controle do Almoxarifado (Planilha TC-13)	71.882,00	Valor registrado sem inconsistência
Escrituração Contábil (Balancete)	87.542,02	Valor conforme registros contábeis
Diferença apurada	15.660,02	Ajuste a ser realizado no exercício de 2026

Registra-se que a inconsistência identificada decorre de erro material na elaboração do demonstrativo TC-13, cuja divergência foi posteriormente comunicada pelo setor responsável pelo controle do almoxarifado, tendo sido formalmente registrada em processo administrativo próprio, garantindo a rastreabilidade das informações e a adoção das providências necessárias para sua regularização no exercício subsequente.

Ressalta-se que o registro do presente evento subsequente observa os princípios da evidenciação, transparência e fidedignidade das informações contábeis, previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, especialmente na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, bem como nas orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), que estabelecem a necessidade de divulgação de fatos relevantes identificados após o encerramento das demonstrações contábeis.

Dessa forma, a evidenciação do evento subsequente nesta Nota Explicativa tem por finalidade assegurar a adequada compreensão das demonstrações contábeis, bem como registrar formalmente as providências adotadas pela Unidade Gestora para regularização da inconsistência identificada no exercício subsequente, preservando a transparência, integridade e confiabilidade das informações contábeis apresentadas.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 17/03/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70070522** e o código CRC **ECC14877**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.000135/2026-34 SEI nº 70070522

de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de **Direção Geral**, o servidor JEFFERSON DOUGLAS DEGAN matrícula nº ******485**,** em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº ******318**, no período de 09/03/2026 a 14/03/2026**,** em virtude da mesma estar participando do Fórum Nacional dos Gestores Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducadtivo - FONACRIAD, ID. (70236140).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 70288479

Portaria nº 218 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor WELLINGTON TELES RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II FEASE-UIMSIISETORADM, do período de **27/04/2009 à 26/04/2014**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 70106702

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ADENDO

Observação: Conforme consta no Documento (69945013), referente à publicação do Relatório Contábil de Propósito Geral e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício de 2025, informa-se que será necessário realizar adendo à referida publicação, em razão da identificação de evento subsequente relacionado ao saldo da conta Material de Consumo, o que demandará a retificação do valor apresentado no Balanço Patrimonial, especificamente na Nota 5 – Estoques e na Nota 5.1 – Acompanhamento da Gestão de Almoxarifado x Contábil. Registra-se, ainda, que as Notas Explicativas em sua integralidade, bem como as demais Demonstrações Contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicadas até o dia 31 de março do exercício vigente, em observância aos prazos estabelecidos para divulgação das demonstrações contábeis no âmbito da Administração Pública.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (EVENTO SUBSEQUENTE) – EXERCÍCIO DE 2025

1. DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA NO DEMONSTRATIVO TC-13

Após a publicação dos demonstrativos integrantes da Prestação de Contas do exercício de 2025, foi identificada inconsistência decorrente de erro material na elaboração do Demonstrativo TC-13, ocasionando divergência entre o valor apresentado no referido demonstrativo e os saldos registrados na escrituração contábil da Unidade Gestora.

Conforme comunicado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Memorando nº 78/2026/SEAGRI-SPA (70019064), foram identificadas inconsistências na planilha TC-13 – Almoxarifado 2025, relacionadas ao registro de itens de material de consumo, especialmente no lançamento do item Açúcar, pacote de 2 kg – 200 kg, cuja aquisição foi registrada na planilha pelo valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29841
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2026, às 15:41

quatrocentos reais), considerando o valor unitário de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), quando, na realidade, conforme consta na Nota de Empenho nº 2025NE00364, o valor correto da aquisição corresponde a R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), evidenciando registro superior ao valor efetivamente adquirido.

Adicionalmente, foram identificadas divergências relacionadas à unidade de contagem, quantidade e valor de determinados itens, como materiais do tipo fita adesiva, cuja classificação na planilha divergiu da forma de aquisição registrada nas respectivas notas de empenho, tratando-se, em parte, de inconsistências de digitação e classificação.

Ainda nesse contexto, constatou-se divergência no registro do item Desinfetante, cuja quantidade correta corresponde a 14 unidades, ao valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R$ 64,26 (sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), entretanto, na planilha TC-13, foi registrado o valor de R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), evidenciando diferença decorrente de erro material de digitação no valor total do item, sem impacto relevante na natureza da despesa, mas contribuindo para a divergência global do demonstrativo.

A inconsistência foi identificada posteriormente à publicação dos demonstrativos contábeis e ao encerramento do exercício financeiro, momento em que o sistema contábil estadual já se encontrava encerrado para registros e ajustes relativos ao exercício de 2025.

Ressalta-se que, conforme estabelecido na Portaria nº 69, de 25 de fevereiro de 2026, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi autorizada a emissão oficial das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025, consolidando os demonstrativos gerados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGEF/RO, não sendo mais possível a realização de registros contábeis ou ajustes no referido exercício após a liberação oficial dos demonstrativos.

Adicionalmente, conforme esclarecido pelo Ofício nº 1108/2026/COGES, foram estabelecidas orientações quanto à geração dos demonstrativos contábeis e aos registros relacionados a eventos subsequentes no SIGEF, no contexto da emissão oficial das demonstrações contábeis do exercício de 2025.

Dessa forma, considerando o encerramento do exercício contábil e a impossibilidade de realização de novos registros de evento subsequente no sistema SIGEF/RO, não foi possível proceder à regularização no exercício de origem, razão pela qual o ajuste será realizado no exercício subsequente (2026), mediante os procedimentos contábeis cabíveis para correção de erro de exercícios anteriores, em conformidade com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Com o objetivo de garantir a transparência, evidenciação e rastreabilidade das informações contábeis, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo da divergência identificada no demonstrativo TC-13.

Tabela 1 – Divergência Identificada no Demonstrativo TC-13

Demonstrativo	Valor apresentado no TC-13 (R$)	Valor conforme contabilidade (R$)	Diferença (R$)	Situação
TC-13	71.882,00	87.542,02	15.660,02	Ajuste a ser realizado no exercício de 2026

Tabela 2 – Conta Contábil Afetada e Tratamento Contábil Previsto

Conta Contábil (PCASP)	Descrição da Conta	Natureza do Ajuste	Exercício de Regularização
115610100	Material de Consumo / Estoques	Correção de erro de exercícios anteriores	2026

Tabela 3 – Conciliação Almoxarifado × Contabilidade

Origem da Informação	Valor (R$)	Situação
Controle do Almoxarifado (Planilha TC-13)	71.882,00	Valor registrado sem inconsistência
Escrituração Contábil (Balancete)	87.542,02	Valorconforme registros contábeis
Diferença apurada	15.660,02	Ajuste a ser realizado no exercício de 2026

Registra-se que a inconsistência identificada decorre de erro material na elaboração do demonstrativo TC-13, cuja divergência foi posteriormente comunicada pelo setor responsável pelo controle do almoxarifado, tendo sido formalmente registrada em processo administrativo próprio, garantindo a rastreabilidade das informações e a adoção das providências necessárias para sua regularização no exercício subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29841
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2026, às 15:41

Ressalta-se que o registro do presente evento subsequente observa os princípios da evidenciação, transparência e fidedignidade das informações contábeis, previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, especialmente na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, bem como nas orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), que estabelecem a necessidade de divulgação de fatos relevantes identificados após o encerramento das demonstrações contábeis.

Dessa forma, a evidenciação do evento subsequente nesta Nota Explicativa tem por finalidade assegurar a adequada compreensão das demonstrações contábeis, bem como registrar formalmente as providências adotadas pela Unidade Gestora para regularização da inconsistência identificada no exercício subsequente, preservando a transparência, integridade e confiabilidade das informações contábeis apresentadas.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI
Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 70070522

RESOLUÇÃO N. 002/2026/2026/SEAGRI-CEDRS

Designada aos membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial Carne.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA - CEDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 4° da Resolução nº 01/CEDRS-R0/2018, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 101, em 05 de junho de 2018, que alterou a Resolução nº 06/CEDRS/RO/2013, de 15.08.2013.

RE S O L V E:

Art. 1°. Designar para compor a Diretoria Executiva da Câmara Setorial da CARNE, os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada no dia 26 de junho de 2025:

Coordenador: **Edson Afonso Rodrigues** – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON

Vice – Coordenador: **Josué Luiz Giacometti** – Associação dos Pecuarista de Rondônia

1° Secretário: **Luiz Augusto Leite de Oliveira**– Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

2° Secretário: **Jucilene Braitembachi Cavali** – Universidade federal de Rondônia - UNIR

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4° da Resolução n° 01/CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica revogada a Resolução nº 007/2025 CEDRS de 18 de Dezembro de 2025 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239 - Publicação em 18/12/2025).

Luiz Paulo da Silva Batista
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS
Secretário de Estado da Agricultura -SEAGRI
Governo de Rondônia

Protocolo 70052525

RESOLUÇÃO N. 004/2026/2026/SEAGRI-CEDRS

Designada aos membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial Melífera.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA - CEDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 4° da Resolução nº 01/CEDRS-R0/2018, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 101, em 05 de junho de 2018, que alterou a Resolução nº 06/CEDRS/RO/2013, de 15.08.2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29841
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2026, às 15:41.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**AH(%)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-

de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25

- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 - Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

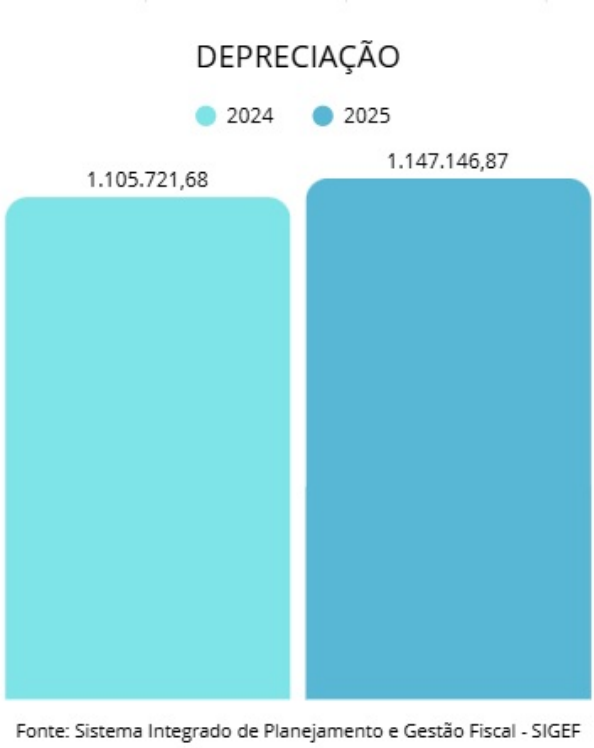

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**2025**	**2024**	**AV (%)**	**AH (%)**
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-

35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**JUSTIFICATIVA**
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	

Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo n° 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	**1.631.960,71**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68778843** e o código CRC **1FD62785**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (702537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 233

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	=	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário	**Demonstração dos Fluxos de Caixa**		
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (702537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 241

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Pública (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 242

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

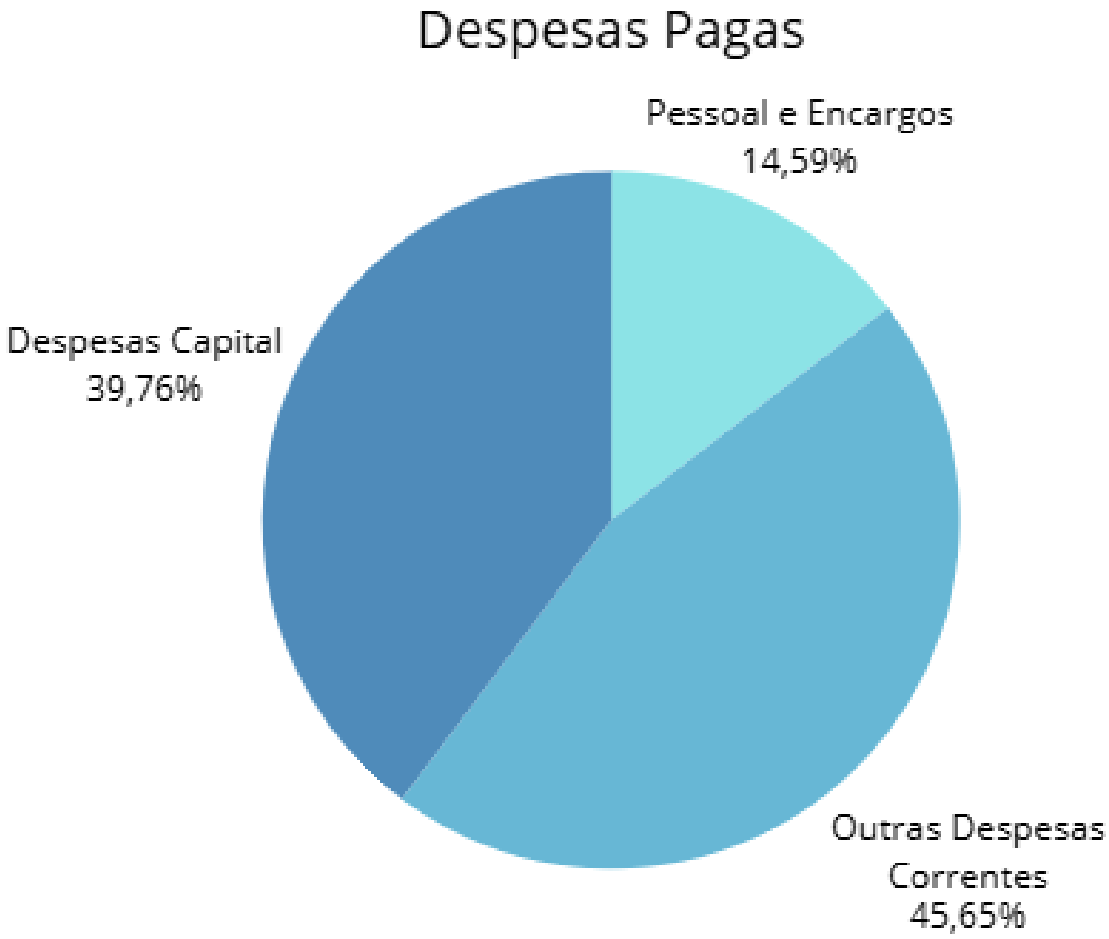

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (10257538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 245

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

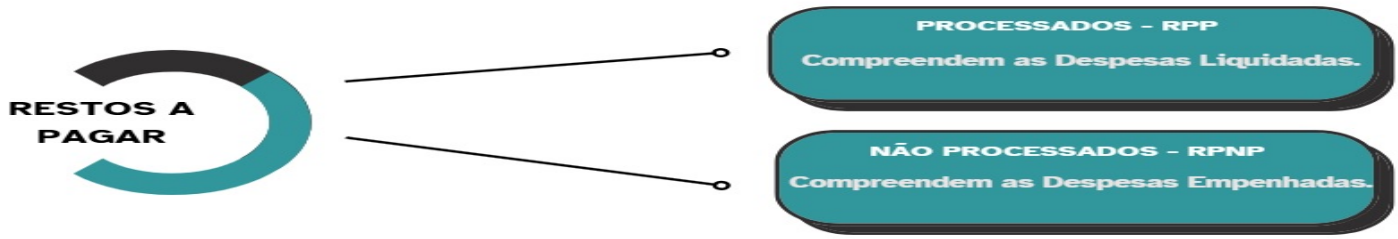

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 246

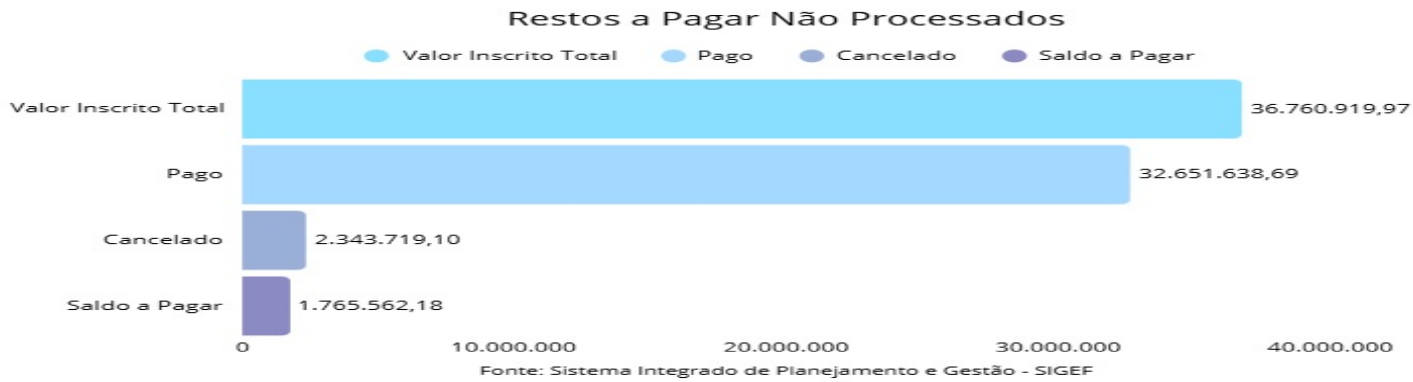

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

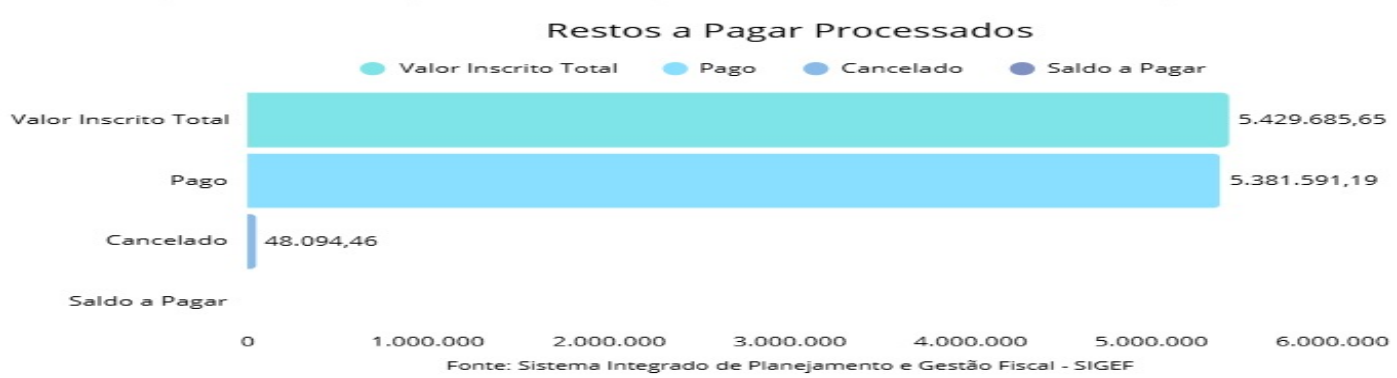

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			48.094,46	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (702537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 251

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28.

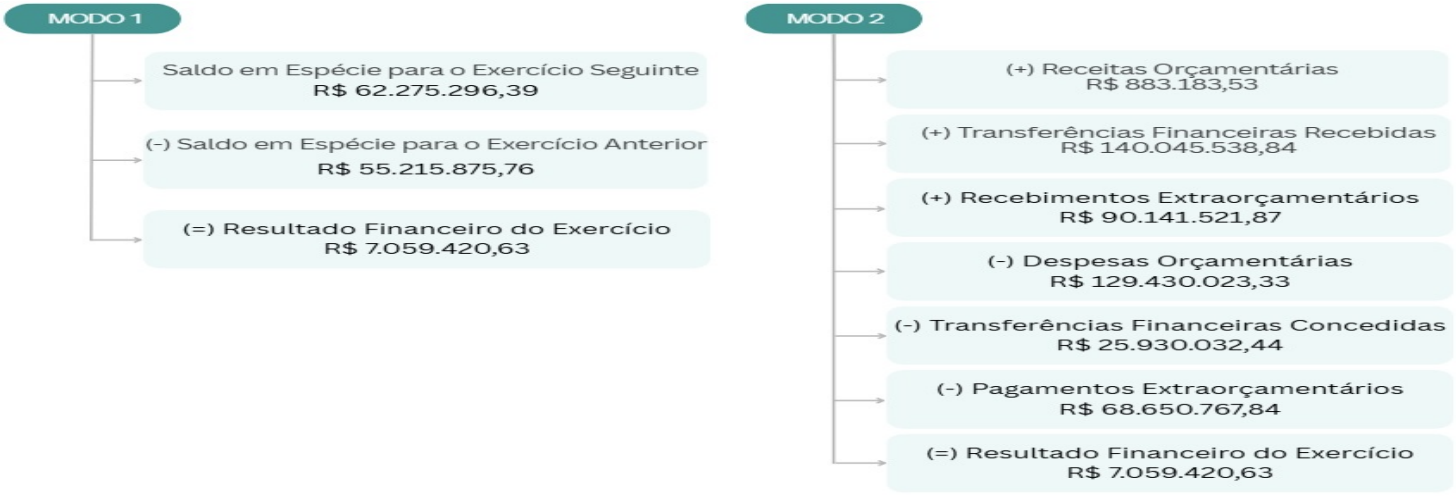

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

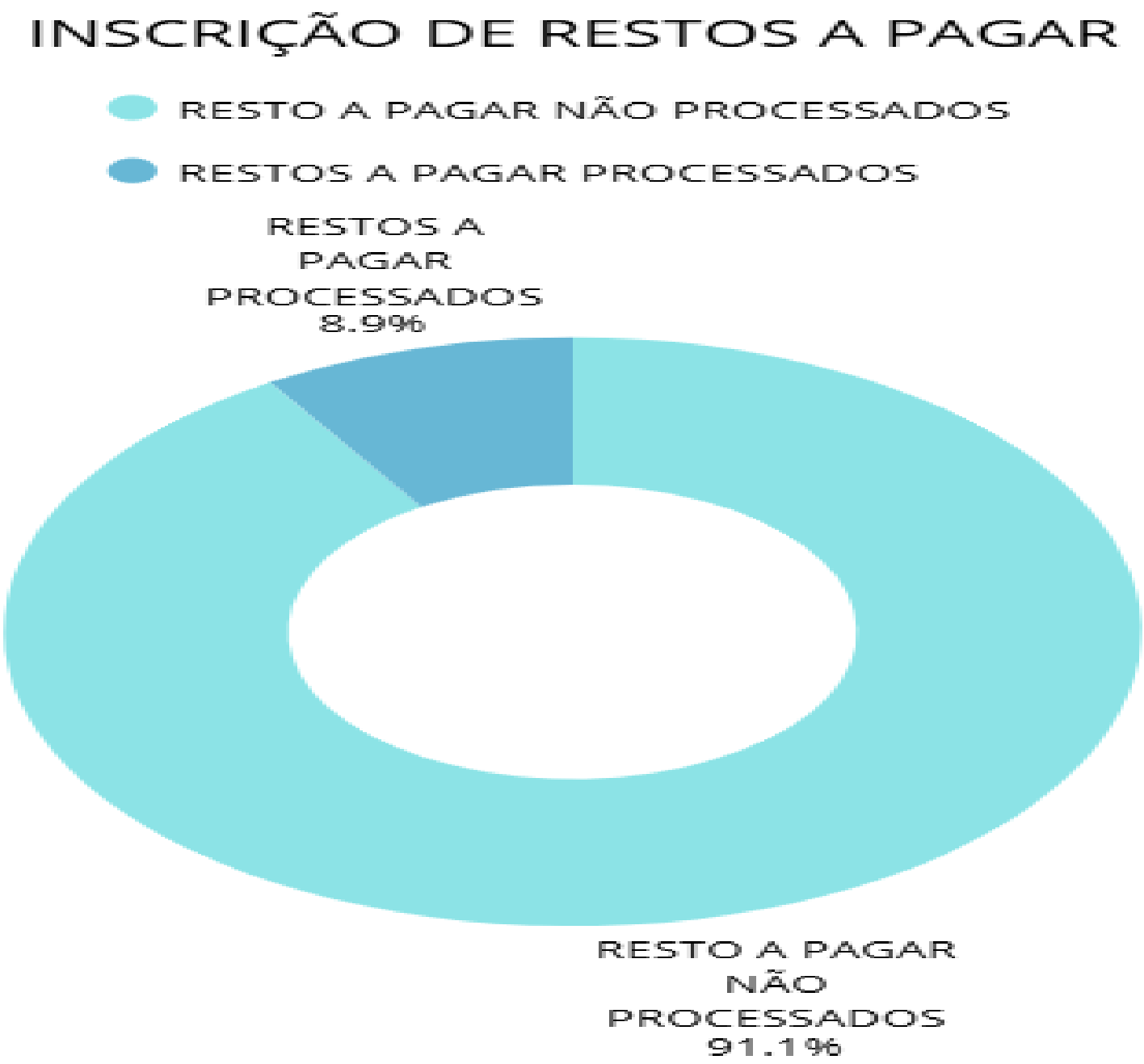

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0023.000389/2026-52 / pg. 256

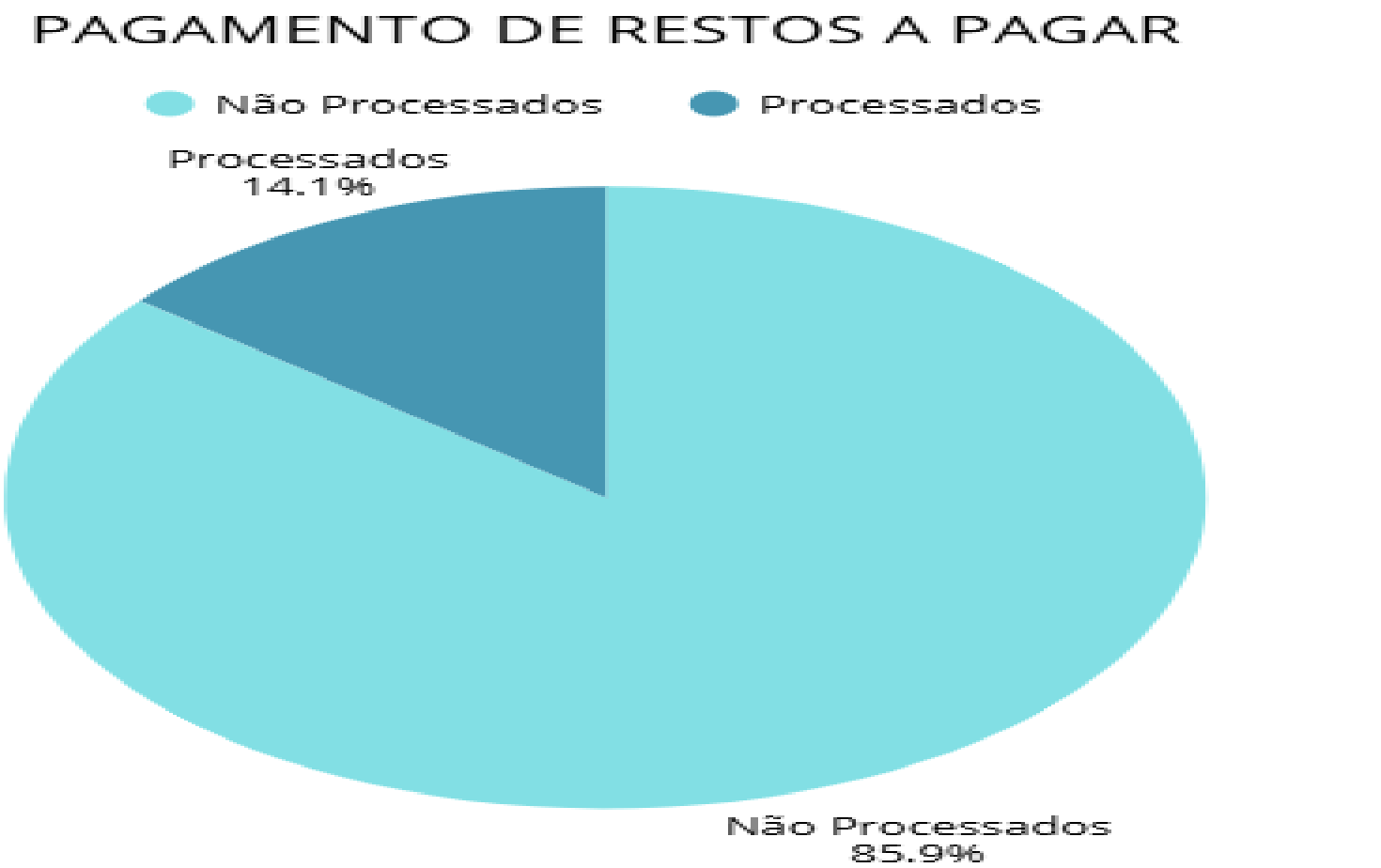

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

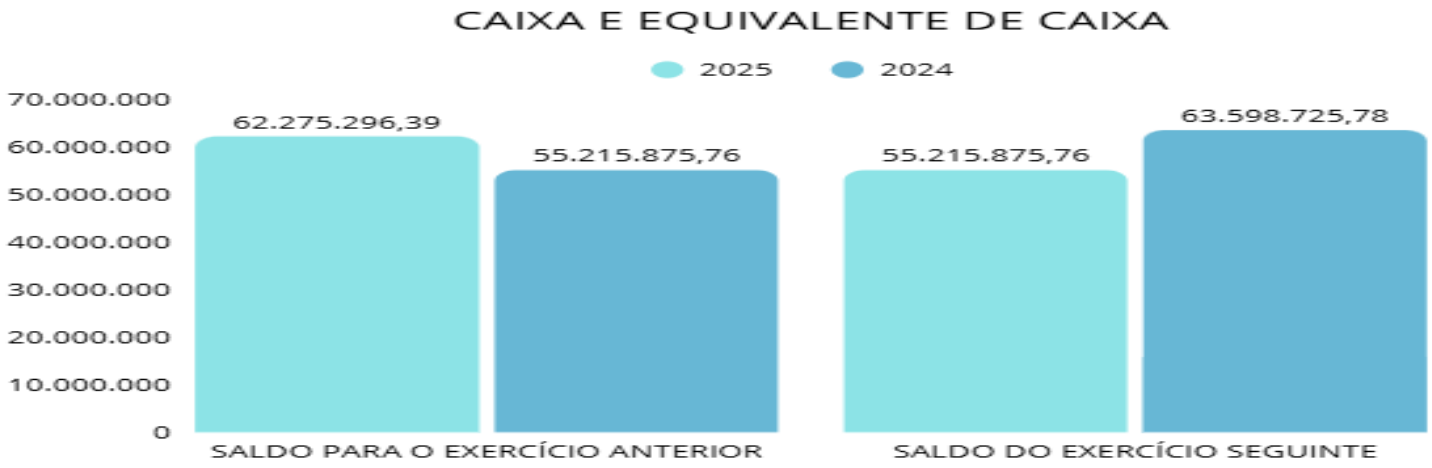

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 259

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (702537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 260

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	**TÍTULO**	**SALDO INICIAL**	**INCORPORAÇÃO**	**DESINCORPORAÇÃO**	**SALDO ACUMULADO**
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

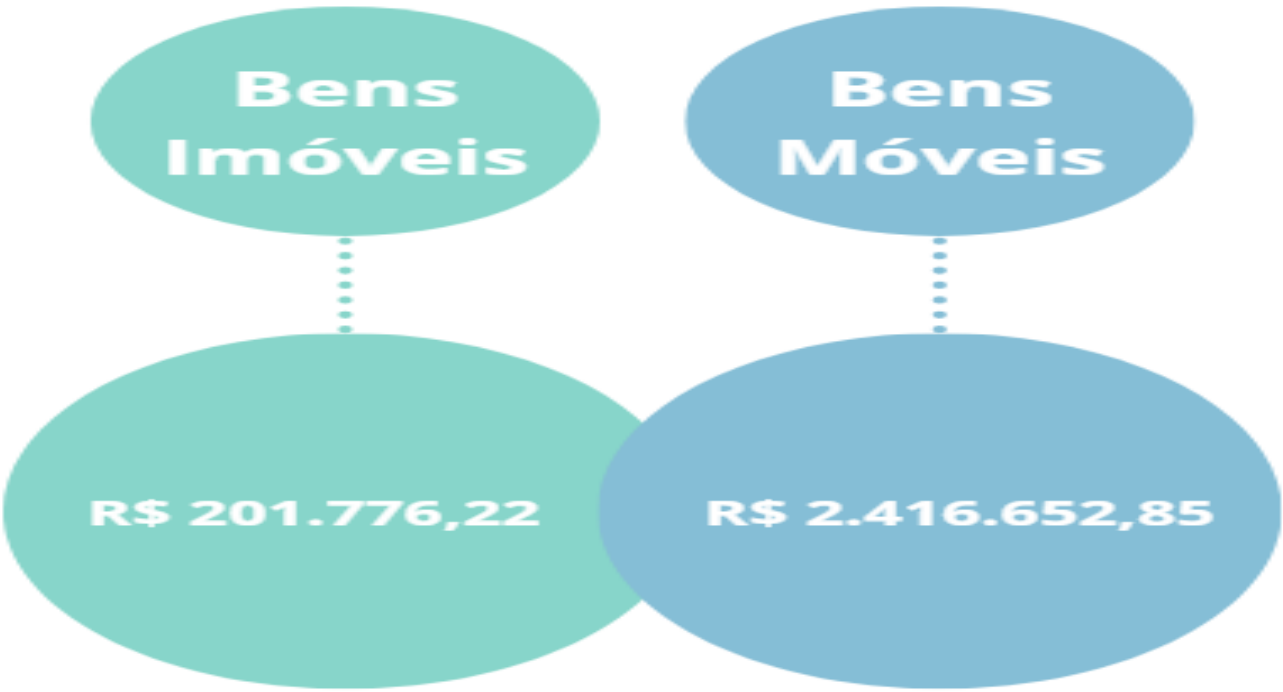

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 278

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**AH(%)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 279

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 280

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Publica (10257558) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 281

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

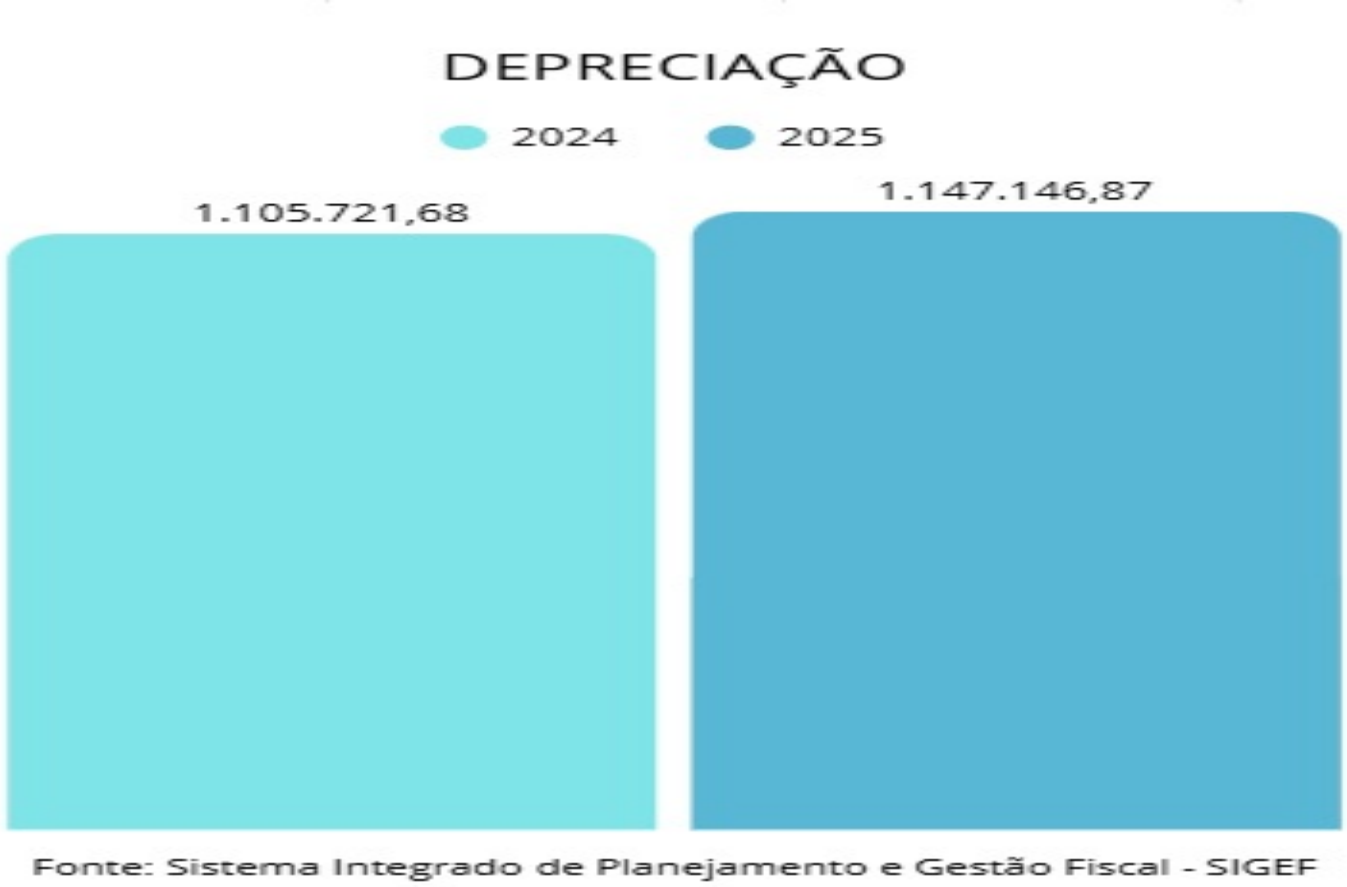

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Pública (702537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 282

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (10257538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 285

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

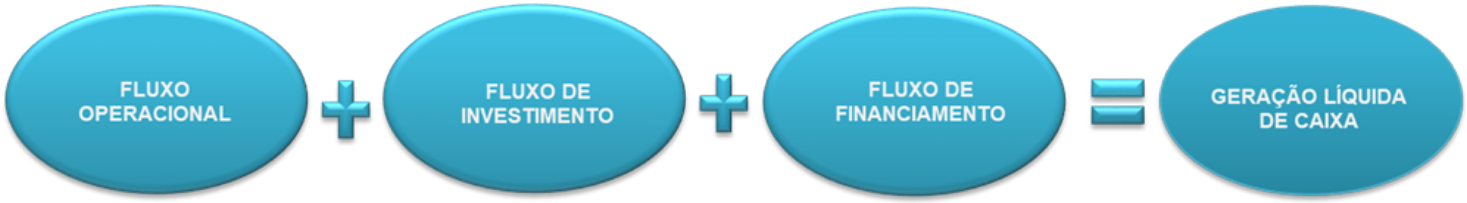

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Pat. - Anexo 15 e Pública (02537538) SEI 0023.000389/2026-52 / pg. 288

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (02537538) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 289

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-

Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	**Janeiro a Dezembro 2024**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-

Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	**Janeiro a Dezembro 2024**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa	
APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2025**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2025**	**2024**	**AH (%)**
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos		
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68780232** e o código CRC **EAF3B0E7**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257560) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 297

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257560) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 300

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 301

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro					
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**		
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85	
Passivo Financeiro	58.618.274,54				
Total (a)	**3.657.021,85**	=	**Total (b)**	**3.657.021,85**	
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)					-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (10257588) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 303

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 306

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	REALIZADA
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**

DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

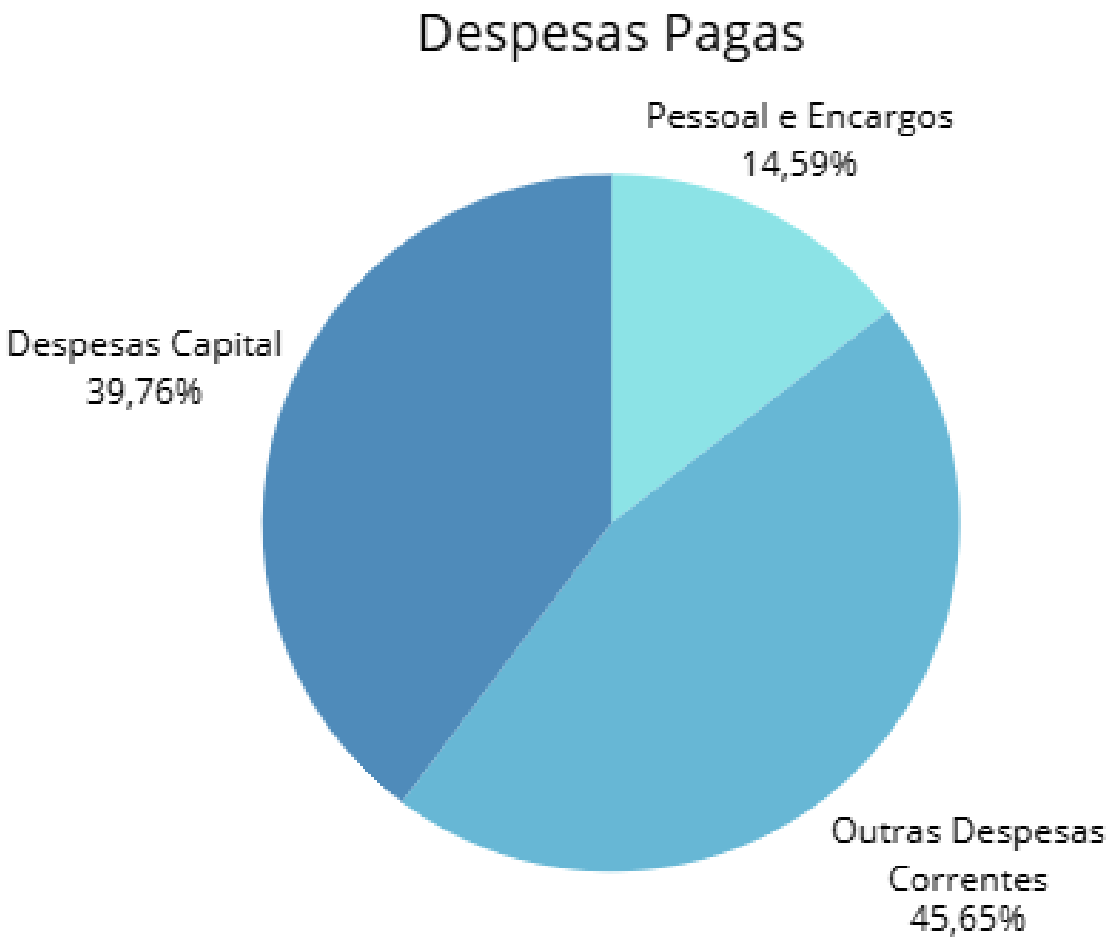

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 309

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

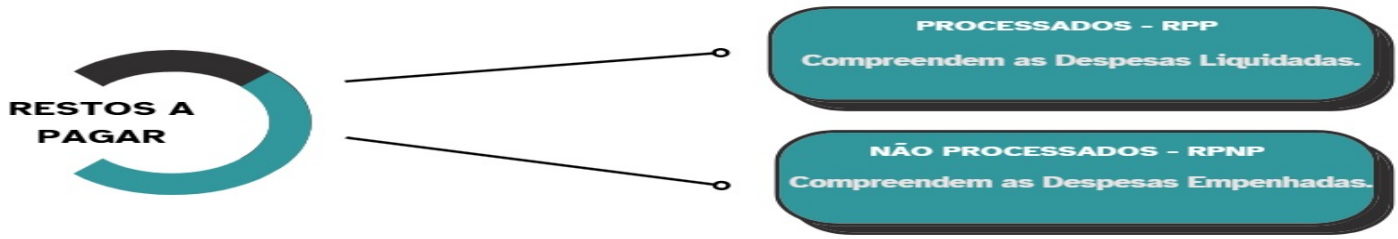

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-32 / pg. 310

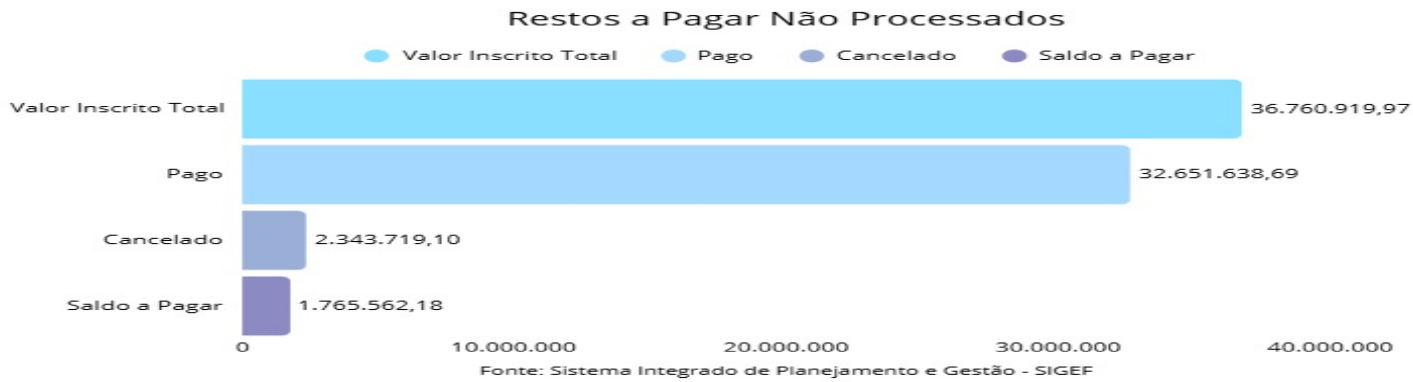

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

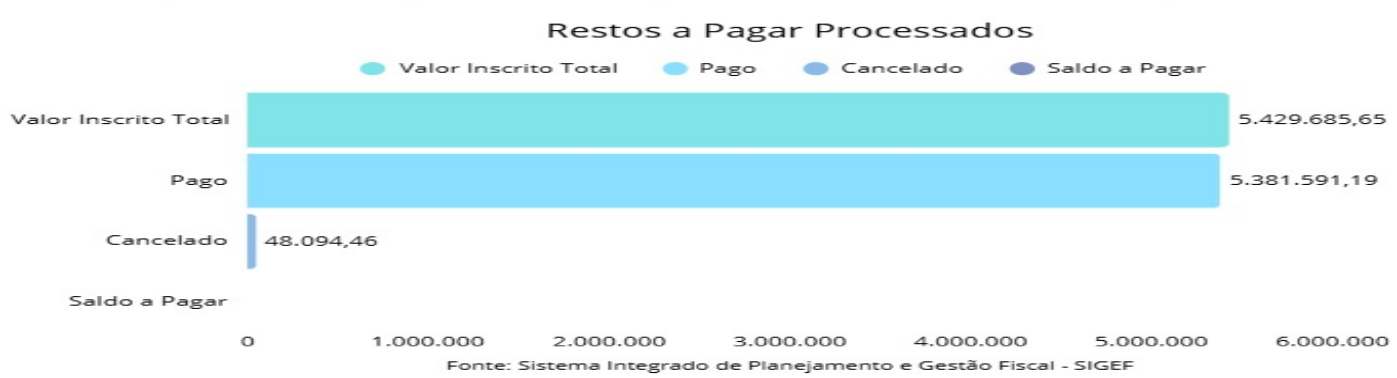

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			**48.094,46**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 315

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 316

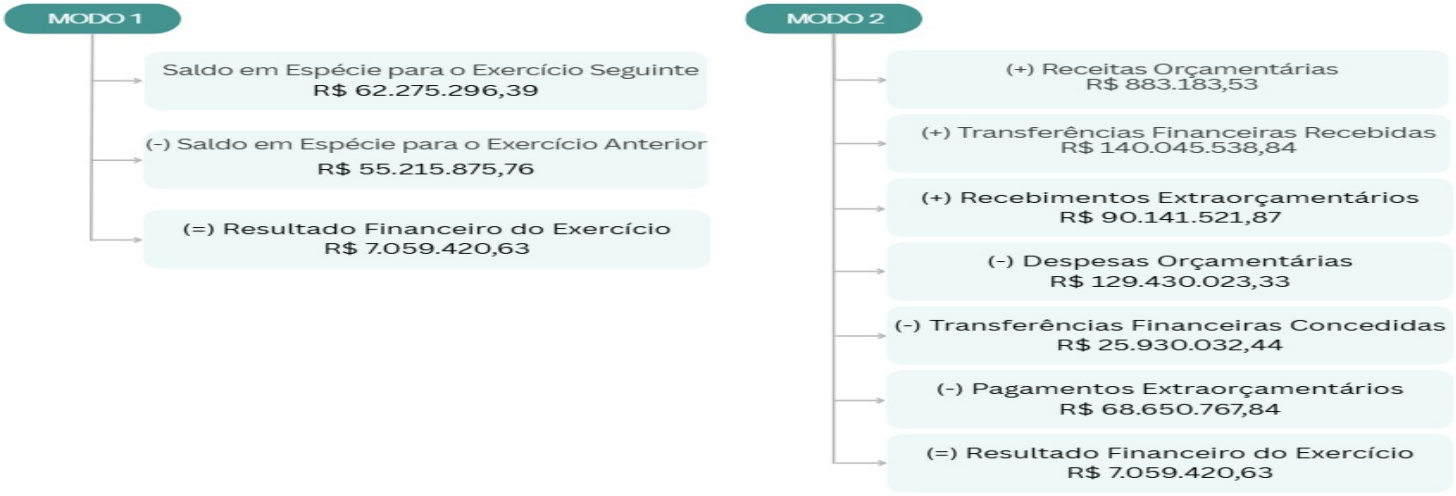

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 317

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7623758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 318

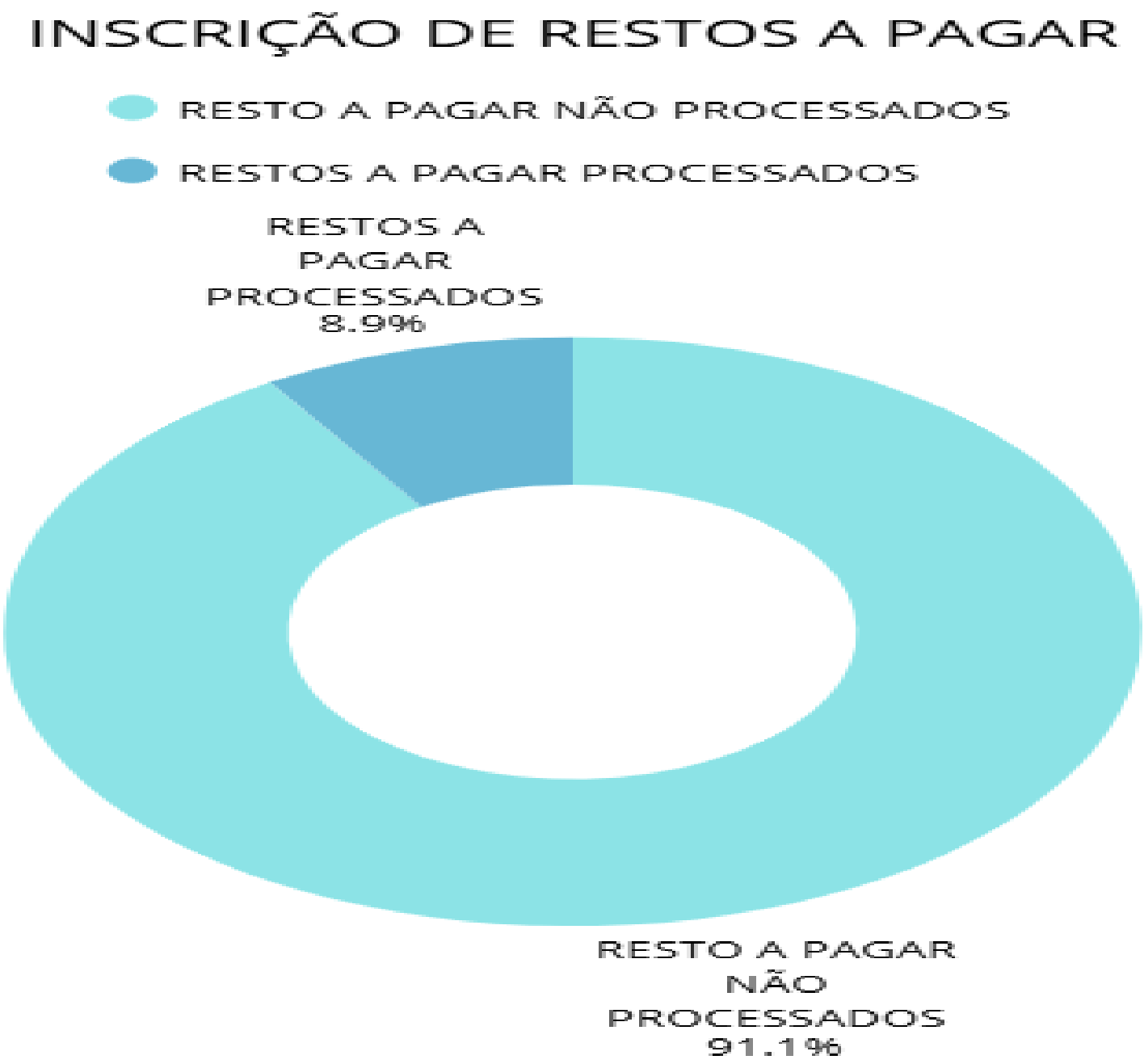

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 320

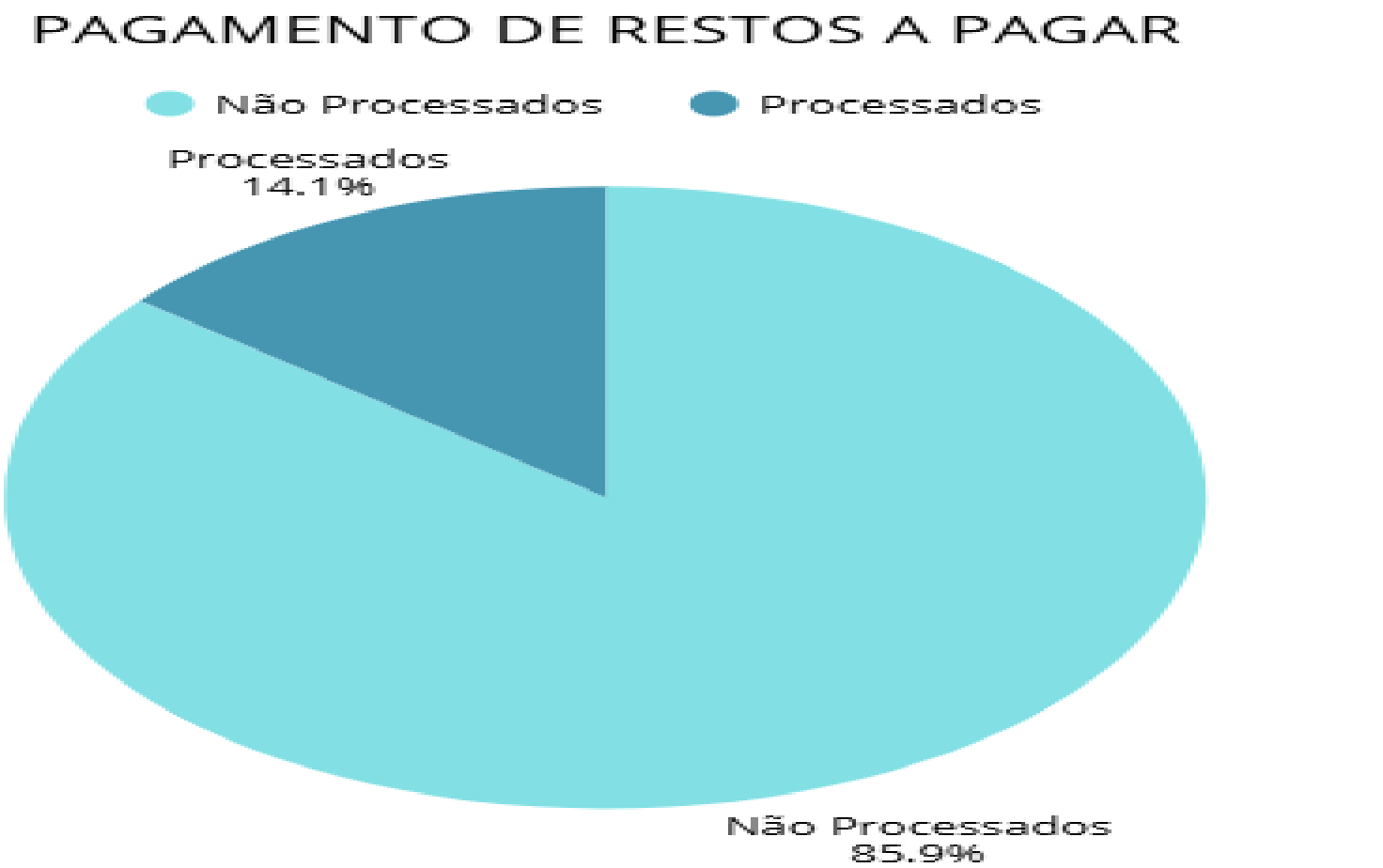

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025736) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 322

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

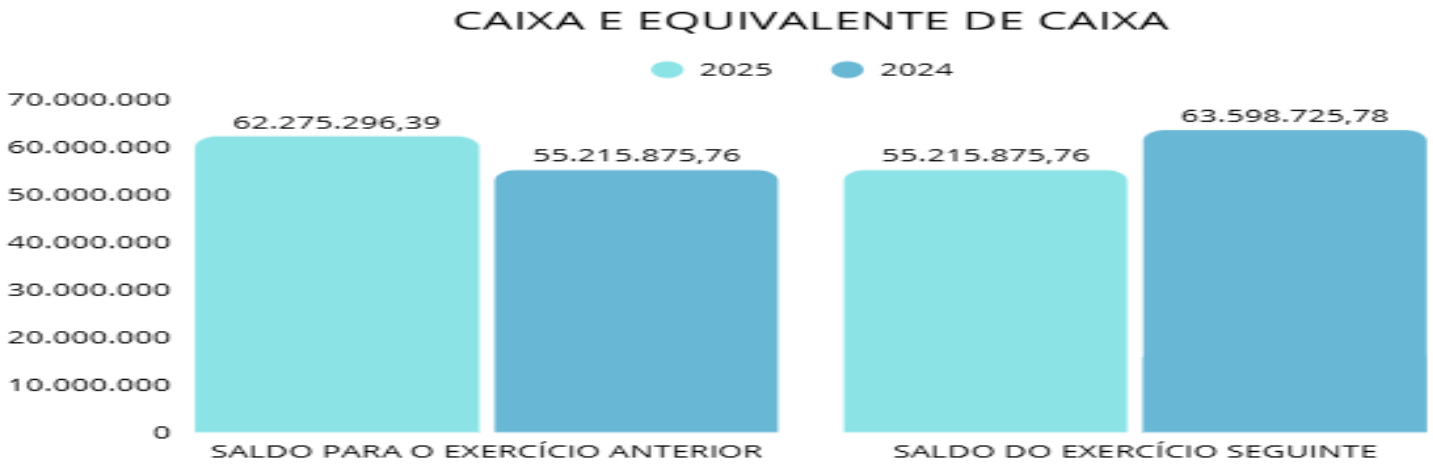

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

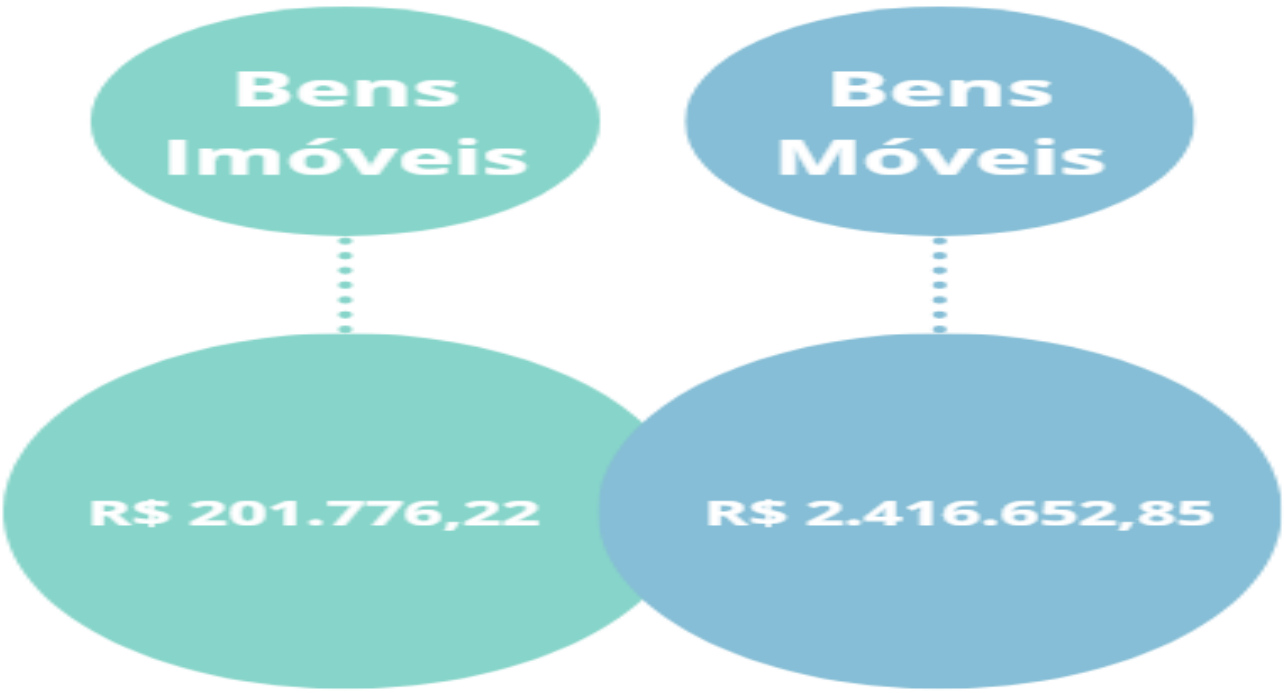

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 341

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 342

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH(%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7623758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 343

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025738) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 344

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

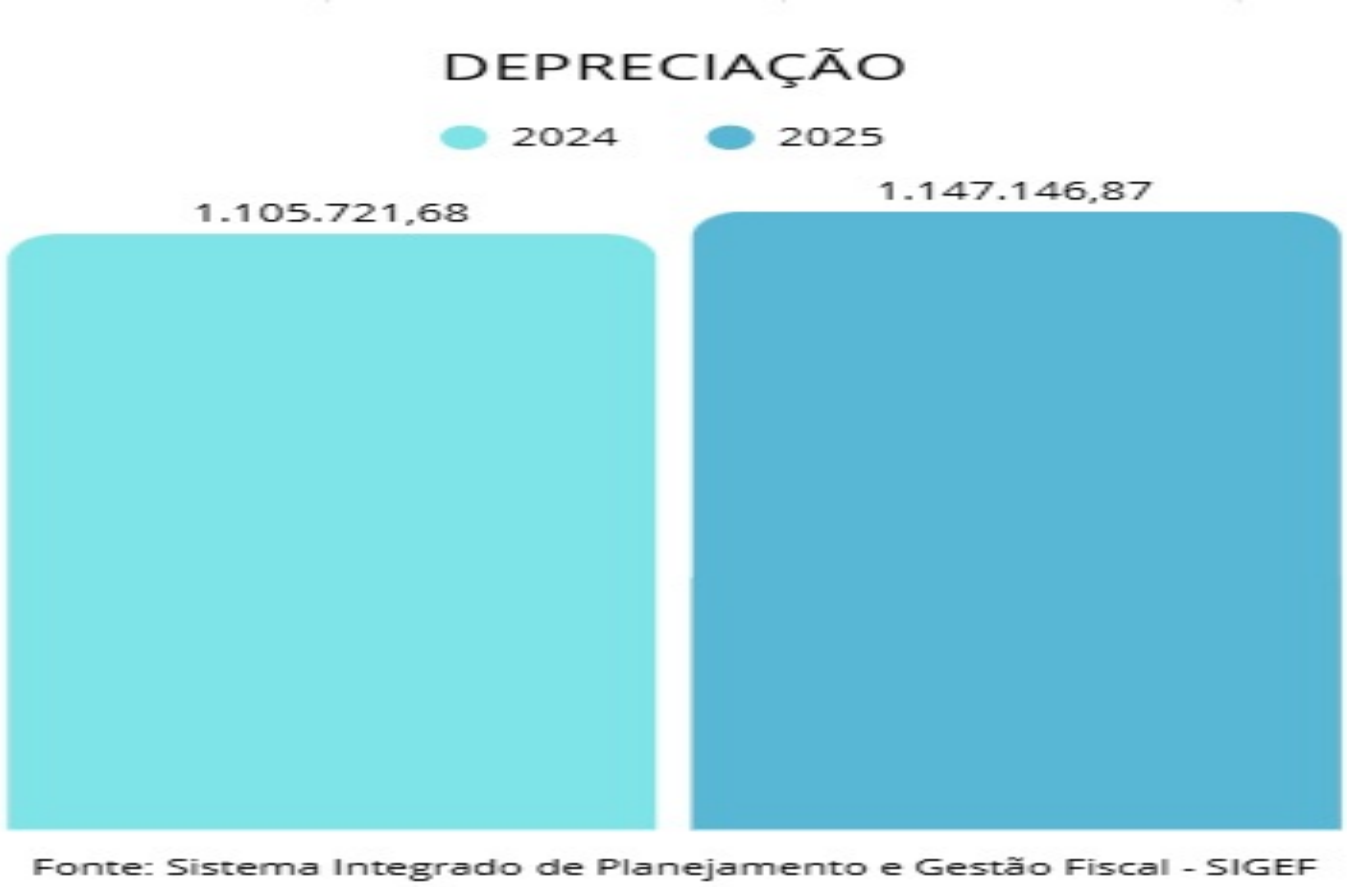

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas					
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 349

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (76257588) SEI 0025.000389/2026-32 / pg. 350

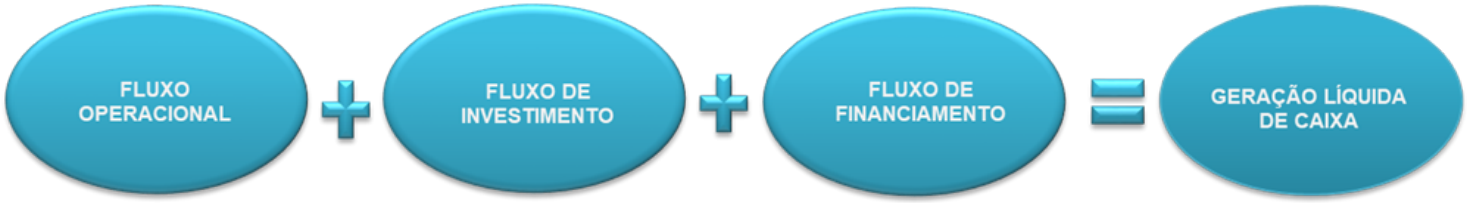

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025758) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 352

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28
Adendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publica (7025736) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 353

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 09/03/2026 às 17:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

BALANÇO

6.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68781082** e o código CRC **6D93A2F6**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 49/2026/SEAGRI-DE (69775837) e Autorização (69775837), que consta no Processo nº 0025.000542/2026-41.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRAO,** Cargo: Diretor Executivo, matrícula nº ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2026**, do período previsto na Portaria de férias nº 14207 de 07 de novembro de 2025 (69811763), no período de 20 vinte dias - (03/02/2026 até 22/02/2026), a qual fica transferida para fruição no período de **20 vinte dias - (01/10/2026 a 20/10/2026).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 69810597

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2025.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO, é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e com estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87, além de formular, executar e supervisionar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, compete a SEAGRI, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCERO, conforme Intruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) constitui a principal fonte de informações orçamentárias, financeiras e contábeis desta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para o registro, processamento e consolidação das operações da gestão pública. Adicionalmente, a Unidade utiliza sistemas gerenciais específicos para apoiar o controle e a gestão administrativa, destacando-se o sistema e-Estado, empregado para o gerenciamento e controle dos bens móveis, permitindo o acompanhamento patrimonial e a atualização dos registros relacionados ao ativo imobilizado.

No que se refere aos bens imóveis, no exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Controladoria-Geral do Estado – CGE, a Contabilidade Geral do Estado – COGES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o qual viabilizou o uso temporário do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com o objetivo de conferir maior precisão e confiabilidade às informações patrimoniais que compõem o Balanço Geral do Estado. No exercício em análise (2025), o referido termo foi encerrado, passando o controle e acompanhamento dos bens imóveis a serem realizados diretamente pelas Unidades Gestoras, mediante controles internos e atualizações periódicas, sendo que, em dezembro de 2025, a COGES encaminhou planilha padronizada para uniformização dos procedimentos de controle patrimonial, conforme registrado no Processo nº 0088.001461/2025-43.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, encontra amparo na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterlçoes posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar, no Balanço Patrimonial, os ativos e passivos classificados em circulantes e não circulantes como grupos de contas distintos, em conformidade com os itens 66 a 76B da NBC TG 26 (R5), alterada pela NBC TG 06 (R3), conforme disposto na NBC T 19. Essa distinção tem por finalidade evidenciar de forma clara a estrutura patrimonial da entidade, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência. Excepcionalmente, admite-se a apresentação dos ativos e passivos com base na ordem de liquidez quando tal forma proporcionar informação mais confiável e relevante para os usuários das demonstrações contábeis, hipótese em que todos os elementos patrimoniais devem ser apresentados de acordo com seu grau de liquidez ou exigibilidade.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

Superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2025, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (70257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 360

INSTRUMENTOS NORMATIVOS	DESCRIÇÃO
Portaria Conjunta nº 23 de 06/01/2026	Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto n° 30.028 de 18/02/2025 – Conciliação Bancária	Dispõe sobre conciliação contábil das contas bancárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos n° 8.867, de de 27 de setembro de 1999 e n° 20.339, de 3 de dezembro de 2015.
Decreto n° 30.493 de 25/07/2025 – Conciliação Bancária	Revoga o Decreto n° 21.521, de 27 de dezembro de 2016, que institui o Grupo de Tralho e Procedimentos Contábeis de Rondônia – GTCON.
Decreto nº 30.525 de 05/08/2025 – Encerramento de 2025	Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.
Decreto nº 31.060 de 11/12/2025 – Encerramento de 2025	Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto n° 30.525, de 5 de agosto de 2025.
Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB	Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-CNT	Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo.
Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-CNT	Altera Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB.

Através da Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

I. Balanço Orçamentário (BO);

II. Balanço Financeiro (BF);

III. Balanço Patrimonial (BP);

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

V. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII. Notas Explicativas (NE);

VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SIGAP Contábil constitui módulo de tecnologia própria, desenvolvido com base no Plano de Contas Único da Federação, que, por meio da padronização e unificação de procedimentos, confere maior transparência, confiabilidade e celeridade às informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O sistema destina-se à extração e consolidação de dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, os quais são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

transmitidos por intermédio do Módulo Validador de Dados, tendo como base os registros contábeis das entidades jurisdicionadas.

Ademais, a Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, estabelece as regras para a geração e transmissão dos arquivos, bem como as tabelas de codificação atualizadas, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para o exercício de 2024, definindo, ainda, os respectivos layouts dos arquivos de remessa e o prazo para envio das informações referentes ao mês de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e às determinações da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, apresentam-se, a seguir, os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP Contábil do TCE-RO, realizados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, juntados aos autos do processo nº 0088.000502/2025-84, referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2025.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0059690888	31/03/2025
2	Fevereiro	0059690955	31/03/2025
3	Março	0060942746	30/04/2025
4	Abril	0060944699	30/05/2025
5	Maio	0061779982	30/06/2025
6	Junho	0063323333	30/07/2025
7	Julho	0064632733	29/08/2025
8	Agosto	0065368906	30/09/2025
9	Setembro	0066069814	31/10/2025
10	Outubro	0067360210	28/11/2025
11	Novembro	67984468	30/12/2025
12	Dezembro	69552797	26/02/2026

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (Teste de Consistência):

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	56.324.077,34
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	**7.059.420,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	55.215.875,76
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**62.275.296,39**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	62.275.296,39
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	141.898.926,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	109.801.181,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**32.097.745,40**
4. Resultado evidenciado na DVP	32.097.745,40
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	184.114.669,55
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(124.130.382,49)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**92.082.032,46**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	92.082.032,46
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	62.275.296,39
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	35.780.340,04
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**98.055.636,43**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.600.767,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	18.545.868,59
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**98.146.636,43**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(91.000,00)**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.618.274,54
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	68.651,13
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**58.686.925,67**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.973.603,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.415.562,18**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	51.297.759,52
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**58.686.925,67**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	62.275.296,39		Total das Fontes de Recursos	3.657.021,85
Passivo Financeiro	58.618.274,54			
Total (a)	**3.657.021,85**	**=**	**Total (b)**	**3.657.021,85**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	62.275.296,39
Total	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**	**Total**	**62.275.296,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		- Receita Tributária	-
Receita de Contribuições		- Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	863.420,66	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	-
Receita Agropecuária		- Receita Agropecuária	-
Receita Industrial		- Receita Industrial	-
Receita de Serviços		- Receita de Serviços	863.420,66
Transferências Correntes		- Transferências correntes recebidas	140.065.301,71
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	140.045.538,84		
Transferências de Capital	19.762,87		
Outras Receitas Correntes		- Outras Receitas Derivadas e Originár▸	-
Outras receitas de Capital		- Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		- Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		- Alienação de Bens	-
Total	**140.928.722,37**	**Total**	**140.928.722,37**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	883.183,53
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.105.945,99
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	230.187.060,71
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	94.580.800,28
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	56.324.077,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(72.222.762,46)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**79.282.183,09**
8. Variação do período apurada (6+7)	7.059.420,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.059.420,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	55.215.875,76
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	55.215.875,76
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	62.275.296,39
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	863.420,66	Recursos Não Vinculados	171.962,05
Receitas de Capital (II)	19.762,87	Recursos Vinculada	711.221,48
Total	**883.183,53**	**Total**	**883.183,53**
		Distorção ===>	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	51.297.759,52	Balanço Financeiro	5.026.317,82	56.324.077,34
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	51.297.759,52	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	5.026.317,82	56.324.077,34
Distorção	**-**	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	32.651.638,69	32.651.638,69	-
RP Processados	5.381.591,19	5.381.591,19	-
Total	38.033.229,88	38.033.229,88	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	2.255.968,42	Liquidados	33.001.638,69	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagos	32.651.638,69	
Total Inscritos	36.760.919,97	Liquidados a Pagar	350.000,00	
Liquidados	33.001.638,69			
Cancelados	2.343.719,10	Saldo	1.765.562,18	
A Liquidar	**1.415.562,18**	**A Liquidar**	**1.415.562,18**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	34.504.951,55	Pagamento de RPNP no ano corrente	32.651.638,69	
Distorção		**- Distorção**	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	4.592.309,80	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	4.592.309,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização *(accountability)* quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das principais práticas e critérios contábeis e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	863.420,66	863.420,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	863.420,66	863.420,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.068.424,00	36.068.424,00	19.762,87	(36.048.661,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.068.424,00	36.068.424,00	883.183,53	(35.185.240,47)
DEFICIT (VI)	-	-	128.546.839,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.068.424,00	36.068.424,00	129.430.023,33	(35.185.240,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	12.852.993,17	22.871.008,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.586.104,00	58.149.053,07	55.769.086,66	45.180.418,22	44.041.170,75	2.379.966,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.472,00	12.388.335,95	10.715.720,37	10.706.575,79	10.667.481,82	1.672.615,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.716.632,00	45.760.717,12	45.053.366,29	34.473.842,43	33.373.688,93	707.350,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVESTIMENTOS	42.285.428,00	111.774.419,16	73.660.936,67	32.951.845,59	29.064.775,24	38.113.482,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) – (XI+ XII)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.871.532,00	169.923.472,23	129.430.023,33	78.132.263,81	73.105.945,99	40.493.448,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.240.068,42	2.494.761,57	1.343.044,40	1.343.044,40	2.018.953,41	1.372.832,18
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	32.010.189,98	31.658.594,29	31.308.594,29	324.765,69	392.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.255.968,42	34.504.951,55	33.001.638,69	32.651.638,69	2.343.719,10	1.765.562,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**837.375,85**	**56.155,80**	**845.437,19**	**48.094,46**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.375,85	56.155,80	845.437,19	48.094,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**4.536.154,00**	**4.536.154,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.536.154,00	4.536.154,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**837.375,85**	**4.592.309,80**	**5.381.591,19**	**48.094,46**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no exercício financeiro de 2025, consta no amparo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como em suas alterações posteriores, notadamente a Lei nº 6.053, de 24 de junho de 2025, que promoveu ajustes nos Anexos IX e X, a Lei nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que alterou o art. 18, § 2º, para estabelecer que a transferência dos recursos ocorrerá por meio de instrumento administrativo formal, com destinação exclusiva ao custeio das atividades da entidade e observância das normas de controle e prestação de contas, e a Lei nº 6.202, de 10 de outubro de 2025, que atualizou os Anexos IX, X e XV da referida lei, adequando a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária inicial de **R$ 74.871.532,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que que estima as receitas e fixa as despesas do Estado, verificou-se a ocorrência de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cenário orçamentário inicialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (70257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 36

previsto. Em razão disso, ao longo do exercício financeiro de 2025, tornou-se necessária a realização de despesas insificientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que resultou em uma dotação orçamentária atualizada no montante de **R$ 169.923.472,23 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o que representa 126,97% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH %	AUMENTO EM (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.869.472,00	12.388.335,95	-3,74	-481.136,05
	3 - Outras Despesas Corrente	19.716.632,00	45.760.717,12	132,09	26.044.085,12
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	42.285.428,00	111.774.419,16	164,33	69.488.991,16
TOTAL		**74.871.532,00**	**169.923.472,23**	**126,96**	**95.051.940,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Exercício de 2025

Tipo de Alteração Orçamentária	Base Legal	Valor (R$)
Cancelamento de dotações	Decretos nº 30.778, 30.920 e 31.174	-1.946.135,05
Redução por alteração de elemento de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	-1.450.797,87
Subtotal das Reduções		**-3.396.932,92**
Crédito adicional suplementar	Decretos nº 30.920 e 31.020	1.454.000,00
Acréscimos por remanejamento entre elementos de despesa	Portarias Executivas nº 167, 279, 464, 480 e 908	1.461.796,87
Subtotal dos Acréscimos		**2.915.796,87**
Resultado Líquido das Alterações Orçamentárias		**-481.136,05**

Fonte: Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Sistema DivePort, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES).

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2025 envolveram cancelamentos de dotações, reduções e remanejamentos entre elementos de despesa, bem como abertura de créditos adicionais suplementares, formalizados por meio de decretos e portarias executivas. Embora tenham sido registrados acréscimos decorrentes de suplementações e realocações internas de recursos, os cancelamentos de dotação superaram os valores suplementados, resultando em uma redução líquida de R$ 481.136,05 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação atualizada em relação à dotação inicial.

Essas alterações refletem os ajustes realizados ao longo do exercício com o objetivo de adequar o orçamento às necessidades operacionais da unidade gestora, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária Anual e com os instrumentos legais de alteração orçamentária.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir, apresenta-se a Receita Corrente da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, discriminada por fonte de recurso. Ressalta-se que as fontes evidencidadas correspondem aos saldos provenientes de aplicações financeiras apurados no exercício em análise.

Tabela 3 – Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	REALIZADA
Receitas Correntes	863.420,66
Receitas de Capital	19.762,87
TOTAL DAS RECEITAS	**883.183,53**

DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Despesas Correntes	55.769.086,66
Despesas de Capital	73.660.936,67
TOTAL DAS DESPESAS	**129.430.023,33**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-128.546.839,80**

Fonte: Balanço Orçamentário

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

> "XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2025, o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de **R$ 883.183,53 (oitocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de **R$ 19.762,87 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** e de Receitas Correntes **R$ 863.420,66 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em análise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de **R$ -128.546.839,80** (**cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI decorrem de gastos com pessoal e respectivos encargos sociais, bem como da aquisição de materiais, bens e serviços necessários à manutenção e ao custeio de suas atividades institucionais.

A rubrica **Pessoal e Encargos** compreende as remunerações do pessoal ativo, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

As **Outras Despesas Correntes** abrangem os gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa governamental, incluindo aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outras despesas de custeio.

A **Despesa de Capital** refere-se aos gastos que contribuem para a formação ou aquisição de novos bens ou serviços, bem como para sua incorporação ao patrimônio público.

Do montante total de **R$ 73.105.945,99 (setenta e três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** em despesas pagas, verifica-se a seguinte composição por categoria econômica: **Despesas Correntes**, 14,59% destinados a Pessoal e Encargos Sociais, 45,66% aplicados em Outras Despesas Correntes, e por fim, 39,76%, correspondente a Despesas de Capital, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias		
DESPESAS	**DESP. PAGAS ATÉ O MÊS**	**AV (%)**
DESPESAS CORRENTES	**44.041.170,75**	**60,24**
Pessoal e Encargos	10.667.481,82	14,59
Outras Despesas Correntes	33.373.688,93	45,65
DESPESA CAPITAL	**29.064.775,24**	**39,76**
TOTAL GERAL	**73.105.945,99**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

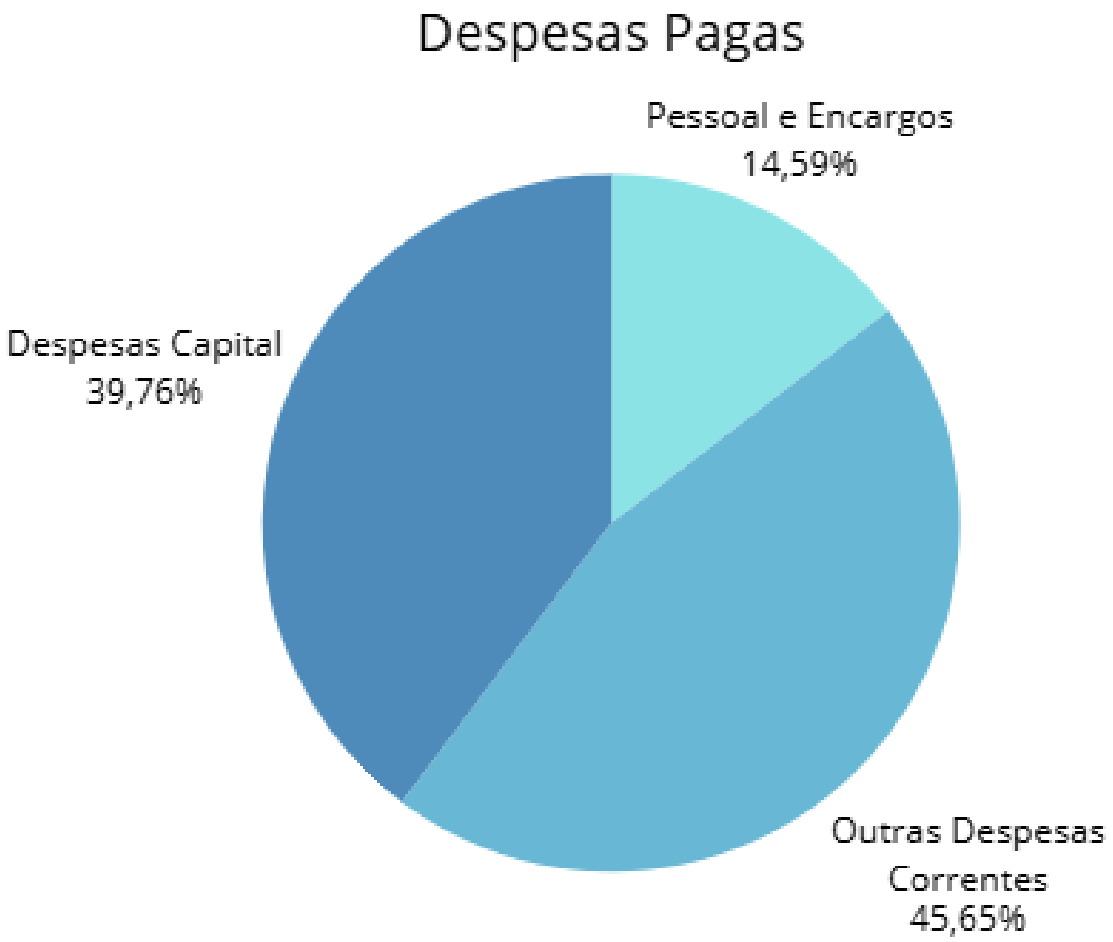

Balanço Patrimonial COGES exercício 2025

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Tabela 5 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro			
DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
FONTE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (ANTES DOS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES RESTITUÍVEIS	SUPERAVIT OU DÉFICIT FINANCEIRO APURADO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	226.138,37	105.181,53	120.956,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.291.180,37	28.741,52	1.262.438,85
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	0,00	1.951.229,58
1711 - Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	0,00	230.365,01
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	317.680,40	317.680,40	0,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	169.063,14	77.031,57	92.031,57
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	0,00	0,00	0,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.185.656,87	528.635,02	3.657.021,85
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

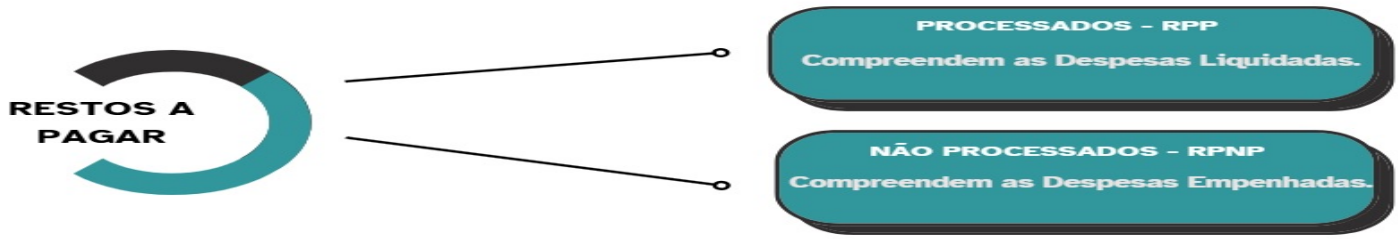

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição

Gráfico 2 - Restos a Pagar

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2024 perfizeram o montante de **R$ 34.504.951,55** (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o valor inscrito de exercícios anteriores somaram **R$ 2.255.968,42** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025, foram pagos (88,82%) desse total, correspondendo a **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, (6,38%) foram cancelados, no valor de **R$ 2.343.719,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), finalizando com **R$ 1.765.562,18** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) (4,80%) do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

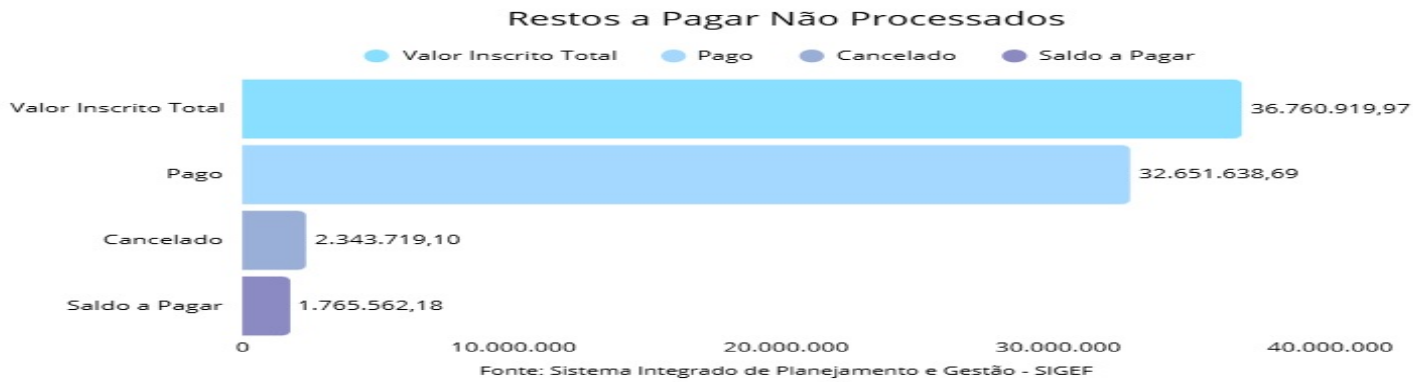

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Os saldos inscritos em **Restos a Pagar não Processados** foram acompanhados ao longo de todo o exercício financeiro de 2025, por meio do processo nº 0025.000310/2025-11, assegurando o monitoramento da execução das despesas empenhadas e não liquidadas. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000788/2025-06, com a expedição de comunicações oficiais a todos os setores responsáveis, os quais apresentaram as devidas justificativas, fundamentando a permanência dos valores inscritos ao final do exercício.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Tabela 6 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2025NL002105	05/05/25	0025.000177/2024-11	614,63	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL002186	05/05/25	0025.000177/2024-11	41.497,85	Não há novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025.
2025NL000567	19/02/25	0025.000179/2024-01	48.650,50	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000558	19/02/25	0025.000179/2024-01	6.033,28	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000559	19/02/25	0025.000179/2024-01	20.000,00	Justifica-se o cancelamento devido todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057458209), processo: 0025.000179/2024-01.
2025NL000643	21/02/25	0025.000175/2024-14	21.094,18	Justifica-se o cancelamento devido a todas as ações previstas no escopo do projeto foram devidamente realizadas, não havendo pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme a justificativa (0057630845) , Processo: 0025.000175/2024-14.
2025NL000730	26/02/25	0025.000282/2024-42	927,00	Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, conforme justificativa 0057737246 (processo 0025.000282/2024-42).
2025NL004915	27/08/25	0025.000183/2024-61	276,36	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004916	27/08/25	0025.000183/2024-61	415,57	Justifica-se o cancelamento por não haver novas faturas a serem apresentadas e o saldo remanescente não pode ser utilizado para cobrir despesas de 2025 do Setor de Transporte (0056900893), conforme processo: 0025.000177/2024-11.
2025NL004917	28/08/25	0025.000232/2024-65	192,24	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004883	27/08/25	0025.000232/2024-65	6.549,21	Justifica-se o cancelamento ao atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia" conforme memorando: (0063630151) e o processo: 0025.002375/2025-92.
2025NL004888	27/08/25	0025.000394/2024-01	65,10	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004887	27/08/25	0025.000394/2024-01	279,38	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004889	27/08/25	0025.000394/2024-01	442,42	Justifica-se o cancelamento em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia (Encerramento do Exercício Financeiro de 2025), Conforme Processo Nº0025.002375/2025-92 e Nº0025.000394/2024-01.
2025NL004896	27/08/25	0025.000449/2024-75	786,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004897	27/08/25	0025.000449/2024-75	11.376,82	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004898	27/08/25	0025.000449/2024-75	615,66	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004899	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.405,84	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
2025NL004900	27/08/25	0025.000449/2024-75	2.946,65	Justifica-se o cancelamento em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento da REINF, conforme solicitado na informação (0063731808), processo: 0025.000449/2024-75.
				Justifica-se o cancelamento após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

2025NL002246	07/05/25	0025.000320/2024-67	19.094,14	remanescentes do empenho inscrito em restos a pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos.
2025NL007689	18/12/25	0025.000618/2024-77	80.191,97	Justifica-se o cancelamento tendo em vista as reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, bem como a ausência de manifestação e a evidente falta de interesse em cumprir com a entrega dos itens contratados, conforme previsto no instrumento pactuado, conforme solicitado no Despacho (67628212), processo: 0025.000618/2024-77.
2025NL004920	28/08/25	0025.000891/2023-11	15.900,00	Justifica-se o cancelamento em virtude do credor/proprietário da empresa beneficiária da despesa veio a falecer, situação que inviabilizou a continuidade do trâmite normal para liquidação e pagamento, conforme informação (0063718660), conforme o Processo N°0025.000891/2023-11.
2025NL007691	18/12/25	0005.005018/2024-33	41.576,92	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67636677), processo: 0025.003821/2024-03.
2025NL001286	21/03/25	0005.006220/2024-82	0,66	Justifica-se o cancelamento conforme solicitado na Informação nº 122/2025/SEAGRI-GECOC e Despacho 0058462756 Portanto, o valor empenhado é de R$ 97.666,00, e o valor de R$ 500,00 é de responsabilidade da entidade, totalizando R$ 98.166,00, que corresponde ao valor total do Termo de Fomento. Este valor total também está indicado no Memorando nº 484/2024/SEAGRI-GECOC (0056024950) Errata (0058364986), conforme mencionado no parecer.Adicionalmente, informamos que faremos os ajustes necessários nos memorandos de abertura dos processos, a fim de deixar claro que o valor constante se refere tanto à emenda parlamentar quanto à contrapartida da entidade, ou seja, o valor total do fomento.
2025NL007692	18/12/25	0005.006274/2024-48	41.576,92	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007694	18/12/25	0005.006536/2024-74	62.365,38	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme solicitação do Despacho (ID: 67637787), processo: 0025.004412/2024-16.
2025NL007696	18/12/25	0005.006680/2024-19	41.576,92	Justifica-se o cancelamento tendo em vista que a Empresa: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00, Endereço: R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca SP | CEP: 14.835-000, Telefone: (31) 99605-3583, E-mail: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA, encerrou suas atividades na data de (23/05/2025) conforme decidido, em reunião entre o Conselho e a Assessoria da empresa, por motivos expostos no ofício Id.0064630689, conforme informado no despacho Id.676373, processo 0025.004641/2024-31.
2025NL005106	08/09/25	0005.004694/2023-17	1.799.998,40	Justifica-se o cancelamento da emenda parlamentar impositiva, conforme Ofício nº. 051/2025/GDRD (0064061207), justificando que não houve a efetivação do repasse nem a formalização do termo de fomento, observa-se que a Entidade contemplada perdeu o interesse em razão da excessiva morosidade e burocracia por parte da Secretaria.
2025NL007918	29/12/25	0005.006279/2024-71	26.461,58	Justifica-se o cancelamento pelo não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL007919	29/12/25	0005.006282/2024-94	15.115,34	Justifica-se o cancelamento do não cumprimento nas entregas por motivos de falência da empresa, conforme a solicitação do Despacho (67637477), processo:0025.004302/2024-54.
2025NL002378	13/05/25	0025.000180/2024-27	486,55	Justifica-se o cancelamento Após a execução do cronograma de atividades e o encerramento do exercício de 2024, constatou-se que os saldos remanescentes dos empenhos inscritos em restos à pagar não serão mais utilizados. Isso se deve ao fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme justificativa do Processo n. 0025.000180/2024-27.
2025NL000654	24/02/25	0025.000181/2024-71	34.204,97	Justifica-se o cancelamento do fato de que todas as ações previstas para o exercício anterior (2024) foram plenamente executadas, não restando pendências ou demandas adicionais que justifiquem a aplicação dos recursos, conforme Justificativo (0057638843), processo: 0025.000181/2024-71.
TOTAL			**2.343.719,10**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024 perfez o montante de **R$ 4.592.309,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), o valor inscrito em exercícios anteriores **R$ 837.375,85** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo sua execução realizada em 2025 na ordem de **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), 99,11% do montante de inscrição de restos a pagar processados, ademais, 0,89% foram cancelados, no valor de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) finalizando com o valor de **R$ 0,00** (zero real).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

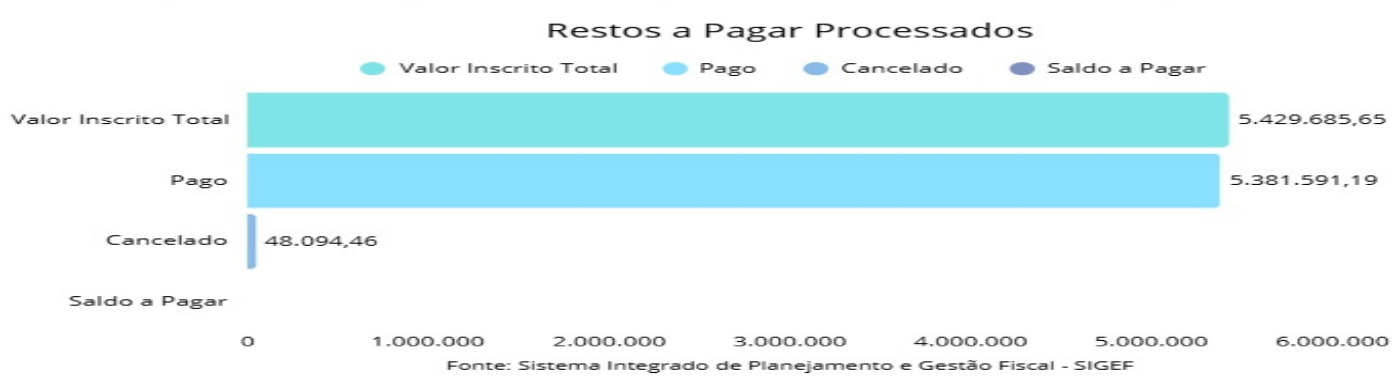

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Informamos que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados foram devidamente monitorados ao longo de todo o exercício financeiro, por meio do Processo nº 0025.002670/2025-49, no qual foram acompanhadas as etapas de liquidação, pagamento e eventuais regularizações necessárias.

Ressalta-se que, ao final do exercício, não permaneceram saldos a serem inscritos para o exercício subsequente, evidenciando que as obrigações assumidas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do período, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao setor público.

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – ME	21.730,85	Cancelamento por pedido do setor solicitante (empresa contratada ou seus representantes legais venham a regularizar a documentação em momento futuro, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, formalizado o respectivo reconhecimento de dívida, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.), conforme Parecer nº 177/2025/PGE-SEAGRI (0063576329), Informação nº 34/2025/SEAGRI-GEPROJE (0063728317), Processo: 0025.002182/2023-70
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante o Relatório de Comprovação de Entrega das Mudas Clonais de Café aos Agricultores, documento indispensável à liquidação da despesa, não foi apresentado à SEAGRI, inviabilizando a conclusão do processo de pagamento, Nessa hipótese, poderá ser instaurado processo administrativo específico para análise, e, sendo reconhecida a regularidade da despesa, proceder-se-á ao reconhecimento de dívida, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis, conforme Informação nº 25/2025/SEAGRI-GEAG (0063820170), Processo: 0025.508592/2020-87.
2024NE000853	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.950,78	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
2024NE000854	0025.000449/2024-75	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	412,83	Cancelar Restos a Pagar, se faz necessário em razão da não utilização do referido saldo para o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas ao pagamento REINF, conforme solicitado na Informação(0063812761), Processo: 0025.000449/2024-75
TOTAL			**48.094,46**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**883.183,53**	**35.153.518,38**
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**140.045.538,84**	**132.952.976,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	135.497.172,21	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.548.366,63	5.781.396,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**90.141.521,87**	**52.348.871,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.297.759,52	34.504.951,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.026.317,82	4.592.309,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.857.508,32	5.002.038,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	25.959.936,21	8.249.571,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**129.430.023,33**	**144.423.891,49**
Recursos Não Vinculados	**95.169.656,39**	**93.583.583,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.260.366,94**	**50.840.307,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.733.452,50	50.816.102,06
Demais Vinculações Legais	108.421,77	24.205,72
Outras Vinculações de Recursos	23.418.492,67	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**25.930.032,44**	**37.416.851,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	25.930.032,44	37.416.851,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.650.767,84**	**46.997.473,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.651.638,69	24.620.168,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.381.591,19	7.538.627,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.488.756,46	4.886.829,27
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	23.128.781,50	9.951.848,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**62.275.296,39**	**55.215.875,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	62.275.296,39	55.215.875,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**171.962,05**	-	**171.962,05**	**9.764,93**	-	**9.764,93**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**711.221,48**	-	**711.221,48**	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	711.221,48	-	711.221,48	35.143.753,45	-	35.143.753,45
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**883.183,53**	-	**883.183,53**	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Gráfico 5 - Balanço Financeiro

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2025, apresentou-se positivo no montante de R$ 7.059.420,63 (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

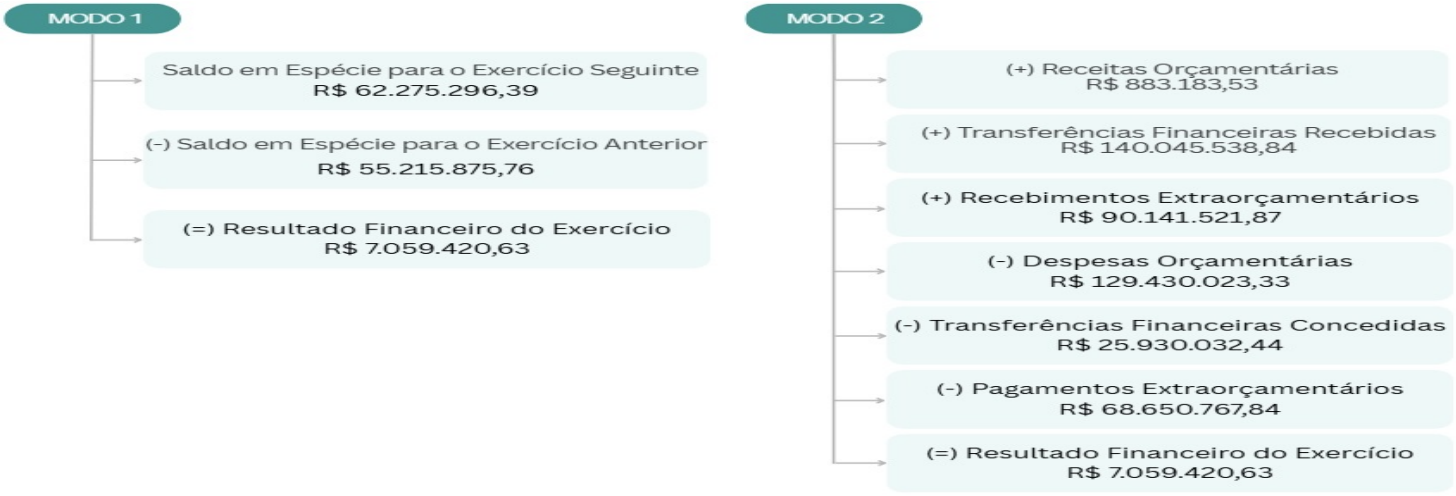

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, pois decorre exclusivamente da variação das disponibilidades de caixa no período. Da mesma forma, eventual variação negativa não indicaria, necessariamente, desempenho insatisfatório, podendo refletir, por exemplo, a redução do endividamento em razão do pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Em observância do princípio de caixa único, o resultado financeiro também pode ser verificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que evidencia as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 8 - Receitas Orçamentária

FONTE	RECEITAS	2025	2024	AH %
501	Ordinária	171.962,05	9.764,93	1.660,02
700	Recursos Vinculados a Convênios	711.221,48	35.143.753,45	-97,98
TOTAL		**883.183,53**	**35.153.518,38**	**-97,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2025 foi de **R$ 171.962,05** (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 1.660,02% em relação ao exercício de 2024, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a **R$ 711.221,48** (setecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de 97,98% em relação ao exercício anterior

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2025 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de **R$ 140.045.538,84** (cento e quarenta milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto as Transferências Concedidas, estas encerraram o exercício no montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 9 – Transferências Realizadas

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	VALOR (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**25.930.032,44**
Transferências Financeiras Concedidas	25.930.032,44
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**135.497.172,21**
Repasse Recebido	135.497.172,21
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.548.366,63**
Transferências Financeiras Recebidas	4.548.366,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2025 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de **R$ 56.324.077,34** (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 51.297.759,52** (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.026.317,82** (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

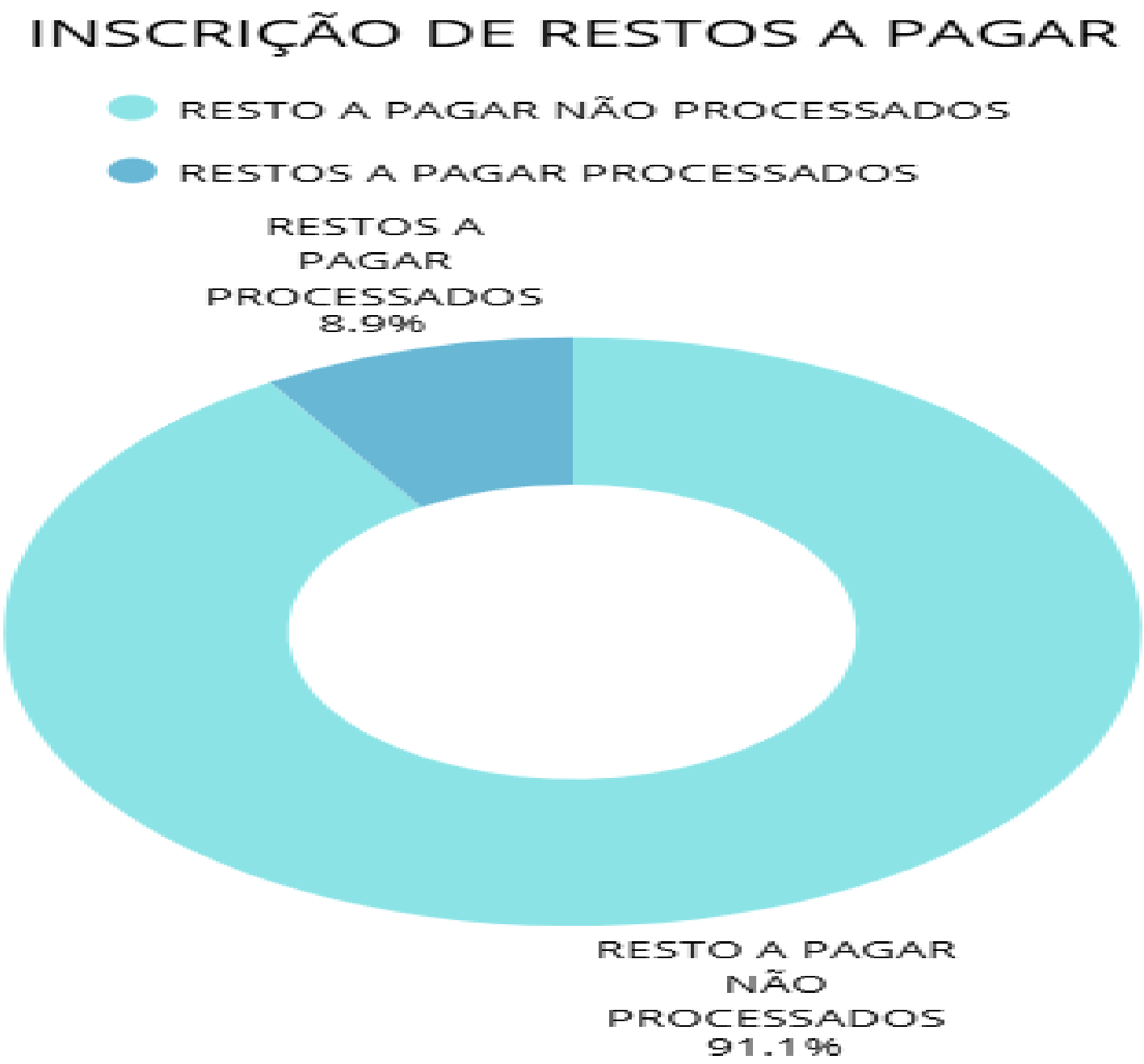

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de **R$ 286.286.120,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

Tabela 10 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	129.430.023,33	144.423.891,49	45,21%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.930.032,44	37.416.851,26	9,06%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.650.767,84	46.997.473,45	23,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	62.275.296,39	55.215.875,76	21,75%
TOTAL	**286.286.120,00**	**284.054.091,96**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 8 - Dispêndios

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou **R$ 129.430.023,33** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando 9,06% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a **R$ 68.650.767,84** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 23,98% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou **R$ 38.033.229,88** (trinta e oito milhões, trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que **R$ 32.651.638,69** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 5.381.591,19** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (70257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 38

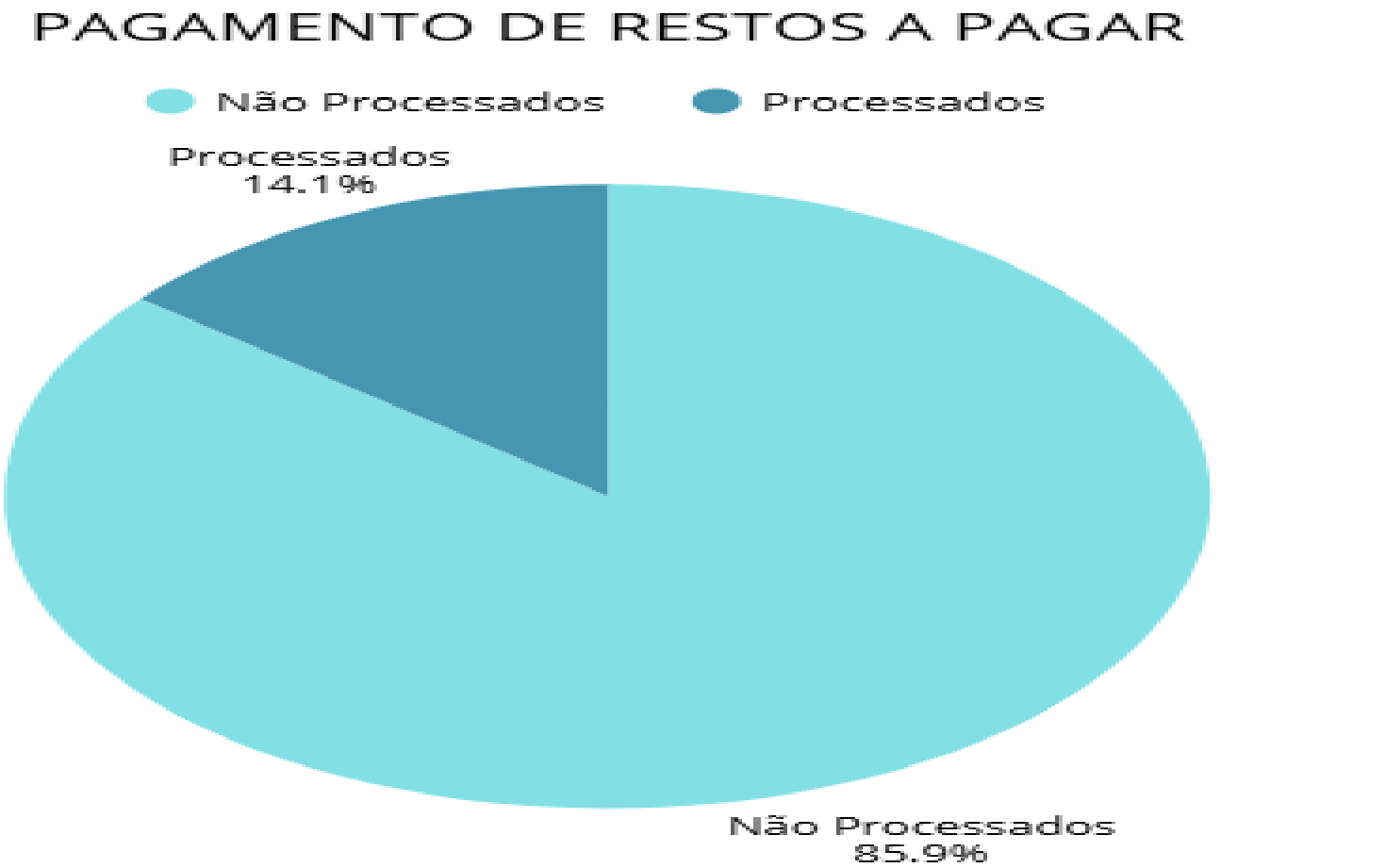

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Gráfico 9 – Pagamento de Restos a Pagar

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentários pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21881019900	Outros Consignatários	294.608,92	294.608,92
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.355,71	7.837,31
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	1.500,00	325.984,34
21881049910	PP Devolvida pelo banco	3.583.623,74	3.483.365,21
21881049911	GR Valores em trânsito para estorno da despesa	623,00	623,00
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	167.951,22	167.951,22
21881999900	Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	250.739,70	250.739,70
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	180.467,54	180.467,54
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.640.835,87	1.711.604,07
21883010200	Contribuição ao RGPS	862.023,34	903.734,37
21885010800	ISS	499.027,42	530.592,64
TOTAL		**7.488.756,46**	**7.857.508,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (7025761) SEI 0025.000589/2026-52 / pg. 38

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 12 – Valores em Trânsito

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	0,00	2.830.947,64
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	243.836,91	244.043,98
11381061700	Despesas bancárias a regularizar	2,19	2,19
11381061800	Convênios a regularizar	22.884.942,40	22.884.942,40
TOTAL		**23.128.781,50**	**25.959.936,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIGEF)

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2025 teve o montante de **R$ 243.836,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o Estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

> *"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:*
>
> *§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."*

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB** (0040968233)**:**

> ***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*
>
> *Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Entretanto, mesmo após as referidas providências, fez-se necessário manter o monitoramento e acompanhamento contínuo das contas vinculadas aos convênios, especialmente no âmbito dos Processos nº 0025.000135/2025-53, 0025.000137/2025-42 e 0025.001104/2025-10, tendo em vista a persistência de bloqueios e sequestros incidentes sobre contas destinadas ao recebimento e execução de recursos federais.

Por fim, informa-se que, após as tratativas institucionais realizadas e a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, a situação encontra-se substancialmente regularizada. No que se refere aos sequestros judiciais, a situação encontra-se integralmente sanada, inexistindo, no momento, ocorrências dessa natureza. Quanto aos bloqueios judiciais incidentes sobre as contas vinculadas aos convênios federais, verifica-se que a quase totalidade já

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

foi regularizada, restando apenas pendências pontuais em fase final de resolução, sem prejuízo significativo à execução dos convênios federais.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2025 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

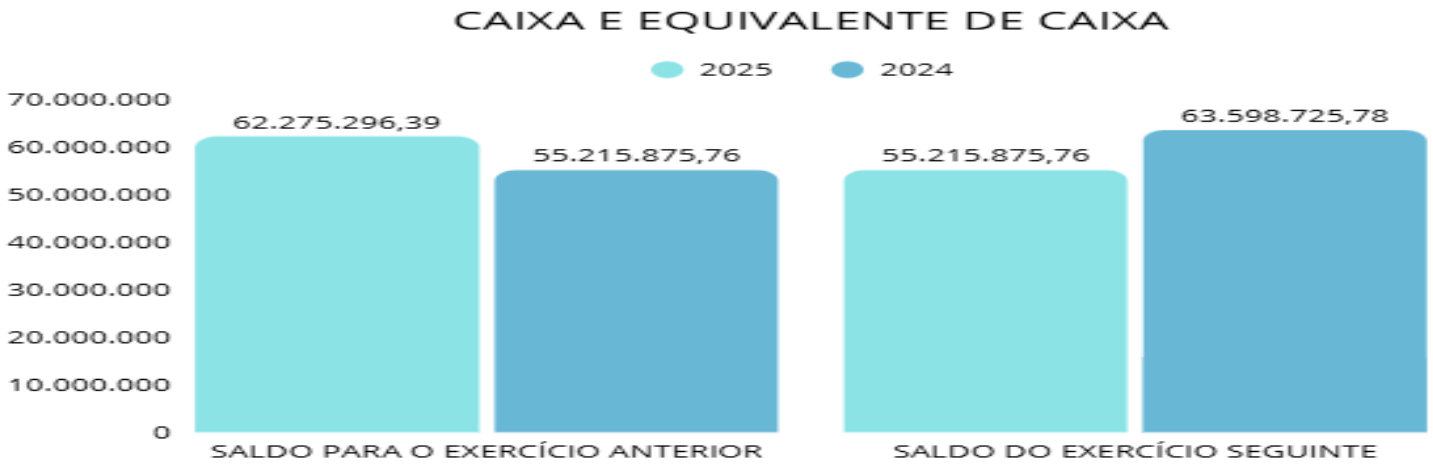

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Gráfico 10 – Saldo de Exercício Anterior e Seguinte

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.275.296,39	55.215.875,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.275.296,39	55.215.875,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	103.897.916,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	682.096,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74
ESTOQUES	87.542,02	37.223,09
ALMOXARIFADO	87.542,02	37.223,09
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**79.600.767,84**	**176.572.907,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	18.454.868,59	16.196.281,90
BENS MOVEIS	11.794.130,36	8.995.880,22
BENS IMÓVEIS	9.279.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.618.429,07)	(1.980.765,62)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**
TOTAL DO ATIVO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	103.241,90	200.912,23
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	153,50	5.688,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.870.208,57	5.446.215,20
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.275.296,39	55.215.875,76
Ativo Permanente	35.780.340,04	137.553.313,71
Total Ativo (I)	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	58.618.274,54	42.350.488,78
Passivo Permanente	68.651,13	208.262,11
Total Passivo (II)	**58.686.925,67**	**42.558.750,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.368.710,76**	**150.210.438,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	32.859.943,52
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2025

Gráfico 11 - Composição Balanço Patrimonial

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2025, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 98.055.636,43 (noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de **R$ 62.275.296,39** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa	
DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**62.275.296,39**
CONTA ÚNICA	**59.097.636,68**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**59.097.636,68**
LIMITE DE SAQUE	59.097.636,68
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS BANCOS	**3.177.659,71**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	1.041.241,01
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	2.136.418,70
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que, do total registrado em Caixa e e equivalente de caixa, o montante de **R$ 59.097.636,68** (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), refere-se à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil). Embora os recursos financeiros estejam disponibilizados à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para fins de execução financeira da Unidade Gestora, a gestão e movimentação da Conta Única competem à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, responsável pela administração do Tesouro Estadual, inclusive quanto ao controle e acompanhamento da Conta Única. Assim, a Conciliação Bancária do saldo evidenciado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, nos termos do Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, ainda que os recursos permaneçam vinculados à execução orçamentária e financeira da SEAGRI.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, dispõe de recursos classificados em Demais Contas "D", constituídas por contas bancárias que não integram o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, por se tratarem de recursos vinculados a convênios e a desvinculações de receitas, os quais possuem autonomia administrativa e financeira para fins de execução. Nessa perspectiva, conforme demonstrado na Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalentes de Caixa, apura-se o saldo total de **R$ 3.177.659,71** (três milhões, cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (7025781) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 38

setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente às disponibilidades registradas nas contas contábeis e bancárias do tipo "D", a saber: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica Federal.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2025, a conta de Adiantamentos de Diárias registra os valores concedidos a servidores para custeio de despesas com deslocamentos a serviço, apresentando, em 31/12/2025, o saldo de **R$ 466.096,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Esse montante corresponde a valores regularmente concedidos e registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, permanecendo sujeitos aos procedimentos de prestação de contas, análise e eventual regularização administrativa, conforme normativos vigentes.

Quanto à conta de Convênios, as movimentações referem-se aos registros contábeis decorrentes da liquidação de despesas e aos procedimentos de regularização patrimonial. No exercício, foi realizada a desincorporação integral do saldo, em atendimento à solicitação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, formalizada por meio do Ofício nº 56/2025/COGES-CC (67992455), constante no Processo nº 0088.000906/2025-78, resultando em saldo final de R$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2025. Os registros foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação patrimonial nas demonstrações contábeis.

Tabela 14 - Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.237.929,43	121.319.808,72	-85,79
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	103.887.006,98	-
CONVÊNIOS	0,00	103.887.006,98	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.965.096,40	10.910,00	17.911,88
=DIARIAS	466.096,40	10.910,00	4.172,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025 as transações a curto prazo, totalizou o valor de **R$ 14.950.737,03** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), a qual corresponde a uma redução de **16,25%** em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 15 - Composição Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.590.737,03	17.421.891,74	-16,25
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.831.154,71	-
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	0,00	2.830.947,64	-
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	0,00	207,07	-
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	14.590.737,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, foram identificados saldos nas contas contábeis relacionadas a convênios, especialmente nas rubricas Débitos a Regularizar com Arresto Judicial, Convênios a Regularizar e Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial, decorrentes de bloqueios judiciais e pendências operacionais em contas bancárias vinculadas. Em articulação com a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e demais órgãos competentes, foram adotados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros necessários à conciliação e regularização dos valores, incluindo transferências, devoluções e registros contábeis específicos, resultando na regularização integral das pendências até o encerramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

do exercício de 2025 e no restabelecimento da conformidade dos registros contábeis, em observância às normas aplicáveis ao setor público.

Adicionalmente, a Unidade Gestora mantém, desde o exercício de 2021, processo contínuo de regularização contábil dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios, com vistas à adequação dos registros à realidade patrimonial e ao fortalecimento dos controles internos. Como parte desse processo, foi realizado o desreconhecimento desses bens do ativo e o registro em contas de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão das providências necessárias.

Nos exercícios subsequentes, foram realizados levantamentos, atualizações cadastrais e conciliações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, bem como a consolidação de controles patrimoniais específicos, possibilitando o monitoramento individualizado dos bens transferidos ou em processo de regularização. Dessa forma, os bens oriundos de convênios permanecem devidamente registrados em contas de controle até a conclusão definitiva dos respectivos processos, assegurando a transparência, a conformidade contábil e a fidedignidade das demonstrações contábeis desta Unidade Gestora.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores relativos aos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades institucionais. No âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, os Estoques apresentaram saldo na conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques, no montante de **R$ 87.542,02** (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do saldo:

Tabela 16 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**87.542,02**	**37.223,09**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.192,20	4.959,00	35,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.153,84	11.760,00	37,87
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.744,00	10.080,00	11,13
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49,75	0,00	0,06
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.074,18	731,49	3,51
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	8.388,90	8.959,50	9,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,15	733,10	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os lançamentos contábeis foram realizados com base na planilha (68121578) acostada aos autos, observando-se que esta Setorial, ao longo dos exercícios, sempre pautou seus registros nas informações formalmente encaminhadas nos processos administrativos correspondentes, especialmente no que se refere aos inventários de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, embora o sistema de almoxarifado tenha sido instituído no exercício de 2025, ainda não se encontra em pleno funcionamento, em razão da necessidade de ajustes operacionais e sistemicos que não puderam ser concluídos no referido exercício. Assim, os ajustes remanescentes e a efetiva operacionalização do sistema estão previstos para ocorrer no exercício de 2026, visando ao adequado controle, rastreabilidade e acompanhamento das movimentações de materiais.

Por fim, destaca-se que todos os registros efetuados no exercício de 2025 foram realizados com base na documentação comprobatória apresentada a exemplo de processos administrativos, empenhos, notas fiscais, relatórios de levantamento e demais documentos correlatos, em observância aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública, contribuindo para a fidedignidade e a transparência das informações contábeis e patrimoniais desta Unidade Gestora.

Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 17 (68134932), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.000074/2026-13.

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de **0,09%** do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia o aumento de 135,18% no saldo de Material de Consumo em 2025 em relação a 2024, indicando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

elevação significativa no volume de estoques registrados no almoxarifado ao final do exercício.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	ESTOQUES	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11560000000	ALMOXARIFADO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
11561010000	= MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	100.876,52	50.557,59	87.542,02
Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13					

Durante a análise do exercício de 2025, identificou-se movimentação relevante nas contas do almoxarifado, decorrente, principalmente, da implantação do sistema de controle de almoxarifado e da determinação de realização de levantamento minucioso dos processos e empenhos vinculados às aquisições dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, que não haviam sido incorporadas/registradas tempestivamente nos respectivos exercícios.

Em razão desse levantamento físico e documental, foram identificados materiais adquiridos em exercícios anteriores que não haviam sido incorporados ou registrados adequadamente à época. Esses materiais foram localizados e relacionados conforme evidenciado no Relatório Geral de Estoque (68121002), elaborado no curso dos trabalhos, bem como no relatório técnico correspondente, os quais subsidiaram os registros e ajustes efetuados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

CONTA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
33.90.30.07	2025NL000164	Liquidação ref. NF 017.486 para aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo 0025.003210/2024-57	979,00	0,00	979,00
33.90.30.07	2025NL000430	Liquidação de Despesa Certificada referente NF. Nº 000.017.581/2025, aquisição da quantia de 195 (cento e noventa e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, conforme processo: 0025.003210/2024-57	675,00	0,00	675,00
33.90.30.07	2025NL001643	Liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	922,86	0,00	922,86
33.90.30.07	2025NL001644	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	4.563,12	0,00	4.563,12
33.90.30.07	2025NL001734	Liquidação ref. notas fiscais n. 000.017.654 e 000.017.799 - Aquisição de Água mineral 600 (seiscentas) unidades, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme processo n. 0025.003210/2024-57.	1.750,00	0,00	1.750,00
33.90.30.07	2025NL002379	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.001.208/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	922,86	-922,86
33.90.30.07	2025NL002380	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.006/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	4.563,12	-4.563,12
33.90.30.07	2025NL002401	Liquidação referente nota fiscal n° 17.894,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	1.035,00	0,00	1.035,00
33.90.30.07	2025NL002810	Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL003040	Liquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	6.955,00	0,00	6.955,00
33.90.30.07	2025NL004708	Liquidação referente nota fiscal n°049/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	23.490,00	0,00	23.490,00
33.90.30.07	2025NL004962	Liquidação referente nota fiscal n°000018214/2025 ,aquisição de água mineral acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, Galão/Vasilhame vazio e garrafas pet de 500ml, para atender Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI., conforme processo:0025.003210/2024-57	915,00	0,00	915,00
33.90.30.07	2025NL005051	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000018221/2025 , Aquisição da quantia de 950 (novecentas e cinquenta) unidades de água mineral natural - Garrafão de 20 litros, a serem adquiridos por meio de CARONA em Ata Nº 263/2024/SUPEL-RO (0059040607) do Edital PREGÃO 90297/2024 (0058908399), visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.974,15	0,00	1.974,15
33.90.30.07	2025NL005171	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	9.350,00	0,00	9.350,00
33.90.30.07	2025NL005172	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 782798, (aquisição de materiais de Consumo) gênero alimentício visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme processo:0025.001043/2025-91.	0,00	18.700,00	-18.700,00
33.90.30.07	2025NL005173	Reclassificação daLiquidação ref. nota fiscal n. 254 - Aquisição de Água Mineral, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo n. 0025.002640/2024-51.	0,00	6.955,00	-6.955,00
33.90.30.07	2025NL005908	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°000.018.487/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	1.303,80	0,00	1.303,80
33.90.30.07	2025NL005911	Liquidação referente a Nota Fiscal N° 18486/2025, aquisição da quantia de 600 (seiscentas) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, 10 (dez) unidades de Galão de 20 litros Novo Galão/Vasilhame vazio para engarrafar agua mineral sem tampa Dimensão 50 cm x 28 cm diâmetro e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de garrafas pet de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Processo N° 0025.003210/2024-57.	510,00	0,00	510,00
33.90.30.07	2025NL007779	Liquidação referente Aquisição de Água mineral natural - Garrafas pet de 500 ml, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGR, conforme o processo:0025.003210/2024-57.	210,00	0,00	210,00
33.90.30.07	2025NL007787	Liquidação Refrente a Nota Fiscal n°000.018.607/2025 Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o Processo: 0025.000945/2025-18.	584,25	0,00	584,25
33.90.30.07	2025NL007809	Liquidação referente a NOTA FISCAL nº 000.018.702/2025, Aquisição de Água mineral natural - Garrafão de 20 litros, para atender para atender para atendimento das referidas unidades e seus servidores para funcionamento e execução de suas atividades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme processo: 0025.000945/2025-18	504,30	0,00	504,30
33.90.30.07	2025NL008698	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008699	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33.90.30.07	2025NL008700	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (Processo: 0025.003210/2024-57) água 20 litros e 500 ml. Totalizando: 7.200,00	0,00	7.200,00	-7.200,00
33.90.30.07	2025NL008702	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, café torrado e açúcar. Totalizando: 7.508,50 (0025.000074/2026-13).	7.508,50	0,00	7.508,50
33.90.30.07	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	22.405,80	-22.405,80
33.90.30.16	2025NL005229	Liquidação referente a Nota Fiscal n°030.656/2025 Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.160,14	0,00	2.160,14
33.90.30.16	2025NL008695	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.002277/2023-93) Papel para impressão, formato A4, branco; bloco recado; caneta esferográfica cor preta e na cor vermelha; pasta plástica em tamanho L tamanho Ofício; régua em poliestireno 30 cm, barbante bandeirante; bartante bandeirante; apontador de lápis com depósito; quadro branco alumínio 120x90cm Soft; apagador Bas plástica; percevejo fogaooffice e quadro. Totalizando 37.001,90 (0025.000074/2026-13)	37.001,90	0,00	37.001,90
33.90.30.16	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	17.507,50	-17.507,50
33.90.30.16	2025NL008710	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	260,70	-260,70
33.90.30.17	2025NL002688	Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	6.395,00	0,00	6.395,00
33.90.30.17	2025NL002689	Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	237,60	0,00	237,60
33.90.30.17	2025NL005175	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 000.011.660 para Aquisição de materiais - Caixa de cabo de rede Cat.6 305 Metros, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	6.395,00	-6.395,00
33.90.30.17	2025NL005177	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº 002004/2025 para Aquisição de materiais - Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme processo nº 0025.003117/2024-42.	0,00	237,60	-237,60
33.90.30.17	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	336,00	-336,00
33.90.30.19	2025NL002015	Liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	270,00	0,00	270,00
33.90.30.19	2025NL002387	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 432/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (CORDA - MATERIAL: POLIETILENO) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de	0,00	270,00	-270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

		Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75			
33.90.30.19	2025NL008703	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, caixa tipo arquivo morto. Totalizando: 59,70 (0025.000074/2026-13).	59,70	0,00	59,70
33.90.30.19	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.		9,95	-9,95
33.90.30.21	2025NL001651	Liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	482,25	0,00	482,25
33.90.30.21	2025NL002392	Reclassificação da liquidação referente nota fiscal nº 000.000.007/2025 (Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios visando atender à demanda dos eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, conforme processo nº 0025.000499/2025-33).	0,00	482,25	-482,25
33.90.30.21	2025NL004709	Liquidação referente nota fiscal n°050/2025 Aquisição de materiais de consumo, (açucar e café) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	190,90	0,00	190,90
33.90.30.21	2025NL006719	Liquidação referente a Nota Fiscal n°059/2025, Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e materiais de expediente para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	4.397,48	0,00	4.397,48
33.90.30.21	2025NL008694	Incorporação referente a diferença apurada no inventário 2025 Anexo TC-13, devido ao valor unitário estar maior em relação ao inventário de 2024, conforme informações acostadas ao processo nº 0025.000074/2026-13.	5,00	0,00	5,00
33.90.30.21	2025NL008704	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025, copos descartaveis para café e água: 319,10 (0025.000074/2026-13).	319,10	0,00	319,10
33.90.30.21	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2.569,79	-2.569,79
33.90.30.22	2025NL002812	Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	70,00	0,00	70,00
33.90.30.22	2025NL005180	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal n° 2904, aquisiço de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO (Luva Industrial - Papel, Tipo Folha: Simples), visando atender á demanda do quiosque temático de chocolate para o Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, conoforme processo 0025.001043/2025-91	0,00	70,00	-70,00
33.90.30.22	2025NL005889	Liquidação referente Nota Fiscal nº 000.000.052/2025, Aquisição de Papel Toalha, Sabão em Barra, Água Sanitária, Inseticida de 300 ML, Desinfetante, Desodorizador Sanitário, Rodo, Papel Toalha, Álcool Etílico, Limpador, Limpador Impurezas, Esponja Limpeza, Pano Limpeza e Detergente para atender à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, conforme processo: 0025.001477/2025-91.	5.428,40	0,00	5.428,40
33.90.30.22	2025NL008697	Incorporação de material de consumo, conforme informações apresentada no inventário 2025 (processo: 0025.001477/2025-91 e 0025.000798/2024-97) Toalha De Papel; Sabão em Barra Água Sanitária; cesto para lixo em plásticode 10 litros, Água Sanitária; desinfetantes; dosodorizador sanitário; papel higienico; inseticida de 300 ml; all clean sabonete 5; rodo; lixeiras; sabão em pó; dispenser papel bobinado; esponja limpeza aço; papel toalha; limpador impurezas; detergente; pano limpeza; Álcool Etílico; Saco Plástico Lixo Capacidade de 100 L e 10 L. Totalizando: 5.841,80	413,40	0,00	413,40
33.90.30.22	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	6.410,33	-6.410,33
33.90.30.22	2025NL008709	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	2,07	-2,07
33.90.30.23	2025NL001066	Liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	17.960,00	0,00	17.960,00
33.90.30.23	2025NL002377	Reclassificação da liquidação ref. nota fiscal n. 537 - Aquisição de Bolsa personalizada tipo Congresso, para atender a demanda das contratações do PNCF - PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, garantindo a divulgação efetiva e uma identidade visual consistente, nos eventos e trabalho efetivado através da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE, conforme processo n. 0025.000992/2024-72.	0,00	17.960,00	-17.960,00
33.90.30.23	2025NL003612	Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	105.000,00	0,00	105.000,00
33.90.30.23	2025NL005181	Reclassificação da Liquidação referente a Nota Fiscal nº 1185/2025, empresa especializada em caráter emergencial para aquisição de chapéus personalizados visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	105.000,00	-105.000,00
33.90.30.23	2025NL006864	Liquidação referente á Nota Fiscal N° 2981/2025, contratação de empresa especializada na confecção de materiais têxteis personalizados, consistindo em aventais e camisetas, para atender os referidos eventos: 10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e a 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau, que foram entregues no dia 17 de Outubro de 2025, conforme o processo: 0025.001877/2025-04.	35.450,00	0,00	35.450,00
33.90.30.23	2025NL007093	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°037 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau", que foi entregue no dia 30 de Outubro de 2025" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	16.470,00	0,00	16.470,00
33.90.30.23	2025NL008706	Reclassificação da Liquidação referente as notas fiscais 298125, visando divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, ocorrido nos dias 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo nº 0025.001369/2025-18.	0,00	51.920,00	-51.920,00
33.90.30.26	2025NL004710	Liquidação referente nota fiscal n°038/2025 Aquisição de materiais de consumo, (filtro de linha, pilha alcalina e lâmpada led) para atender à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme o processo 0025.001477/2025-91.	2.261,50	0,00	2.261,50
33.90.30.26	2025NL008708	Baixas patrimoniais de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	433,35	-433,35
33.90.30.26	2025NL008712	Complementação de baixa patrimonial de itens de almoxarifado, conforme apurado no Inventário de Almoxarifado de 2025, em decorrência do consumo, deterioração, obsolescência, vencimento do prazo de validade ou inservibilidade dos materiais.	0,00	622,10	-622,10
33.90.30.28	2025NL002017	Liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	2.545,70	0,00	2.545,70
33.90.30.28	2025NL002397	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 434/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (MANGUEIRA DE INCENDIO, VARA DE MANOBRA, LUVA CANO LONGO PEDREIRO, MASCARÁ DE PROTEÇÃO e PERNEIRA) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75.	0,00	2.545,70	-2.545,70
33.90.30.42	2025NL002018	Liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para atender a unidade no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP, conforme processo: 0025.001097/2024-75	11.345,94	0,00	11.345,94
33.90.30.42	2025NL002398	Reclassificação da liquidação referente Nota fiscal nº 435/2025 Aquisição de equipamentos e materiais (RASTELO, ENXADA, PÁ, ALAVANCA 2 EM 1, PICARETA, MARRETA 1 KG/10kg, LÂMINA PARA ROÇADEIRA,CABEÇOTE DE CORTE, ROLO DE FIO DE NYLON, CORRENTE PARA MOTOR 36 DENTE, LIMATÃ, SERROTE, ARCO DE SERRA MANUAL , LÂMINA PARA SERRA MANUAL, TORQUÊ,TRENA 5M -/30M/50M e TRENA A LASER) para manutenção do Centro Tecnológico.	0,00	11.345,94	-11.345,94
33.90.30.44	2025NL003068	Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	15.600,00	0,00	15.600,00
33.90.30.44	2025NL003482	Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21	123.100,00	0,00	123.100,00
33.90.30.44	2025NL003523	Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83	8.550,00	0,00	8.550,00
33.90.30.44	2025NL003677	Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme	20.800,00	0,00	20.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

		processo: 0025.002482/2024-30.			
33.90.30.44	2025NL005182	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 760/2025, contratação de empresa especializada em Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura) - Material: Tecido 100% poliéster (Oxford ou Microfibra porcelana), Impressão dupla face, material lavável, resistente ao tempo, raios ultra violeta, permitindo que as cores permaneçam por longo tempo; Base que possa ser preenchida com água ou areia, Medidas: (45x45x18 cm); Haste - Material: Fibra de vidro, resistente e flexível, atendendo as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, conforme processo: 0025.002691/2024-83.	0,00	15.600,00	-15.600,00
33.90.30.44	2025NL005184	Reclassificação da Liquidação referente a nota fiscal n°789/2025, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e espaços instagramáveis na Praça das Bandeiras na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Conforme o processo 0025.003978/2024-21.	0,00	123.100,00	-123.100,00
33.90.30.44	2025NL005185	Reclassificação da Liquidação Referente a Nota Fiscal nº 271/2025, Locação de outdoor e aquisição de placa de sinalização e wind banner para atender as demandas da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme Processo:0025.002691/2024-83.	0,00	8.550,00	-8.550,00
33.90.30.44	2025NL005186	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 092/2025, Aquisição de materiais gráficos (placas de identificação e fita isolamento), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	20.800,00	-20.800,00
33.90.30.54	2025NL003678	Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	58.480,00	0,00	58.480,00
33.90.30.54	2025NL005189	Reclassificação da Liquidação referente nota fiscal nº. 093/2025, Aquisição de materiais gráficos (adesivo plotagem, adesivo para plotagem e lona em pvc), para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorreu no dia 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme processo: 0025.002482/2024-30.	0,00	58.480,00	-58.480,00
33.90.30.54	2025NL007092	Liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	7.632,00	0,00	7.632,00
33.90.30.54	2025NL008711	Reclassificação da liquidação Referente a Nota Fiscal n°245 Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos personalizados, abrangendo a confecção de camisas, envelopes, placas de premiação e troféus, para atender o referido evento: "10ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia ¿ ConCafé e da 5ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia ¿ ConCacau" conforme o Processo: 0025.002554/2025-20.	0,00	7.632,00	-7.632,00
TOTAL			**569.605,99**	**519.287,06**	**50.318,93**

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2025, Processo nº 0025.000074/2026-13

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais cuja realização não se espera que ocorra até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis, abrangendo, entre outros, créditos de longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Ao final do exercício de 2025, o saldo do Ativo Não Circulante totalizou **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando **18,82%** do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

> Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
>
> Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> (...)
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> (...)
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário de Estoque em Almoxarifado e do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, que estabelece o calendário anual de atividades da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de disciplinar outras providências relativas à sua regulamentação;

Considerando os Processos nº 0025.002046/2025-41 e 0025.002082/2025-13 que tratam da solicitação para instituição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio do Memorando nº 10/2025/SEAGRI-COAF (0062456409).

Durante o exercício de 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, por meio da Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2025 (0066830088), com a finalidade de executar o Plano de Ação Patrimonial (0065424361).

Foram iniciadas tratativas relacionadas ao inventário patrimonial, incluindo a consolidação de planilhas destinadas ao monitoramento e ao suporte técnico para a verificação in loco dos bens. Todavia, no decorrer da execução das atividades, foram identificados entraves operacionais, especialmente em decorrência de orientações expedidas pela SEPAT quanto à composição da Comissão de Inventário, que passou a incluir a analista contábil e a controladora interna.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Adicionalmente, as restrições decorrentes do contingenciamento financeiro instituído pelo Decreto nº 30.592, de 27 de agosto de 2025, inviabilizaram a realização integral das verificações in loco, comprometendo parcialmente a execução do plano de trabalho originalmente delineado.

Ressalte-se que o referido plano tinha como objetivo principal a regularização dos bens provenientes de convênios, abrangendo aspectos relacionados ao controle patrimonial, aos registros contábeis e ao acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais.

Em **31/12/2025** a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 18.454.868,59** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2025.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH%
Bens Móveis - Valor Líquido	**9.377.477,51**	**7.167.398,60**	**30,84**
(+) Valor Bruto Contábil	11.794.130,36	8.995.880,22	31,10
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.416.652,85	-1.828.481,62	32,17
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.077.391,08**	**9.028.883,30**	0,54
(+) Valor Bruto Contábil	9.279.167,30	9.181.167,30	1,07
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-201.776,22	-152.284,00	32,50
Total do Imobilizado	**18.454.868,59**	**16.196.281,90**	**13,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.1 BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de **R$ 11.794.130,36** (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025 (68119281), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (68119371) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório Bens Servíveis (68119313)

Relatório Bens Inservíveis (68119310)

Relatório Bens Não Localizado (68119304)

Planilha TC -15 SEPAT (68119371)

Planilha TC-15 Modelo TCE (68119369)

Declaração NOTA EXPLICATIVA (68119373)

Tabela 18 - Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)
BENS MÓVEIS	**11.794.130,36**	**8.995.880,22**	**100%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.946.378,45	562.824,02	41,94%
Bens de Informática	1.722.063,55	1.792.801,60	14,60%
Móveis e Utensílio	628.139,84	691.177,15	5,33%
Materiasis Culturais, Educacionais e de Comunicação	102.930,45	66.862,45	0,87%
Veículos	4.393.827,82	5.882.215,00	37,25%
Demais Bens Móveis	790,25	0,00	0,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.1.2 ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Após a entrega do Relatório de Inventário referente ao exercício de 2025, acostado ao Processo nº 0025.000073/2026-61, esta Contabilidade Setorial procedeu à análise e aos ajustes necessários para o encerramento do exercício financeiro, sendo identificadas algumas divergências entre os registros contábeis e o inventário físico, as quais foram devidamente comunicadas à Gestão desta Unidade e aos setores competentes para adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da gestão patrimonial foi realizado com base no inventário físico-analítico do exercício de 2025 e nos registros contábeis extraídos do sistema e-Estado e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição). Esse procedimento possibilitou a conciliação entre os bens existentes fisicamente e os saldos registrados no Ativo Imobilizado, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e o fortalecimento dos controles internos.

No grupo 1231101 – Bens Móveis, verificou-se saldo inicial de **R$ 8.995.880,22** (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao qual se acresceram incorporações no montante de **R$ 16.192.627,77 (**dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), reclassificações contábeis de **R$ 11.253.441,51** (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e reversões no valor de **R$ 40.003,06** (quarenta mil três reais e seis centavos). Em contrapartida, as baixas e demais ajustes redutores totalizaram **R$ 24.688.612,45** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando em saldo bruto final de **R$ 11.793.340,11** (onze milhões, setecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Considerando a depreciação acumulada de **R$ 2.416.652,85** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor contábil líquido do imobilizado alcançou **R$ 9.376.687,26** (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado nos Anexos TC-15 (68119369) e (68119371).

Tabela 19 – Síntese das movimentações dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial	8.995.880,22
Incorporações	16.192.627,77
Reclassificações	11.253.441,51
Reversões de Lançamentos Contabéis	40.003,06
Baixas/Ajustes	-24.688.612,45
Saldo Bruto Final	11.793.340,11
Depreciação Acumulada	-2.416.652,85
Valor Líquido	**9.376.687,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens desreconhecidos do ativo permanecem devidamente evidenciados nas contas de controle do grupo 8.9.1.2, assegurando o acompanhamento administrativo até a conclusão dos respectivos processos, especialmente no que se refere a bens inservíveis, não localizados, bens cedidos e bens sob responsabilidade de terceiros, garantindo a rastreabilidade patrimonial e a transparência das informações.

Destaca-se, ainda, a conta 12311990900 – Bens de Uso Duradouro, cujos bens encontram-se registrados sob a forma de relação de carga, oriundos de transferência patrimonial realizada pela Unidade Gestora 110003 – Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0025.000963/2025-91 e respectivo Termo de Transferência Externa, correspondentes a conjunto de portas cegas destinadas ao uso desta Secretaria.

Registra-se que tais bens foram baixados das contas patrimoniais, conforme Processo nº 0020.010352/2024-11, passando a ser controlados exclusivamente por meio de relação de carga, permanecendo, contudo, sob responsabilidade administrativa desta Unidade Gestora. Dessa forma, não integram o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado nas demonstrações contábeis, mas permanecem sujeitos ao controle físico e administrativo.

Tabela 20 – Relação de carga (Conta 12311990900)

CONTA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	SITUAÇÃO
12311990900	Bens de uso duradouro – portas cegas	Transferência da PGE	SEI nº 0025.000963/2025-91	Controle por relação de carga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

No que se refere às contas de controle patrimonial, destaca-se a conta 8.9.1.2.90.60.10 – Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfazimento e Não Localizados, com saldo de **R$ 5.281.545,44** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando bens desreconhecidos do ativo, porém ainda pendentes de conclusão dos respectivos processos administrativos, assegurando sua rastreabilidade até a regularização definitiva.

A conta 8.9.1.2.90.61.00 – Responsabilidade de Terceiros sobre Bens do Ativo Imobilizado apresentou saldo de **R$ 4.503,20 (quatro mil quinhentos e três reais e vinte centavos)**, correspondente a bens sob responsabilidade de terceiros, enquanto a conta 8.9.1.2.90.61.10 – Cessão de Imobilizado apresentou saldo de **R$ 300.911.255,76** (trezentos milhões, novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), evidenciando bens cedidos a terceiros, especialmente decorrentes de convênios e termos de cooperação, permanecendo registrados em contas de controle para fins de acompanhamento e fiscalização.

Gráfico 12 - Composição Contas de Controle

Adicionalmente, foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da conciliação entre inventário físico e registros contábeis, bem como a aplicação dos procedimentos de depreciação conforme normas vigentes. Os bens oriundos de convênios, cessões e transferências permanecem devidamente controlados em contas patrimoniais e de controle, assegurando a rastreabilidade e a conformidade normativa.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2025, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tampouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(68079517),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(68079519).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(68079523), e matrícula nº 2.438 certidão de Inteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Teor id.(68079532) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(68079527), id.(68079535). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de **R$ 9.279.167,30** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 219 de 27 de novembro de 2025, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 226 no dia 01 de dezembro de 2025 (68079491), através de Relatório (68079544), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (68079540) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (68079537) - Modelo TCE

Declaração (68079544)

Planilha de Base de cálculo depreciação (68102081).

Após a entrega do Inventário 2025, acostados ao processo nº 0025.000057/2026-78, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, que define o ativo imobilizado como o conjunto de bens tangíveis mantidos para uso na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos, abrangendo ativos decorrentes de operações que transferem à entidade os benefícios econômicos futuros, os riscos e o controle desses bens, cuja utilização se estende por mais de um exercício;

Ressalta-se que o ativo imobilizado é classificado em bens móveis e bens imóveis, tendo como base o inventário analítico físico. Ademais, o inventário físico constitui instrumento essencial de controle patrimonial, permitindo a identificação e o ajuste de eventuais divergências entre os saldos contábeis e a existência física dos bens que compõem o patrimônio do Estado.

Com fundamento nas informações relativas aos exercícios anteriores, este setor contábil acompanhou, ao longo de todo o exercício de 2025, os registros patrimoniais referentes às benfeitorias realizadas, destacando-se a reclassificação de benfeitoria executada em julho de 2025, concernente a construção de 01 (um) portal de acesso, com execução de fundações, estrutura metálica, fixações, acabamentos e demais serviços necessários. A benfeitoria teve por finalidade atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná/RO, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLEITE, conforme Processo nº 0025.001076/2025-31, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Inicialmente, a despesa foi registrada na conta de Obras em Andamento, sendo posteriormente reclassificada para compor o saldo da conta Terreno/Glebas, após a conclusão da obra, conforme registrado na 2025NL008307 (68089521).

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram efetuados os registros mensais de depreciação, com base nos cálculos detalhados na Planilha de Cálculo TC-16 SEAGRI (68102081), procedendo assim os registros da depreciação correspondente ao exercício de 2025, conforme evidenciado na Consolidação Contábil do Inventário,descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2025 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**196.000,00**	**9.279.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**98.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	5.852.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	196.000,00	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-152.284,00**	**7.614,28**	**57.106,50**	**-201.776,22**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	7.614,28	57.106,50	-201.776,22
TOTAL LÍQUIDO					**9.077.391,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Vale ressaltar que o TC-16 e os respectivos cálculos de depreciação foram elaborados de forma manual, tendo como parâmetro exclusivo os valores das edificações, conforme detalhado nas Notas Explicativas constantes dos documentos TC-16 (68079537) e (68079540) e na planilha de cálculo do TC-16 (68102081).

No referido cálculo, foi identificada uma diferença de R$ 0,06 (seis centavos), decorrente de arredondamento entre o cálculo anual e o cálculo acumulado até o mês. Ressalta-se que tal diferença não comprometeu a análise do valor da depreciação apurada até o período, tendo sido devidamente ajustada no SIGEF, de modo a evitar qualquer inconsistência nos registros contábeis em comparação ao TC-16.

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (0045124208):

> **Art. 29 (...)**
>
> Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2025 foi de **R$ 201.776,22** (duzentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

NOTA 6.1.4 DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e por meio de planilha de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente.

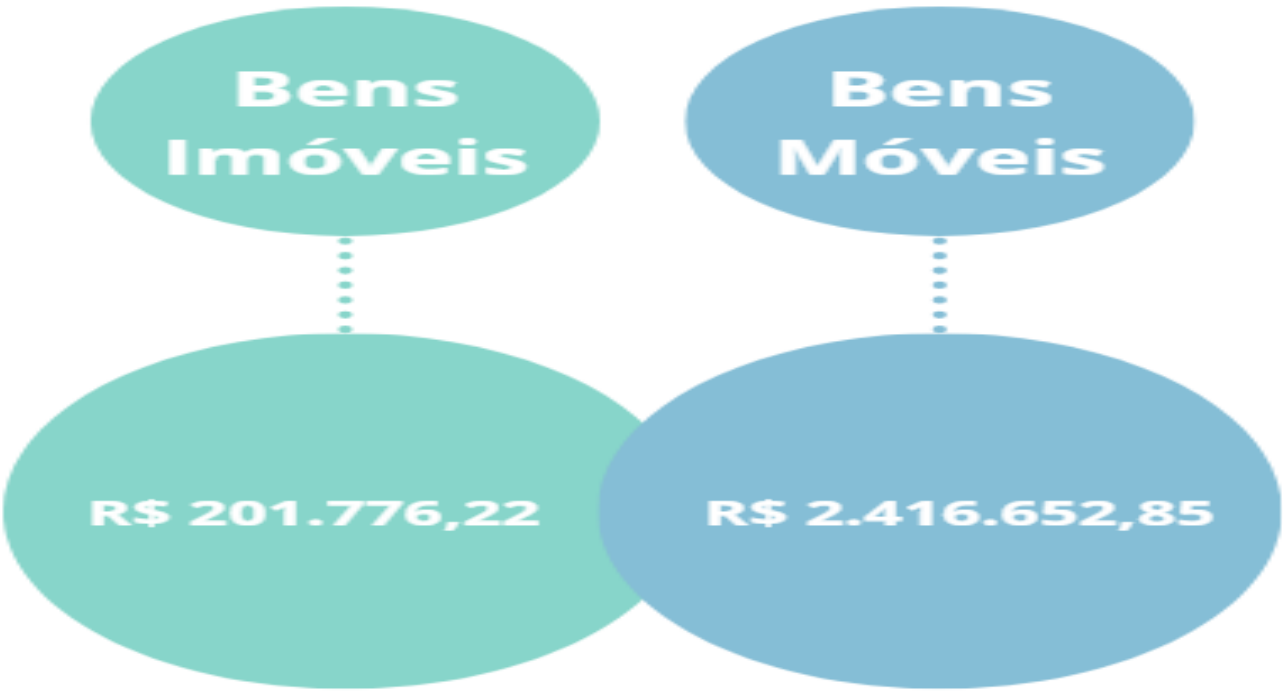

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 13- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

ser classificados como não circulante. No exercício de 2025 esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de **R$ 5.973.603,97** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2025:

Tabela 21 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2025 (R$)	2024 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**103.241,90**	**200.912,23**	**-48,61**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	64.147,93	200.912,23	-68,07	0,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.093,97	-	-	0,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	**3.001.704,04**	-	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	3.001.704,04	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**153,50**	**5.688,45**	**-97,30**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	153,50	4.363,61	-96,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	1.324,84	-	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.870.208,57**	**5.446.215,20**	**7,78**	**5,99**
VALORES RESTITUÍVEIS	528.635,02	159.883,16	230,64	0,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.341.573,55	5.286.332,04	1,04	5,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.603,97**	**8.654.519,92**	**-30,98**	**6,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.082.032,46	184.114.669,55	-49,99	93,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**92.082.032,46**	**184.114.669,55**	**-49,99**	**93,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.055.636,43**	**192.769.189,47**	**-49,13**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2025, a SEAGRI apresentou um saldo de **R$ 103.241,90** (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Destaca-se que tais obrigações decorrem do reconhecimento patrimonial das despesas com pessoal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB-Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente** bem como orientações constantes do Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC (Processo nº 0088.000181/2024-37)**.** Para fins de validação e atualização dos registros, foram prestadas informações por meio dos Ofícios nº 4422/2025/SEAGRI-NC (0066869795), Ofício nº 4813/2025/SEAGRI-NC (67805631) e Ofício nº 165/2026/SEAGRI-NC (68299325), em atendimento ao Ofício nº 3279/2025/COGES-CAPRCG (0064614213), Processo nº 0088.000756/2025-01.

Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000310/2025-11.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as obrigações fiscais compreendem os valores devidos aos entes tributantes, decorrentes de tributos retidos, encargos legais, bem como multas e juros incidentes pelo descumprimento de prazos ou obrigações acessórias.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora registrou obrigações relativas a juros e multas de ISS, decorrentes da Nota Fiscal nº 3822/2025, vinculada à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, abastecimento e retirada de banheiros container, destinados ao atendimento dos eventos 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, conforme Processo nº 0025.001434/2025-13.

Adicionalmente, foram reconhecidas obrigações referentes a multas e juros incidentes sobre retenções previdenciárias (INSS) apuradas por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme Processo nº 0025.000449/2024-75.

Destaca-se, ainda, que foram devidamente transmitidas as obrigações acessórias EFD-Reinf e DCTFWeb, relativas à competência dezembro de 2025, conforme Processo nº 0025.000411/2025-83, assegurando a regularidade fiscal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Unidade Gestora junto aos órgãos arrecadadores.

Os registros contábeis foram efetuados em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a adequada evidenciação das obrigações nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA 7.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de **R$ 0,00** (zero real).

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2025, consta o saldo de **R$ 528.635,02** (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 5.341.573,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de **R$ 92.082.032,46** (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) , Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de **R$ 184.114.669,55** (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de **R$ 124.130.382,49** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Gráfico 14 - Resultado acumulado do Exercício

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas segundo a natureza financeira e permanente, conforme estrutura estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e tem por finalidade demonstrar a composição patrimonial da Unidade Gestora para fins de apuração do resultado patrimonial do exercício.

No exercício em análise, o saldo patrimonial apurado totalizou **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (70257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 39

Ressalta-se que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro corresponde ao resultado evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício, o qual apresentou o montante de R$ 3.657.021,85 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), estando devidamente conciliado com os registros contábeis e em conformidade com as demonstrações integrantes do Balanço Patrimonial.

Tabela 22 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025
1	Ativo Financeiro	62.275.296,39
2	(-) Passivo Financeiro	58.618.274,54
TOTAL		**3.657.021,85**

Nota: Balanço Patrimonial 2025

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente as Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando **R$ 98.837.845,97** (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2025, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Tabela 23 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	16.657.235,08
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	**16.657.235,08**
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	98.837.845,97	98.837.845,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**98.837.845,97**	**32.859.943,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

No exercício de 2025, no âmbito das contas de controle do grupo **8.1.2.2 – Atos Potenciais Ativos**, esta Unidade Gestora procedeu ao registro dos repasses de bens do Ativo Imobilizado a terceiros, com a finalidade de evidenciar o acompanhamento administrativo e patrimonial das transferências realizadas, mantendo-se o controle extracontábil até a formalização definitiva das respectivas prestações de contas. Os procedimentos adotados observaram as orientações constantes no Ofício nº 2556/2025/COGES-CNT, bem como os Roteiros Contábeis nº 009/SUPER/SEFIN/2018 (Revisão 01) e nº 011/2024/COGES – Convênios, em consonância com o Decreto nº 26.165/2021, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 e a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO. Os convênios classificados no SIGEF/RO como Instrumento Transferência nº 0002 – Convênio geram Transferência Registro (TR) e Prestação de Contas (PC), sendo as contas de controle movimentadas por meio da funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, com a devida indicação da operação pertinente. Em atendimento às orientações da **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia**, foram promovidas reclassificações das contas identificadas como “CNPJ (Legado SIGEF)” para “Transferência Registro” ou “Emendas Parlamentares – Legado SIGEF”, evitando a manutenção de saldos indevidos. Os bens adquiridos e posteriormente repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia foram desreconhecidos do Ativo quando deixaram de atender aos critérios de permanência patrimonial, passando a ser controlados em contas de desincorporação para fins de monitoramento administrativo, conforme diretrizes regulamentares. Registra-se que os levantamentos e regularizações foram consolidados nos Processos nº 0025.004277/2023-28, nº 0025.003969/2024-30, nº 0025.000370/2024-44 e nº 0025.000073/2025-80, assegurando maior precisão, rastreabilidade e transparência das informações contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) e com as determinações dos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de **R$ 3.657.021,85** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 24 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.956,84	165.312,77
501	Outros Recursos não Vinculados	1.354.470,42	358.160,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.951.229,58	12.003.127,19
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.365,01	338.786,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.657.021,85**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.050.891,14	132.952.976,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.762,87	32.099.847,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.228,86	1.132.994,67
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	11.085.062,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	20.045.838,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.726.907,36	5.006.671,59
SERVIÇOS	21.444.354,33	13.933.445,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.147.146,87	1.105.721,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	34.391,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.440,44	34.391,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	44.003.610,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.930.655,44	37.429.130,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.676.380,05	6.341.580,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.500,00	232.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.631.960,71	28.453.603,98
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	29.556,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.671,70	29.556,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	71.445,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**109.801.181,13**	**103.862.866,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**32.097.745,40**	**65.376.623,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 11ª edição, válido a partir do exercício de 2025). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 15 - Resultado Patrimonial

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Resultado Patrimonial decorre do encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida à conta de apuração do resultado, sendo, posteriormente, transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD encontra-se demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O Resultado Patrimonial apurado no exercício 2025 corresponde a um SUPERÁVIT de **R$ 32.097.745,40** (trinta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (76257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Gráfico 16 - Resultado Patrimonial

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Durante o exercício de 2025, foi evidenciado um total de **R$ 141.898.926,53** (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 25 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**AH(%)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.420,66	3.053.670,45	-71,72%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.070.654,01	165.052.824,28	-15,13%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	916.134,40	1.126.403,10	-18,66%
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.094,46	6.591,57	629,73%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	623,00	0,00	-
TOTAL GERAL	**141.898.926,53**	**169.239.489,40**	**-16,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

De acordo com o (MCASP, 2024, p. 587), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 25, o rendimento correspondeu ao valor de **R$ 863.420,66** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2024). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 26 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**140.070.654,01**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**140.050.891,14**	**99,99**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	135.497.172,21	96,73
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.548.366,63	3,25
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**19.762,87**	**0,01**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.762,87	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que do total de **R$ 140.050.891,14** (cento e quarenta milhões, cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a **99,99**% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de **R$ 135.497.172,21** (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de **R$ 4.548.366,63** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2024) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2024, p. 66). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de **R$ 19.762,87** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 3.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (7025781) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 40

Os Ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos totalizam **R$ 964.228,86** (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os Ganhos com Incorporação de Ativos somam **R$ 916.134,40** (novecentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 2.867,75** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à incorporação de 02 Cafeiteiras Elétricas, por meio de transferência externa realizada pela SEGEP, conforme processo nº 0031.004587/2025-25
- **R$ 913.266,65** (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativos a termos de fomento (TERM/199/PGE-2022, TERM/347/SEAGRI/PGE-2023, TERM/076/PGE-2022, TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, TERM/371/SEAGRI/PGE-2023 e TERM/100/PGE-2023) com pendências na prestação de contas, seja por irregularidades não sanadas ou pela não apresentação no prazo, conforme processos administrativos correspondentes.

Os Ganhos com Desincorporação de Passivos, no montante de **R$ 48.094,46** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), decorrem do cancelamento de Restos a Pagar de 2024, em razão da não utilização de saldo para cumprimento de obrigações acessórias (REINF) e de solicitações dos setores responsáveis, diante de pendências documentais que impediram a liquidação das despesas. Ressalta-se que, caso haja posterior regularização, poderá ser instaurado processo administrativo para eventual reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Remuneração a Pessoal”, o qual totalizou **R$ 9.060.917,12** (nove milhões, sessenta mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) representando **83,12%** do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2024, ocorreu uma redução de **1,71%** das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2025, teve uma redução de **2,89%** em relação ao exercício de 2024, conforme observa-se abaixo:

Tabela 27 – Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2025	2024	AV(%)	AH(%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.060.917,12	9.218.992,94	83,12	-1,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.470,23	1.831.869,51	15,62	-7,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	34.200,00	0,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	139.356,24	1,25	-1,89
TOTAL	**10.901.111,94**	**11.224.418,69**	**100,00**	**-2,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com **R$ 27.318.408,56** (vinte e sete milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa **24,88%** do total da VPD e um aumento de **36,28%** com relação ao exercício de 2024, conforme abaixo:

Tabela 28 – Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2025	AV (%)	2024	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	10.764.387,35	9,80%	11.085.062,45	-2,89%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.724,59	0,12%	139.356,24	-1,89%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.318.408,56	24,88%	20.045.838,98	36,28%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	39.440,44	0,04%	34.391,77	14,68%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	69.706.535,49	63,48%	44.003.610,31	58,64%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.631.960,71	1,49%	28.453.603,98	-94,27%
TRIBUTÁRIAS	11.671,70	0,01%	29.556,95	-60,50%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.052,29	0,17%	71.445,68	168,76%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**109.801.181,13**	**100%**	**103.862.866,36**	**5,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

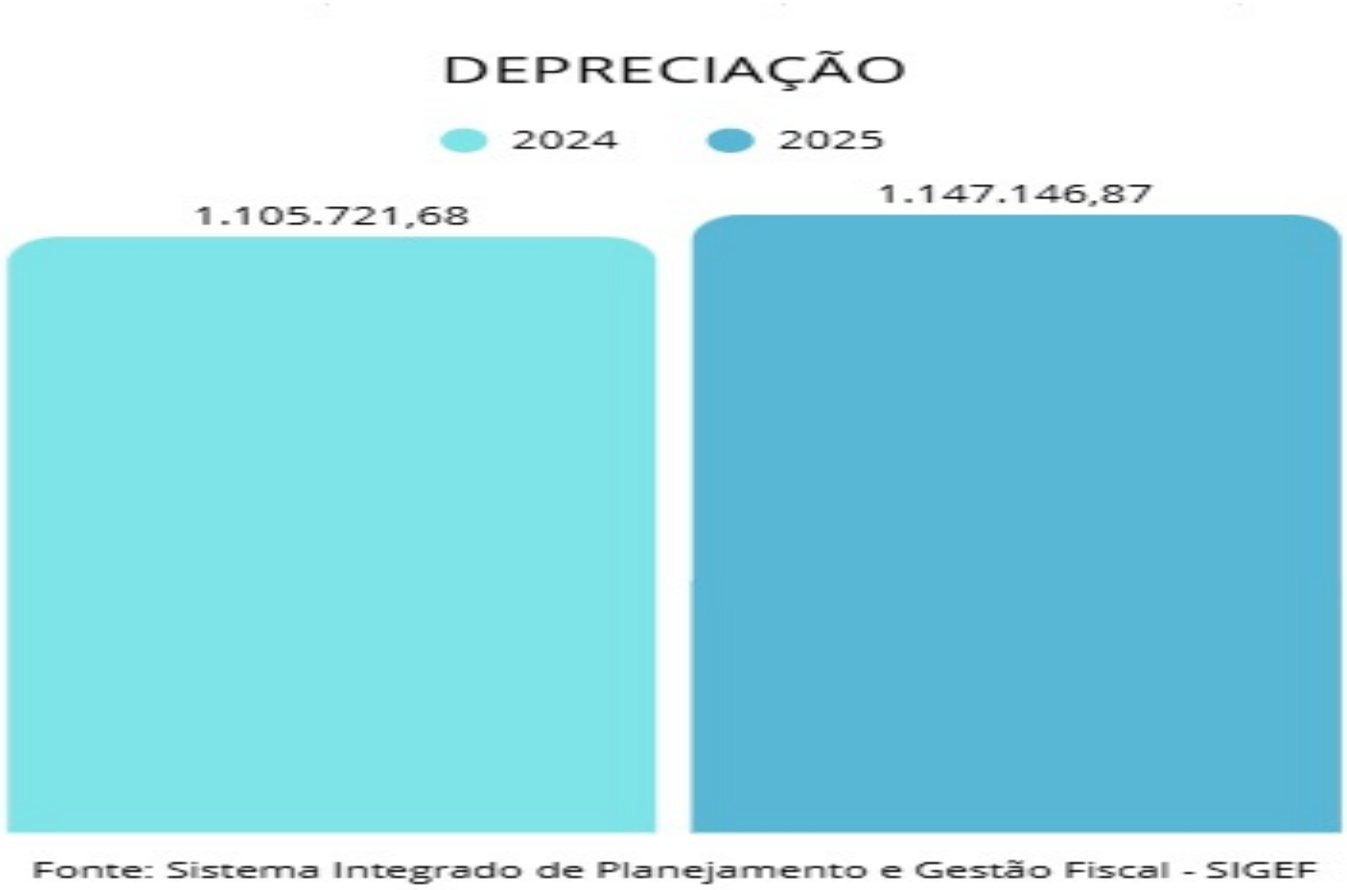

Gráfico 17 - Depreciação

Nota-se que houve um aumento de **3,75%** na depreciação durante o exercício de 2025 em relação a 2024, indicando uma variação moderada no período analisado.

Esse acréscimo decorre, primordialmente, da atualização da base de bens depreciáveis ao longo do exercício de 2025, especialmente em razão de novas aquisições e incorporações ao Ativo Imobilizado, as quais passaram a compor a base de cálculo da depreciação conforme os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Importa destacar que a depreciação constitui variação patrimonial diminutiva de natureza não financeira, refletindo o desgaste, obsolescência ou perda de utilidade econômica dos bens ao longo de sua vida útil estimada.

Assim, o aumento verificado não representa, necessariamente, expansão de despesa operacional corrente, mas sim a ampliação do estoque de ativos sujeitos à depreciação ou a revisão das taxas e vidas úteis, quando aplicável.

Dessa forma, a variação observada é compatível com a dinâmica patrimonial da entidade, evidenciando a adequada apropriação contábil do consumo dos ativos imobilizados no período.

NOTA 4.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Restos a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28
Adendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (70257561) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 40

Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	25.930.032,44	37.416.851,26	37,20	-30,70
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	12.278,98	0,00	-
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	623,00	0,00	0,00	100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	23.250.713,24	0,00	33,36	100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.806.326,96	5.854.119,01	15,50	84,60
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	0,00	487.461,06	0,00	-100,00
35245010300	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	9.619.339,85	0,00	13,80	-
35311020000	AUXÍLIOS	99.500,00	232.900,00	0,14	57,28
TOTAL		**69.706.535,49**	**44.003.610,31**	**100,00**	**58,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de **R$ 69.706.535,49** (sessenta e nove milhões, setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de **R$ 25.930.032,44** (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual representa **37,20%** do total de transferências concedidas.

NOTA 4.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de **R$ 1.631.960,71** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a **1,49%** do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025, conforme detalhado na tabela 28, nota 4 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Tabela 30 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2025	JUSTIFICATIVA
Registro do controle do TERM/371/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 005/APRAVIVA/2025 recebido dia 29/09/2025 em anexo ao processo 0025.004684/2023-35.	129.780,00	Controle de registro de prestação de contas de convênios estaduais
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	40.000,00	
Registro do controle do TERM/370/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas esta sendo apresentada fora do prazo, conforme ofício nº 32/APAMA/2025 recebido dia 14/11/2025 em anexo ao processo 0025.004631/2023-14.	100.000,00	
Registro do controle do TERM/100/SEAGRI/PGE-2023, cuja a prestação de contas está sendo entregue fora do prazo, conforme ofício nº 008/2025/APAC recebido dia 17/11/2025 em anexo ao processo 0025.002776/2023-81.	229.390,65	
Desincorporação decorrente da celebração de Termos de Convênio, que formalizaram o repasse de bens às Prefeituras Municipais, para fins de transferência definitiva de titularidade. Os bens compreendem uma plantadeira, um vagão forrageiro, um distribuidor de calcário e uma roçadeira. Ressalta-se que os valores deveriam ter sido baixados das contas de controle (desreconhecimento), porém a baixa foi realizada de forma equivocada, sendo necessária a devida reversão contábil.	211.817,77	Desincorporação de bens do Ativo Imobilizado em decorrência dos trâmites para celebração de Termos de Convênio com transferência a terceiros.
Desincorporação do ativo referente à baixa patrimonial decorrente da celebração de Termo de Convênio para fins de transferência definitiva de titularidade. Trata-se de caminhão basculante cujo registro deve compor o valor correspondente na conta de controle, em razão de equívoco ocorrido na baixa patrimonial anterior, que deveria ter sido realizada na conta 1.2.3.1.10.50.301, ora regularize.	695.500,00	
Desreconhecimento de 5 geladeiras e 01 Cafeteira Elétrica bem da conta contábil 123110301, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.098,49	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
Desreconhecimento de cadeirtas, gaveteiros, mesas, poltronas, sofá e suporte mobiliário da conta contábil 123110303, por se tratar de bens não localizado, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	17.119,33	
Desreconhecimento de 08 bebedouros da conta contábil 123110304, por se tratar de bens não localizados, que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	3.082,83	
Desreconhecimento de 02 cafeteiras da conta contábil 123110301, por se tratar de bens ociosos (inservíveis), que não atende aos critérios de ativo, conforme planilha de controle, Inventário SEAGRI -2025, processo Sei nº 0025.000042/2026-18.	2.332,40	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	458,00	Desincorporação patrimonial realizada conforme critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	1.699,83	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	297,36	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	975,00	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	18.488,61	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	496,74	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	35.951,57	
Desincorporação de ativo devido o registro realizado conforme alinhamento técnico COGES/SETIC, no qual a depreciação passa a ser controlada por ciclo, incidindo sobre o valor base definido em avaliação, cessando ao atingir o valor residual, permanecendo o valor de aquisição inalterado como custo histórico do bem. conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	517,07	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	36,72	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	2.908,75	
Desincorporação de ativo devido o registro patrimonial pelo valor de aquisição, permanecendo o valor base de depreciação como referência para o cálculo depreciatório, em conformidade com os critérios técnicos de segregação entre custo histórico e controle da depreciação por ciclo, conforme ata de reunião (0063909263), processo nº 0088.000675/2025-01.	85.056,18	
Desreconhecimento por inservibilidade visto que os bens encontram-se ociosos em estoque de almoxarifado, conforme levantamento TC-15 anexo ao processo SEI nº0025.000073/2026-61.	53.953,41	Desreconhecimento de bens classificados como não localizados e inservíveis, apurados no Inventário Patrimonial 2025.
TOTAL GERAL	1.631.960,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias apresentaram saldo de **R$ 11.671,70** (onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), evidenciando redução de **60,50%** em relação ao exercício de 2024, conforme Tabela 28 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota 4).

No mesmo exercício, foram empenhadas e liquidadas despesas relativas à publicação de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU), incluindo o Contrato nº 89/2025/PGE-SEAGRI, vinculado à ampliação de meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

do Convênio nº 910117/2021, bem como despesas necessárias à realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite.

Adicionalmente, registraram-se liquidações referentes a taxas de licenciamento, vistoria e Corpo de Bombeiros da frota oficial junto ao DETRAN, inclusive regularizações de exercícios anteriores, além de cancelamentos para ajustes documentais e desincorporação de passivo reconhecido sem execução orçamentária, posteriormente regularizado.

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10
Desembolsos	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**
Aquisição de ativo não circulante	16.959.002,97	39.028.965,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(27.765.329,93)**	**(45.370.545,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.059.420,63**	**(8.382.850,02)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39	55.215.875,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	19.762,87	32.099.847,93
da União	19.762,87	32.099.847,93
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	140.045.538,84	132.952.976,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**140.065.301,71**	**165.052.824,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.148.598,63	18.295.116,49
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.148.598,63	18.295.116,49
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	26.178.958,74	37.578.687,54
Outras transferências concedidas	40.442.224,52	43.447.904,08
Total das Transferências Concedidas	**71.769.781,89**	**99.321.708,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	37.534.096,49	30.210.022,81
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**37.534.096,49**	**30.210.022,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

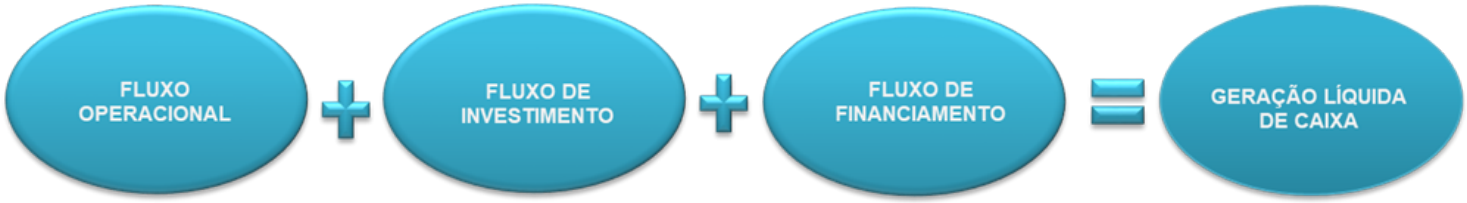

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 18 - Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2025, foi positiva no valor de **R$ 7.059.420,63** (sete milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 31 - Geração Líquida de Caixa

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	34.824.750,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-27.765.329,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.215.875,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.275.296,39
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.059.420,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 32 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.746.166,90**	**181.358.104,83**	**-3,65%**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades	863.420,66	3.053.670,45	-71,73%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	-
Transferências recebidas	140.065.301,71	165.052.824,28	-15,14%
Outros ingressos operacionais	33.817.444,53	13.251.610,10	155,27%
Desembolsos Operacionais	**139.921.416,34**	**144.370.408,86**	**-3,08%**
Pessoal e demais despesas	37.534.096,49	30.210.022,81	24,24%
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	-
Transferências concedidas	71.769.781,89	99.321.708,11	-27,74%
Outros desembolsos operacionais	30.617.537,96	14.838.677,94	106,34%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**34.824.750,56**	**36.987.695,97**	**-5,85%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de **R$ 174.746.166,90** (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em análise horizontal verifica-se uma redução de **3,65%** dos ingressos em relação ao exercício de 2024, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

Quanto aos Desembolsos Operacionais de **R$ 139.921.416,34** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em **3,08%** quando comparado ao exercício de 2024.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de **R$ 30.617.537,96** (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos, relacionadas à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 33 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	2025	2024	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**27.765.329,93**	**45.370.545,99**	**-38,79%**
Aquisição de Ativo não Circulante	16.959.002,97	39.028.965,92	-56,54%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	10.806.326,96	6.341.580,07	70,41%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-27.765.329,93**	**-45.370.545,99**	**-38,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 27.765.329,63** (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de **38,79%** nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento de **70,41%** nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 34 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	25.959.936,21
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	7.857.508,32
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.817.444,53**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	23.128.781,50
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	7.488.756,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**30.617.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							184.114.669,55		184.114.669,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-124.130.382,49	-	-124.130.382,49
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.097.745,40	-	32.097.745,40
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							92.082.032,46		92.082.032,46

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: ANA CAROLINA PINTO DA SILVA - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 69889793

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA**.

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA - ******463

ISABELLE TOURINHO HAYDEN - ******945

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS - ******770

ALINE DA SILVA RODRIGUES - ******804

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA - ******535

FELIPE CÂMARA - ******519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO - ******623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29702
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2026, às 17:28.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Setor de Patrimônio - SEAGRI-SPA

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 19001**	**ANEXO TC - 13**

INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				**EXERCÍCIO 2025**
QUANTIDADE	**UNIDADE CONTAGEM**	**ESPECIFICAÇAO**	**PREÇO MÉDIO**	
			UNITÁRIO	**GLOBAL**
180	KG	AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo de 30 kg - pacote de 2kg.	R$6,54	R$ 1.177,20
200	KG	AÇÚCAR**:** tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo de 20 kg - pacote de 2kg.	R$ 8,70	R$ 1.740,00
23	CAIXA	PAPEL SULFITE A4	R$ 280,00	R$ 6.440,00
70	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, formato A4, branco, tipo sulfite	R$ 325,00	R$ 22.750,00
14	PCT	BLOCO RECADO: contendo 4 blocos com 50 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, dimensão 3,8 cm x 5cm cada bloco	R$ 8,50	R$ 119,00
12	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL**,** corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de	R$ 37,00	R$ 444,00

		0,33g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.		
4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor PRETA, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone - tipo bic, faber castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar (As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas). Caixa com 50 unidades.	R$ 50,00	R$ 200,00
02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA**,** corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.	R$ 37,00	R$ 74,00
03	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor VERMELHA, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone - tipo bic, faber castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar (As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas). Caixa com 50 unidades.	R$ 50,00	R$ 150,00
10	UNID	PASTA PLÁSTICA EM L tamanho Ofício	R$ 1,50	R$ 15,00
35	UNID	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	R$ 3,50	R$ 122,50
04	UNID	BARBANTE BANDEIRANTE	R$ 10,95	R$ 43,80
21	UNID	TESOURA MULTIUSO	R$ 10,15	R$ 213,15
16	CX	APONTADOR DE LÁPIS, C/ DEPÓSITO	R$ 46,80	R$ 748,80
01	CX	BORRACHA APAGADORA ESCRITA**:** tipo macia, com cinta plástica, fórmula livre de PVC, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, características adicionais não borre e	R$ 38,40	R$ 38,40

		nem danifique o papel, aplicação para lápis. Caixa c/ 24 unidades.		
10	CX	CANETA MARCAR/SUBLINHAR TEXTO: cor fluorescente verde, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm composta por poliéster tina aquoso, umectantes, corantes ativos medidas: 142mm (comprimento) x 100mm (diâmetro) corpo de resina termoplástica. Caixa c/ 12 unidades.	R$ 15,60	R$ 156,00
03	UNID	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO QUADRO BRANCO 120x90cm Moldura Alumínio Soft.	R$ 195,00	R$ 585,00
50	UNID	LÁPIS Cor: Preta	R$ 0,60	R$ 30,00
10	UNID	FITA ADESIVA EMBALAGEM: largura 12 mm, comprimento 65 m, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plástico, uso geral, cor transparente.	R$ 2,95	R$ 29,50
05	UNID	APAGADOR BAS PLASTICA	R$ 6,50	R$ 32,50
50	UNID	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 135 x 245mm, cor azul.	R$ 7,80	R$ 390,00
05	UNID	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 135 x 245mm, cor azul.	R$ 9,95	R$ 49,75
09	PCT	FITA ADESIVA: em filme plástico espesso e com adesivo á base de resina 100 m	R$ 12,35	R$ 111,15
01	CX	COLA BRANCA CAIXA C/ 12UND	R$ 17,04	R$ 17,04
05	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO: Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6	R$ 13,50	R$ 67,50
116	UNID	TONER HP 26 A P/ IMPRESSORA	R$ 84,00	R$ 9.744,00
13	PCT	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada c/ 1.000 folhas	R$7,50	R$ 97,50
06	PCT	Sabão em Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: Pct de 05 pedras de 200g	R$ 12,70	R$ 76,20
02	CAIXA	Água Sanitária: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, 1000 ml Tipo: Comum CAIXA C/12 UNID, c/ 1 Litro cada	R$ 4,10	R$ 8,20
05	CX	DESINFETANTE	R$ 36,00	R$ 180,00
14	UND	DESINFETANTE	R$ 4,59	R$ 64,26
01	CX	DESODORIZADOR SANITÁRIO	R$ 8,50	R$ 8,50
46	PCT	PAPEL HIGIENICO	R$ 75,00	R$ 3.450,00
02	CAIXA	PERCEVEJO FOGAOOFFICE	R$ 4,95	R$ 9,90

17	UNID	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 17,50	R$ 297,50
06	UNID	ALL CLEAN SABONETE 5L	R$ 24,00	R$ 144,00
04	UNID	Rodo Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 50 CM	R$ 53,30	R$ 213,20
02	UNID	QUADRO FELTRO 90X60CM	R$ 169,50	R$ 339,00
01	UNID	LIXEIRA: Grande Multiuso com Tampa 50 Litros com pedal (material: Plástico Polipropileno)	R$110,00	R$110,00
01	CAIXA	SABÃO EM PÓ: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes/caixa com 400 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Caixa c/ 24 Unidades	R$ 96,00	R$ 96,00
02	UNID	DISPENSER DE CAFÉ 50 ML INOX	R$ 50,00	R$ 100,00
09	PCT	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral Pacote c/ 10 UNID.	R$ 42,00	R$ 378,00
19	Pacote	PAPEL TOALHA largura de 20cm e o diâmetro do rolo de 200 mm C/ 12 ROLOS	R$ 8,10	R$ 153,90
24	UNID	LIMPADOR IMPUREZAS: Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume , Aspecto Físico: Líquido Cor: Avermelhada Aplicação: Pisos Em Geral Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho c/ 500 ml. CAIXA C/ 12 UNID.	R$ 16,00	R$ 384,00
24	UNID	LIMPADOR**:** tipo multi uso limpeza pesada embalagem c/ mínimo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. CAIXA C/ 12 UNID.	R$ 6,50	R$ 156,00
06	UNID	LIMPADOR IMPUREZAS:	R$ 3,50	R$ 21,00
08	UNID	LIMPADOR IMPUREZAS:	R$ 3,50	R$ 28,00
207	UNID	Detergente Composição: A Base De Ácido Linear Alquibenzeno Sulfônico, Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Geral caixa c/ 24 UNID.	R$ 3,76	R$ 778,32
20	UNID	Pano Limpeza Material: Microfibra.	R$ 22,00	R$ 440,00

		Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM		
77	UND	Álcool Etílico: Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%	R$ 10,90	R$ 839,30
660	UNID	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo	R$ 0,50	R$ 330,00
750	UNID	SACO DE LIXO: Capacidade: 10 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo	R$ 0,18	R$ 135,00
49	UNID	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas Slim com Disjuntor	R$ 28,80	R$ 1.411,20
04	UNID	PRANCHETA PORTÁTIL de Madeira com Pegador Metálico	R$ 6,90	R$ 27,60
09	UNID	LÂMPADA LED**:** 50w Super Bulbo 6500 k, Bivolt Luz Branca Fria.	R$ 22,60	R$ 203,40
08	UND	LÂMPADA LED: 20w Super Bulbo 6500 k, Bivolt Luz Branca Fria	R$ 11,10	R$ 88,80
290	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO**:** ROBUSTA AMAZÔNICO, PRODUZIDO A PARTIR COFFEA CANEPHORA, ESPECIAL GOURMET, EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS(PREMIUM), ou ainda acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela ANVISA.	R$ 43,50	R$ 12.615,00
22	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML**:** (Branco ou Transparente), para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230.	R$ 119,89	R$ 2.637,58
03	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML**:** (Branco ou Transparente para café), em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230.	R$ 112,20	R$ 336,60
12	Pacote	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. (Pacote c/ 4 unidades).	R$ 10,25	R$ 123,00

11	Pacote	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.(Pacote c/ 4 unidades).	R$ 10,25	R$ 112,75
TOTAL				**R$ 71.882,00**

DATA E LOCAL: **PORTO VELHO (RO), 19/03/2026**	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação

NOTA EXPLICATIVA: Esclarecemos que o valor de R$ 25.087,15 não foi registrado no processo nº 0025.004336/2024-49. Entretanto, após levantamento físico e documental realizado no exercício de 2025, foi constatada a existência e disponibilidade dos materiais de consumo devidamente armazenados no almoxarifado da SEAGRI, evidenciando que os bens foram recebidos, embora não tenham sido contemplados no referido processo à época do registro.

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 19/03/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 19/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70343022** e o código CRC **E400921C**.

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Setor de Patrimônio - SEAGRI-SPA

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 19001**	**ANEXO - TC 15**

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			**EXERCÍCIO 2025**
ITEM	**TOMBAMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR CONTABILIZADO ($)**
1	69901	Central de Ar condicionado split de 12.000 BTUs	157,47
2	292687	TRITON CARRETA AGRÍCOLA 5 TON, TR – 794 RD	2880,24
3	293501	MODULO METALICO HABIT M13/1WC NIVEL 3	5000,25
4	294932	NOBREAK 3000VA 2700W MARCA SMS	1153,81
5	294935	NOBREAK 3000VA 2700W MARCA SMS	1.153,81
6	310898	PORTEIRA 1,25 X 6,00 COM 2 FOLHAS EM AÇO INOX	676,00
7	310978	PORTEIRA 1,25 X 6,00 COM 2 FOLHAS EM AÇO INOX	676,00
8	310980	PORTEIRA 1,25 X 6,00 COM 2 FOLHAS EM AÇO INOX	676,00
9	311006	GAVETEIRO	676,00
10	311007	PORTEIRA 1,25 X 6,00 COM 2 FOLHAS EM AÇO INOX	676,00
11	311008	GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS RECORTÁVEIS DE 14 X 26, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD GACR, MARCA PICCIN SÉRIE Nº 18/02970.	6.835,64
12	311055	BOMBA-CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA POÇO DE 4,DE NO MINIMO 1,5 HP10 ESTÁGIOS VAZÃO MÉDIA DE 3.000L/HRS ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 84 M,MARCA: EBARA.	919,44
13	312147	Carrinho para transporte de processos dobrável 70 kg Estrutura em aço em 02 duas rodas em borracha.	169,34
14	313313	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS COM BANDEJA MÓVEL 140 KG EM ALUMÍNIO 4 RODAS	517,06
15	330000012	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	168,44
16	330000013	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	168,44
17	330000036	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	181,76
18	330000037	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	181,76
19	330000038	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	181,76
20	330000039	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	181,76
21	330000042	NOBREAK POWER UPS 700 1BS BIVOLT 6T - TS SHARA	181,76

22	330000135	PERFURADOR DE SOLO PSH C/BROCA DE 9''/12''/18''	2.180,70
23	330000512	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6	1.298,17
24	330000513	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6	1.298,17
25	330000516	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6	1.298,17
26	330000536	ROÇADEIRA LATERAL	1.591,97
27	330000537	ROÇADEIRA LATERAL	1.591,97
28	330000538	ROÇADEIRA LATERAL	1.591,97
29	330000539	ROÇADEIRA LATERAL	1.591,97
30	330000540	ROÇADEIRA LATERAL	1.591,97
31	330000542	CATRACA MECÂNICA	958,70
32	330000543	CATRACA MECÂNICA	958,70
33	330000544	CATRACA MECÂNICA	958,70
34	330000545	CATRACA MECÂNICA	958,70
35	330000546	CATRACA MECÂNICA	958,70
36	330000547	CATRACA MECÂNICA	958,70
37	330000548	CATRACA MECÂNICA	958,70
38	330000549	CATRACA MECÂNICA	958,70
39	330000550	CATRACA MECÂNICA	958,70
40	330000551	CATRACA MECÂNICA	958,70
41	330000552	CATRACA MECÂNICA	958,70
42	330000553	CATRACA MECÂNICA	958,70
43	330000554	CATRACA MECÂNICA	958,70
44	330000555	CATRACA MECÂNICA	958,70
45	330000556	CATRACA MECÂNICA	958,70
46	330000557	CATRACA MECÂNICA	958,70
47	330000558	CATRACA MECÂNICA	958,70
48	330000559	CATRACA MECÂNICA	958,70
49	330000560	CATRACA MECÂNICA	958,70
50	330000561	CATRACA MECÂNICA	958,70
51	330000562	CATRACA MECÂNICA	958,70
52	330000563	CATRACA MECÂNICA	958,70
53	330000564	CATRACA MECÂNICA	958,70
54	330000565	CATRACA MECÂNICA	958,70
55	330000566	CATRACA MECÂNICA	958,70
56	330000567	CATRACA MECÂNICA	958,70
57	330000568	CATRACA MECÂNICA	958,70
58	330000569	CATRACA MECÂNICA	958,70
59	330000570	CATRACA MECÂNICA	958,70
60	330000571	CATRACA MECÂNICA	958,70
61	330000572	CATRACA MECÂNICA	958,70
62	330000573	CATRACA MECÂNICA	958,70
63	330000691	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
64	330000692	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
65	330000693	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55

66	330000694	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
67	330000695	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
68	330000696	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
69	330000697	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
70	330000698	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
71	330000699	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
72	330000700	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
73	330000701	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
74	330000702	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	179,55
75	330001149	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
76	330001150	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
77	330001151	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
78	330001152	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
79	330001153	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
80	330001154	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
81	330001155	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
82	330001156	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
83	330001157	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
84	330001158	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
85	330001159	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
86	330001160	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
87	330001161	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
88	330001162	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
89	330001163	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
90	330001164	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
91	330001165	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
92	330001166	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
93	330001167	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
94	330001168	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.011,20
95	330001255	MEDIDOR DE NÍVEL DE ÁGUA 200M	3.572,40
96	330001256	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - MULTILASER	462,00
97	330001345	MICRO TRATOR CORTADOR DE GRAMA BT1838 BRANCO	17.499,50
98	330001437	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
99	330001438	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
100	330001439	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
101	330001440	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
102	330001441	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
103	330001442	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
104	330001443	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
105	330001444	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
106	330001445	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
107	330001446	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
108	330001447	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
109	330001448	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00

110	330001449	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
111	330001450	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
112	330001451	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
113	330001452	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
114	330001453	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
115	330001454	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
116	330001455	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
117	330001456	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
118	330001457	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
119	330001458	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
120	330001459	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
121	330001460	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
122	330001461	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
123	330001462	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
124	330001463	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
125	330001464	BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO	1.246,00
126	330001616	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
127	330001617	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
128	330001618	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
129	330001619	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
130	330001620	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
131	330001621	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
132	330001622	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
133	330001623	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
134	330001624	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
135	330001625	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
136	330001626	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
137	330001627	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M	215,44
138	330002043	BOMBA SUBMERSIVEL CV1/2	877,25
139	330002044	BOMBA SUBMERSIVEL CV1/2	877,25
140	330002282	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
141	330002283	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
142	330002284	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
143	330002285	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
144	330002286	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
145	330002287	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
146	330002288	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
147	330002289	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
148	330002290	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
149	330002291	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
150	330002292	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
151	330002293	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
152	330002294	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
153	330002295	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11

154	330002296	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
155	330002297	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
156	330002298	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
157	330002299	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
158	330002300	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
159	330002301	RÁDIO COMUNICADOR RC 4102/ N° SÉRIE D9AL1402998MG	399,11
160	330002403	GRADE ARADORA 14 DISCO/COR:VERMELHA/N°SÉRIE 11016/KLR	18.964,04
161	330002429	PÁ TRASEIRA HIDRAULICA PHT 220L /N:SERIÉ PHT00797/24 / COR: VERMELHA / TBM: 11126	4.100,75
162	330002430	ROÇADEIRA HIDRAULICA RTD 1,50M / COR: VERMELHA / N°SERIÉ RTD03105/24 / TBM 11125	7.011,41
163	330002431	ROÇADEIRA HIDRAULICA RTD 1,50M / COR: VERMELHA/ N° SÉRIE RTD03104/24/ TBM 11124	7.011,41
164	330002879	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L / N° SERIÉ 20290 / TBM 11533	4.266,52
165	330002880	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L / N° SERIÉ 20266 / TBM 11532	4.266,52
166	330002881	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L / N° SERIÉ 20296/ TBM 11531	4.266,52
167	330002882	ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO / COR AMARELO / N° CHASSI PUNJC116ER3457197 / TBM 11455 / MARCA JCB	442.057,50
168	330002917	NOBREAK SMS POWER / N° SERIÉ 277450021071/ TBM 11573	3.263,36
169	330002918	NOBREAK SMS POWER / N° SERIÉ 277450021099 / TBM 11574	3.263,36
170	330002919	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008021 / TBM 11581	1.909,99
171	330002920	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008022 / TBM 11580	1.909,99
172	330002921	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008023/ TBM 11579	1.909,99
173	330002922	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008026/ TBM 11578	1.909,99
174	330002923	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008024/ TBM 11577	1.909,99
175	330002924	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA / N° 008025/ TBM 11576	1.909,99
176	330002931	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11737/ SÉRIE SC 01351/24	2.141,36
177	330002932	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11736/ SÉRIE SC 01347/24	2.141,36
178	330002933	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11735/ SÉRIE SC 01350/24	2.141,36
179	330002934	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11734/ SÉRIE SC 01352/24	2.141,36
180	330002935	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11732/ SÉRIE SC 01348/24	2.141,36
181	330002936	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11731 / SÉRIE SC 01349/24	2.141,36
182	330002960	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11742/ SÉRIE SC 01449/25	2.141,36
183	330002961	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11740/ SÉRIE SC 01450/25	2.141,36
184	330002962	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11739/ SÉRIE SC 01448/25	2.141,36
185	330002963	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11733 / SÉRIE SC 01446/25	2.141,36
186	330002964	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11730 / SÉRIE SC 01447/25	2.141,36
187	330002965	SULCADOR 1 LINHA / TBM 11738 / SÉRIE SC 01444/24	2.141,36
188	330002966	GRADE ARADORA / COR VERMELHA / TBM 11723 / SÉRIE 25/0134	20.788,50
189	330002967	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001290 / TBM 11776	67.116,00
190	330002968	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001289/ TBM 11775	67.116,00
191	330002969	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001288 / TBM 11774	67.116,00
192	330002970	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001286/ TBM 11773	67.116,00
193	330002971	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001286/ TBM 11771	67.116,00
194	330002972	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001287/ TBM 11770	67.116,00
195	330002973	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001292 / TBM 11769	67.116,00

196	330002974	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001293/ TBM 11768	67.116,00
197	330002975	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001284 / TBM 11768	67.116,00
198	330002976	VAGÃO FORRAGEIRO / COR VERMELHO / N° SÉRIE accf-001285 / TBM 11766	67.116,00
199	330002977	ARADO SUBSOLADOR / N° SÉRIE 25/0132 / TBM 11729 / COR: VERMELHO	6.670,24
200	330002978	ARADO SUBSOLADOR / N° SÉRIE 25/0133/ TBM 11728/ COR: VERMELHO	6.670,24
201	330002979	GRADE ARADORA / COR VERMELHA / TBM 11727 / SÉRIE 25/0135	20.788,50
202	330002980	GRADE ARADORA / COR VERMELHA / TBM 11726/ SÉRIE 25/0136	20.788,50
203	330002981	GRADE ARADORA / COR VERMELHA / TBM 11725 / SÉRIE 25/0137	20.788,50
204	330002982	GRADE ARADORA / COR VERMELHA / TBM 11724 / SÉRIE 25/0138	20.788,50
205	330002983	PÁ CARREGADEIRA / COR AMARELO / TBM 11817	375.058,16
206	330002984	PÁ CARREGADEIRA / COR AMARELO / TBM 11816	375.058,16
207	330002985	PÁ CARREGADEIRA / COR AMARELO / TBM 11815	375.058,16
208	330002986	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 128/25/ TBM 11808	14.481,47
209	330002987	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 129/25/ TBM 11807	14.481,47
210	330002988	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 126/25/ TBM 11806	14.481,47
211	330002989	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 126/25/ TBM 11805	14.481,47
212	330002990	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 127/25// TBM 11804	14.481,47
213	330002991	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 131/25// TBM 11803	14.481,47
214	330002992	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 133/25/ TBM 11802	14.481,47
215	330002993	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS / SÉRIE 130/25/ TBM 11801	14.481,47
216	330002994	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11814/ SÉRIE 169/25	76.051,92
217	330002995	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11813/ SÉRIE 164/25	76.051,92
218	330002996	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11812/ SÉRIE 165/25	76.051,92
219	330002997	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11811 / SÉRIE 166/25	76.051,92
220	330002998	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11810/ SÉRIE 168/25	76.051,92
221	330002999	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA / TBM 11809/ SÉRIE 167/25	76.051,92
222	330003001	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11929/ N° SERIÉ 25/00600	33.132,22
223	330003002	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11928 / N° SERIÉ 25/00610	33.132,22
224	330003003	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11927/ N° SERIÉ 25/00624	33.132,22
225	330003004	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11926/ N° SERIÉ 25/00618	33.132,22
226	330003005	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11925/ N° SERIÉ 25/0061	33.132,22
227	330003006	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11924/ N° SERIÉ 25/00617	33.132,22
228	330003007	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11924/ N° SERIÉ 25/00617	33.132,22
229	330003008	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11922 / N° SERIÉ 25/00627	33.132,22
230	330003009	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11921/ N° SERIÉ 25/00620	33.132,22
231	330003010	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11920/ N° SERIÉ 25/00619	33.132,22
232	330003011	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11919/ N° SERIÉ 25/00613	33.132,22
233	330003012	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11918/ N° SERIÉ 25/00626	33.132,22
234	330003013	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11917/ N° SERIÉ 25/00622	33.132,22
235	330003014	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11916/ N° SERIÉ 25/00108	33.132,22
236	330003015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11930 / N° SERIÉ 25/00612	33.132,22
237	330003016	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11915/ N° SERIÉ 25/00628	33.132,22
238	330003017	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11914/ N° SERIÉ 25/00611	33.132,22
239	330003018	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11913/ N° SERIÉ 25/00621	33.132,22

240	330003019	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11912/ N° SERIÉ 25/00614	33.132,22
241	330003020	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11911/ N° SERIÉ 25/00623	33.132,22
242	330003021	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / COR VERDE / TBM 11910/ N° SERIÉ 25/00625	33.132,22
243	330003024	COLHEDORA DE FORRAGENS / N° SÉRIE 039200061922/ TBM 11933	38.121,00
244	330003025	COLHEDORA DE FORRAGENS / N° SÉRIE 039200061822/ TBM 119932	38.121,00
245	330003026	COLHEDORA DE FORRAGENS / N° SÉRIE 039200059322 / TBM 11931	38.121,00
246	330003027	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11938/ N° SÉRIE 7301919/ COR VERMELHA	43.176,19
247	330003028	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11937/ N° SÉRIE 7301912/ COR VERMELHA	43.176,19
248	330003029	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11936/ N° SÉRIE 7301907/ COR VERMELHA	43.176,19
249	330003030	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11950 / N° SÉRIE 7301914/ COR VERMELHA	43.176,19
250	330003031	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11949/ N° SÉRIE 7301911 / COR VERMELHA	43.176,19
251	330003032	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11948 / N° SÉRIE 7301915/ COR VERMELHA	43.176,19
252	330003033	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11947/ N° SÉRIE 7301918 / COR VERMELHA	43.176,19
253	330003034	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11946/ N° SÉRIE 7301920 / COR VERMELHA	43.176,19
254	330003035	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11945/ N° SÉRIE 7301917/ COR VERMELHA	43.176,19
255	330003036	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11944/ N° SÉRIE 7301908/ COR VERMELHA	43.176,19
256	330003037	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11943/ N° SÉRIE 7301916 / COR VERMELHA	43.176,19
257	330003038	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11942/ N° SÉRIE 7301909/ COR VERMELHA	43.176,19
258	330003039	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11941/ N° SÉRIE 7301910/ COR VERMELHA	43.176,19
259	330003040	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11940 / N° SÉRIE 7301906/ COR VERMELHA	43.176,19
260	330003041	PLANTADEIRA ADUBADEIRA / TBM 11939 / N° SÉRIE 7301913/ COR VERMELHA	43.176,19
261	390893	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	3.564,20
262	390895	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	3.564,20
263	390899	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	3.564,20
264	390925	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	3.564,20
265	501704	LEITORA; COLETOR	59,81
266	501711	LEITORA; COLETOR	59,81
267	501748	LEITORA; COLETOR	59,81
268	501946	LEITORA; COLETOR	11,76
269	502037	LEITORA; COLETOR	11,76
270	502060	LEITORA; COLETOR	11,76
271	720848	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
272	720855	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20

273	720866	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
274	720881	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
275	720905	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
276	720917	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
277	720918	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
278	720922	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
279	720934	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
280	720958	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
281	720963	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
282	720965	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
283	720970	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
284	721023	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
285	721028	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
286	721037	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	229,20
287	721269	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
288	721276	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
289	721278	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
290	721282	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
291	721286	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
292	721294	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
293	721308	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
294	721310	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
295	721318	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
296	721328	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
297	721335	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
298	721340	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
299	721344	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
300	721346	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
301	721348	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
302	721353	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16,80
303	724916	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	555,86
304	724946	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	555,86
305	724955	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	555,86
306	725065	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	555,86
307	725106	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31

308	725108	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
309	725113	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
310	725117	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
311	725120	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
312	725121	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
313	725125	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
314	725129	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
315	725135	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
316	725137	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
317	725139	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
318	725142	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
319	725145	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
320	725148	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30,31
321	771013	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
322	771016	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
323	771017	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
324	771035	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
325	771036	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
326	771037	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
327	771038	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
328	771039	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
329	771041	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
330	771042	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
331	771043	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
332	771044	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
333	771047	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	46,16
334	20001224	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F	1.732,00
335	20001225	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F	1.732,00
336	230001551	TABLET - SAMSUNG GALAXY S6 LITE MODELO SM-P615 NZAV	728,00
337	230001552	TABLET - SAMSUNG GALAXY S6 LITE MODELO SM-P615 NZAV	728,00
338	230001553	TABLET - SAMSUNG GALAXY S6 LITE MODELO SM-P615 NZAV	728,00
339	230001554	TABLET - SAMSUNG GALAXY S6 LITE MODELO SM-P615 NZAV	728,00
340	230001555	TABLET - SAMSUNG GALAXY S6 LITE MODELO SM-P615 NZAV	728,00
341	330000576	MONITOR LED 21,5"	143,56
342	330000605	GABINETE HD 500GB	687,50
343	330000934	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
344	330000935	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
345	330000936	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
346	330000937	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
347	330000938	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
348	330000939	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50

349	330000940	SCANNER BROTHER ADS 2800 WIRELESS	1.086,50
350	330000950	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
351	330000951	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
352	330000952	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
353	330000956	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
354	330000957	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
355	330000959	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
356	330000960	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
357	330000961	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
358	330000964	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
359	330000965	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
360	330000966	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
361	330000968	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
362	330000970	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
363	330000973	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
364	330000974	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
365	330000975	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
366	330000976	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
367	330000977	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
368	330000978	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
369	330000979	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
370	330000980	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
371	330000981	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
372	330000982	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
373	330000983	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.461,22
374	330000984	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
375	330000985	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
376	330000986	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
377	330000987	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
378	330000988	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
379	330000989	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.461,22
380	330000991	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
381	330000993	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
382	330000994	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
383	330000999	MONITOR 22" ACER	417,81
384	330001000	MONITOR 22" ACER	417,81
385	330001001	MONITOR 22" ACER	417,81

386	330001002	MONITOR 22" ACER	613,99
387	330001003	MONITOR 22" ACER	417,81
388	330001006	MONITOR 22" ACER	417,81
389	330001007	MONITOR 22" ACER	417,81
390	330001008	MONITOR 22" ACER	417,81
391	330001009	MONITOR 22" ACER	417,81
392	330001010	MONITOR 22" ACER	748,63
393	330001011	MONITOR 22" ACER	613,99
394	330001012	MONITOR 22" ACER	417,81
395	330001013	MONITOR 22" ACER	613,99
396	330001014	MONITOR 22" ACER	417,81
397	330001015	MONITOR 22" ACER	417,81
398	330001016	MONITOR 22" ACER	417,81
399	330001017	MONITOR 22" ACER	417,81
400	330001018	MONITOR 22" ACER	417,81
401	330001019	MONITOR 22" ACER	613,99
402	330001020	MONITOR 22" ACER	613,99
403	330001023	MONITOR 22" ACER	417,81
404	330001025	MONITOR 22" ACER	417,81
405	330001026	MONITOR 22" ACER	417,81
406	330001027	MONITOR 22" ACER	613,99
407	330001030	MONITOR 22" ACER	465,07
408	330001031	MONITOR 22" ACER	417,81
409	330001032	MONITOR 22" ACER	417,81
410	330001034	MONITOR 22" ACER	417,81
411	330001036	MONITOR 22" ACER	748,63
412	330001039	MONITOR 22" ACER	417,81
413	330001040	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
414	330001041	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
415	330001042	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
416	330001043	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
417	330001045	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
418	330001047	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
419	330001048	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
420	330001049	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
421	330001050	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
422	330001051	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86

423	330001053	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
424	330001054	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
425	330001055	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
426	330001056	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
427	330001057	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
428	330001058	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
429	330001059	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
430	330001060	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
431	330001062	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
432	330001063	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
433	330001064	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
434	330001065	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
435	330001066	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
436	330001067	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
437	330001068	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
438	330001069	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
439	330001070	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
440	330001071	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
441	330001072	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
442	330001073	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
443	330001074	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
444	330001075	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
445	330001076	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
446	330001077	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
447	330001078	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
448	330001079	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
449	330001080	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
450	330001081	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
451	330001082	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
452	330001083	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
453	330001084	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
454	330001085	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
455	330001086	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	1.781,86
456	330001087	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
457	330001088	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
458	330001089	COMPUTADOR LENOVO M70s i3-10100	994,36
459	330001090	MONITOR 22" ACER	417,81

460	330001091	MONITOR 22" ACER	417,81
461	330001092	MONITOR 22" ACER	417,81
462	330001093	MONITOR 22" ACER	417,81
463	330001094	MONITOR 22" ACER	613,99
464	330001095	MONITOR 22" ACER	417,81
465	330001096	MONITOR 22" ACER	613,99
466	330001097	MONITOR 22" ACER	613,99
467	330001098	MONITOR 22" ACER	417,81
468	330001099	MONITOR 22" ACER	613,99
469	330001100	MONITOR 22" ACER	417,81
470	330001101	MONITOR 22" ACER	417,81
471	330001102	MONITOR 22" ACER	613,99
472	330001103	MONITOR 22" ACER	417,81
473	330001104	MONITOR 22" ACER	417,81
474	330001105	MONITOR 22" ACER	417,81
475	330001106	MONITOR 22" ACER	417,81
476	330001107	MONITOR 22" ACER	417,81
477	330001108	MONITOR 22" ACER	613,99
478	330001109	MONITOR 22" ACER	417,81
479	330001110	MONITOR 22" ACER	417,81
480	330001111	MONITOR 22" ACER	417,81
481	330001112	MONITOR 22" ACER	613,99
482	330001113	MONITOR 22" ACER	417,81
483	330001114	MONITOR 22" ACER	417,81
484	330001115	MONITOR 22" ACER	613,99
485	330001117	MONITOR 22" ACER	417,81
486	330001118	MONITOR 22" ACER	417,81
487	330001119	MONITOR 22" ACER	613,99
488	330001120	MONITOR 22" ACER	417,81
489	330001121	MONITOR 22" ACER	417,81
490	330001122	MONITOR 22" ACER	417,81
491	330001123	MONITOR 22" ACER	417,81
492	330001124	MONITOR 22" ACER	613,99
493	330001125	MONITOR 22" ACER	417,81
494	330001126	MONITOR 22" ACER	417,81
495	330001127	MONITOR 22" ACER	417,81
496	330001128	MONITOR 22" ACER	613,99

497	330001129	MONITOR 22" ACER	417,81
498	330001130	MONITOR 22" ACER	417,81
499	330001131	MONITOR 22" ACER	417,81
500	330001132	MONITOR 22" ACER	417,81
501	330001133	MONITOR 22" ACER	417,81
502	330001134	MONITOR 22" ACER	417,81
503	330001135	MONITOR 22" ACER	417,81
504	330001136	MONITOR 22" ACER	417,81
505	330001137	MONITOR 22" ACER	417,81
506	330001138	MONITOR 22" ACER	417,81
507	330001139	MONITOR 22" ACER	417,81
508	330001487	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
509	330001488	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
510	330001489	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
511	330001490	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
512	330001491	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
513	330001492	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
514	330001493	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
515	330001494	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
516	330001495	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
517	330001496	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
518	330001497	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
519	330001498	HD EXTERNO 1TB 2,5" - TOSHIBA CANVIO BASICS	135,92
520	330001499	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
521	330001500	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
522	330001502	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
523	330001503	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
524	330001505	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
525	330001506	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
526	330001507	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
527	330001508	NOTEBOOK VAIO FE14	2.822,00
528	330001509	MULTIFUNCIONAL LASER HP M428FDW	1.568,70
529	330001510	MULTIFUNCIONAL LASER HP M428FDW	1.568,70
530	330001628	IMPRESSORA DE ETIQUETA E COD. DE BARRAS ELGIN L42 PRO	1.012,00
531	330001941	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
532	330001942	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
533	330001943	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00

534	330001944	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
535	330001945	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
536	330001946	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
537	330001947	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
538	330001948	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
539	330001949	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
540	330001950	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
541	330001951	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
542	330001952	MONITOR DE VIDEO LED DE 23,8 POL WIDESCREEN - 1920X1080 PIXELS	841,00
543	330001953	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
544	330001954	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
545	330001955	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
546	330001956	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
547	330001957	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
548	330001958	LENOVO WORKSTATION P360 TWR	9.164,00
549	330001983	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
550	330001984	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
551	330001985	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
552	330001986	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
553	330001987	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
554	330001988	SUPORTE PARA 02 MONITORES MODELO F180USB MARCA ELG	428,95
555	330002039	NOTEBOOK VAIO FE14 VJFE44F11X-BO711H	2.424,49
556	330002040	NOTEBOOK VAIO FE14 VJFE44F11X-BO711H	2.424,49
557	330002041	NOTEBOOK VAIO FE14 VJFE44F11X-BO711H	2.424,49
558	330002042	NOTEBOOK VAIO FE14 VJFE44F11X-BO711H	2.424,49
559	330002332	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZNK7D599	729,24
560	330002333	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZSP7D542	729,24
561	330002334	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZYE7D586	729,24
562	330002335	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZNK7D55	729,24
563	330002336	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZKA7E525	729,24
564	330002337	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZBZ7D581	729,24
565	330002338	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZFM7D507 N° 303AZFM7D507	729,24
566	330002339	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZYE7D562	729,24
567	330002340	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZHY7D489	729,24
568	330002341	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZTH7D593	729,24
569	330002342	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZGF7D567	729,24
570	330002343	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZLW7D592	729,24

571	330002344	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZTH7D545	729,24
572	330002345	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y N° 303AZWS7D505	729,24
573	330002346	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60N03K	2.993,55
574	330002347	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60MX70	2.993,55
575	330002348	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60N074	2.993,55
576	330002349	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60MY22	2.993,55
577	330002350	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60N04P	2.993,55
578	330002351	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60MZ8Z	2.993,55
579	330002352	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60MY91	2.993,55
580	330002353	MICROCOMPUTADOR POSITIVO/N° SERIÉ 4AF60MV9S	2.993,55
581	330002616	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZR / TBM 11530/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
582	330002617	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZL/ TBM 11529/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
583	330002618	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFW3/ TBM 11528/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
584	330002619	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PEOCSFW4/ TBM 11527/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
585	330002620	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZG/ TBM 11526/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
586	330002621	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PEOCSFW2/ TBM 11525/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
587	330002622	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFL2/ TBM 11524/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
588	330002623	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5B9/ TBM 11523/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
589	330002624	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFW1/ TBM 11522/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
590	330002625	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZX/ TBM 11521/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
591	330002626	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5CC/ TBM 11520/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
592	330002627	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5C0/ TBM 11519/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
593	330002628	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZT / TBM 11518/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
594	330002629	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BJ/ TBM 11517/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
595	330002630	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PEOCSFZS/ TBM 11516/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
596	330002631	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFL4/ TBM 11515/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
597	330002632	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BR/ TBM 11514/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
598	330002633	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5C7/ TBM 11513/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
599	330002634	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BV/ TBM 11512/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24

600	330002635	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5CD/ TBM 11511/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
601	330002636	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZK/ TBM 11510/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
602	330002637	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZW/ TBM 11509/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
603	330002638	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFVT/ TBM 11508/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
604	330002639	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFVY/ TBM 11507/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
605	330002640	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZP/ TBM 11506/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
606	330002641	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFVZ/ TBM 11504/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
607	330002642	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFW0 / TBM 11503/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
608	330002643	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZN/ TBM 11502/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
609	330002644	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZF/ TBM 11501/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
610	330002645	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZH/ TBM 11500/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
611	330002646	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BB/ TBM 11399/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
612	330002647	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5C6/ TBM 11398/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
613	330002648	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5C8/ TBM 11397/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
614	330002649	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BX/ TBM 11396/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
615	330002650	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BB/ TBM 11395/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
616	330002651	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5C2/ TBM 11394/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
617	330002652	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BA/ TBM 11393/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
618	330002653	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BQ/ TBM 11392/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
619	330002654	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BN/ TBM 11391/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
620	330002655	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BY/ TBM 11390/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
621	330002656	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFY0 / TBM 11389/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
622	330002657	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZY/ TBM 11388/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
623	330002658	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PEOCV5BK/ TBM 11387/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
624	330002659	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PEOCV5BC/ TBM 11386/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
625	330002660	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZD/ TBM 11385/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
626	330002661	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BZ/ TBM 11384/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24

627	330002662	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CV5BD/ TBM 11383/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
628	330002663	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFVQ/ TBM 11382/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
629	330002664	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFZJ/ TBM 11381/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
630	330002665	MICROCOMPUTADOR / CPU LENOVO / N° SÉRIE PE0CSFVS / TBM 11380/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	3.520,24
631	330002666	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA585/ TBM 11379/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
632	330002667	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF425/ TBM 11378/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
633	330002668	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP617/ TBM 11377/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
634	330002669	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY308/ TBM 11376/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
635	330002670	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY307/ TBM 11375/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
636	330002671	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA587/ TBM 11374/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
637	330002672	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA577/ TBM 11373/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
638	330002673	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA569/ TBM 11372/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
639	330002674	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA561/ TBM 11371/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
640	330002675	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA555/ TBM 11370/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
641	330002676	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY155/ TBM 11369/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
642	330002677	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY157/ TBM 11368/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
643	330002678	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMV683/ TBM 11367/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
644	330002679	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY160/ TBM 11366/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
645	330002680	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY168/ TBM 11365/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
646	330002681	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY775/ TBM 11364/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
647	330002682	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP602/ TBM 11363/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
648	330002683	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY784/ TBM 11362/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
649	330002684	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY781/ TBM 11361/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
650	330002685	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY788/ TBM 11360/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
651	330002686	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY288/ TBM 11359/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
652	330002687	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP603/ TBM 11358/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
653	330002688	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP614/ TBM 11357/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60

654	330002689	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP625/ TBM 11356/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
655	330002690	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP626/ TBM 11355/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
656	330002691	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY163/ TBM 11354/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
657	330002692	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY142/ TBM 11353/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
658	330002693	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY141/ TBM 11352/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
659	330002694	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY287/ TBM 11351/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
660	330002695	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY146/ TBM 11350/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
661	330002696	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA600/ TBM 11349/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
662	330002697	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF422/ TBM 11348/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
663	330002698	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF428/ TBM 11347/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
664	330002699	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA578/ TBM 11346/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
665	330002700	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA582/ TBM 11345/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
666	330002701	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP667/ TBM 11344/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
667	330002702	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP847/ TBM 11343/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
668	330002703	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP606/ TBM 11342/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
669	330002704	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMZ287/ TBM 11341/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
670	330002705	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY333/ TBM 11340/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
671	330002706	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY783/ TBM 11339/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
672	330002707	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMV688/ TBM 11338/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
673	330002708	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMV686/ TBM 11337/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
674	330002709	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMV692/ TBM 11336/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
675	330002710	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP643/ TBM 11335/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
676	330002711	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP615/ TBM 11334/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
677	330002712	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP635/ TBM 11333/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
678	330002713	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP623/ TBM 11332/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
679	330002714	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP666/ TBM 11331/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
680	330002715	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RWP638/ TBM 11330/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60

681	330002716	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY310/ TBM 11329/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
682	330002717	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA601/ TBM 11328/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
683	330002718	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA581/ TBM 11327/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
684	330002719	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY293/ TBM 11326/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
685	330002720	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA584/ TBM 11325/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA584/ TBM 11325/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
686	330002721	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF424/ TBM 11324/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
687	330002722	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA580/ TBM 11323/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
688	330002723	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA579/ TBM 11322/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
689	330002724	MONITOR MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF427/ TBM 11321/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
690	330002725	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA602/ TBM 11320/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
691	330002726	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY165/ TBM 11319/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY165/ TBM 11319/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
692	330002727	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY153/ TBM 11318/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
693	330002728	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY148/ TBM 11317/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
694	330002729	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF430/ TBM 11316/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
695	330002730	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF423/ TBM 11315/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
696	330002731	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY152/ TBM 11314/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
697	330002732	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF431/ TBM 11313/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
698	330002733	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY290/ TBM 11312/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
699	330002734	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY359/ TBM 11311/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
700	330002735	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RRF429/ TBM 11310/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
701	330002736	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA554/ TBM 11309/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
702	330002737	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY199/ TBM 11308/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
703	330002738	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY201/ TBM 11307/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
704	330002739	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA540/ TBM 11306/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
705	330002740	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY200/ TBM 11305/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60

706	330002741	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY196/ TBM 11304/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
707	330002742	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY197/ TBM 11303/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
708	330002743	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY204/ TBM 11302/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
709	330002744	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY206/ TBM 11301/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
710	330002745	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY198/ TBM 11300/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
711	330002746	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY203/ TBM 11299/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
712	330002747	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY202/ TBM 11298/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
713	330002748	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY208/ TBM 11297/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
714	330002749	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY214/ TBM 11296/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
715	330002750	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY207/ TBM 11295/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
716	330002751	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY140/ TBM 11294/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
717	330002752	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY156/ TBM 11293/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
718	330002753	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY205/ TBM 11292/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
719	330002754	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY143/ TBM 11291/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
720	330002755	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RNY145/ TBM 11290/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
721	330002756	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA560/ TBM 11289/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
722	330002757	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA560/ TBM 11289/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
723	330002758	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA560/ TBM 11289/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
724	330002759	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA556/ TBM 11286/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
725	330002760	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA608/ TBM 11285/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
726	330002761	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMY803/ TBM 11284/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
727	330002762	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA574/ TBM 11283/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
728	330002763	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA563/ TBM 11282/ MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
729	330002764	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RMV675 / TBM 11281 / MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
730	330002765	MICROCOMPUTADOR / MONITOR LENOVO / N° SÉRIE V5RPA557 / TBM 11280 / MODELO THINK CENTRE M90S GEN4	821,60
731	330002841	IMPRESSORA IMPRESSORA ETIQUETADORA/N° SÉRIE 426BUG241110202/TBM 11423/MODELO DT426B	966,00
732	330002842	IMPRESSORA IMPRESSORA ETIQUETADORA/N° SÉRIE 426BUG241110201/TBM 11422/ MODELO DT426B	966,00

733	330003043	HD EXTERNO 8 TB - SEAGATE EXPANSION HDD; N° DE SÉRIE NT17BGBV; TOMB. 11984	1.958,18
734	330003044	HD EXTERNO 8 TB - SEAGATE EXPANSION HDD; N° DE SÉRIE NT17BG8R; TOMB. 11985	1.958,18
735	330003045	HD EXTERNO 8 TB - SEAGATE EXPANSION HDD; N° DE SÉRIE NT17BG6L; TOMB. 11986	1.958,18
736	330003049	COMPUTADOR WORKSTATION DE ALTO DESEMPENHO; N° DE SÉRIE 3067ZP2B39CE010521006794; TOMB. 11979	9.672,70
737	330003050	MONITOR DE 23,8 POLEGADAS SAMSUNG; N° DE SÉRIE Y5UFHX5Y300283J; TOMB. 11981	1.920,75
738	330003051	MONITOR DE 23,8 POLEGADAS SAMSUNG; N° DE SÉRIE Y5UFHX5Y500028Y; TOMB. 11982	1.920,75
739	57958	CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO FLEXIBASE	14,25
740	116177	FRIGOBAR Marca CONSUL, PINTADA NA COR BEGE, 110 VOLTS	102,53
741	135871	UM JOGO DE SOFA 3 E 2 LUGARES	133,70
742	293470	BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE PRESSÃO, MOD BRX40 EM INOX POTÊNCIA 149 W, MARCA BEGEL.	474,89
743	305035	Cadeira estofada com especificações mínimas: espuma injetada e revestida em tecido de poliéster na cor cinza, modelo universitária, acabamento das bordas em perfil de Pvc.	50,69
744	307193	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
745	307198	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
746	307220	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
747	307223	cadeira plastica fixa cor preta	15,94
748	307234	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
749	307242	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
750	307260	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
751	307271	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
752	307275	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
753	307277	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
754	307282	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
755	307293	cadeira plastica fixa cor preta	18,13
756	307362	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS FIXA COR PRETA	18,13
757	307412	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS PANDIN	132,65
758	307419	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS MARCA: PANDIN	132,65
759	312399	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS; TOMBAMENTO N° 006101	60,15
760	313379	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS COM BANDEJA MÓVEL 140 KG EM ALUMÍNIO 4 RODAS	378,68
761	314423	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS	113,37
762	314438	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS	123,54
763	314461	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS	113,37
764	314472	SOFÁ PARA 03 LUGARES NAC. 183 VERDE MUSGO	937,34
765	381129	MESA DE INOX GRANDE	154,69

766	404982	ARMÁRIO BAIXO	7,10
767	405026	ARMÁRIO BAIXO	7,10
768	405027	ARMÁRIO BAIXO	7,10
769	405041	ARMÁRIO BAIXO	7,10
770	405068	ARMÁRIO BAIXO	7,10
771	405074	ARMÁRIO BAIXO	7,10
772	405076	ARMÁRIO BAIXO	7,10
773	405648	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	31,88
774	405657	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO	136,89
775	405713	CPU	73,94
776	407218	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	33,34
777	407237	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO	153,90
778	407238	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO	153,90
779	407847	ARMÁRIO BAIXO,DUAS PORTAS,COR AZUL E BEGE.	91,09
780	408181	ARMÁRIO BAIXO,DUAS PORTAS,COR AZUL E BEGE.	91,09
781	408685	MESA BANCADA NA COR CINZA	117,37
782	411255	GAVETEIRO	31,88
783	411256	GAVETEIRO	31,88
784	411277	ARMÁRIO VERTICAL ALTO	111,31
785	411493	ARMÁRIO BAIXO	44,94
786	411521	ARMÁRIO BAIXO	44,94
787	411548	ARMÁRIO BAIXO	44,94
788	411599	ARMÁRIO VERTICAL	126,75
789	411626	ARMÁRIO VERTICAL	126,75
790	411765	GAVETEIRO	34,07
791	412238	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	134,74
792	412254	GAVETEIRO	34,07
793	412287	FRIGOBAR	170,23
794	412357	MESA REDONDA	56,27
795	412615	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO	103,13
796	412644	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO	103,13
797	412726	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
798	412779	MESA PARA ESCRITÓRIO	89,57
799	412783	MESA PARA ESCRITÓRIO	89,57
800	412854	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
801	415179	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
802	415185	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07

803	415200	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
804	415201	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
805	415211	ARMÁRIO	100,28
806	415215	FRIGOBAR	134,74
807	415222	MESA DE CANTO	115,49
808	415483	gaveteiro para escritório	34,07
809	415514	gaveteiro para escritório	34,07
810	415555	MESA BANCADA	94,18
811	415556	MESA BANCADA	94,18
812	415760	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
813	415763	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	34,07
814	416321	CADEIRA GIRATORIA	111,54
815	416344	MESA DE CANTO	78,47
816	416422	CADEIRA GIRATORIA	134,74
817	416549	GAVETEIRO	34,07
818	416574	FRIGOBAR	185,45
819	416638	MESA DE CANTO 2 LUGARES	87,88
820	416646	ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS	116,74
821	416675	ARMÁRIO VERTICAL	112,53
822	416698	CADEIRA DE 2 LUGARES	57,93
823	418661	cadeira para escritório	134,74
824	418674	cadeira preta para escritório	134,74
825	418675	cadeira preta para escritório	134,74
826	418679	cadeira preta para escritório	134,74
827	418686	cadeira preta para escritório	134,74
828	418687	cadeira preta para escritório	134,74
829	418688	cadeira preta para escritório	134,74
830	418689	cadeira preta para escritório	134,74
831	418690	cadeira preta para escritório	134,74
832	418691	cadeira preta para escritório	134,74
833	418693	cadeira preta para escritório	134,74
834	418695	cadeira preta para escritório	134,74
835	418701	cadeira preta para escritório	134,74
836	418702	cadeira preta para escritório	134,74
837	418705	mesa de reuniao para 6 lugares	162,10
838	418714	cadeira de 3 lugares para recepção	76,78
839	418716	cadeira de 3 lugares para recepção	76,78

840	419529	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN EVAP: 04697001 COND: 04699731.	511,92
841	419562	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN EVAP: 04689316 COND: 04690537.	511,92
842	419583	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN EVAP: 04697005 COND: 04690505.	511,92
843	419618	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN EVAP: 04696985 COND: 04688099.	511,92
844	419639	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN EVAP: 04689278 COND: 046905000.	511,92
845	419909	MESA DE CANTO(ESTAÇÃO DE TRABALHO).	76,95
846	419958	ARMÁRIO BAIXO(COR AZUL E BEGE).	41,20
847	420000	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS CORRER 900 MM(MÉDIO,COR AZUL E BEGE).	125,79
848	422112	ARMÁRIO BAIXO	57,62
849	422219	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
850	422451	mesa baixa	78,47
851	422493	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
852	422685	GAVETEIRO COR BEGE E AZUL.	25,87
853	422738	MESA BAIXA.	29,96
854	422771	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
855	422827	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	39,46
856	422890	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
857	422893	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
858	422896	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
859	422914	ARMÁRIO VERTICAL ALTO COR BEGE E AZUL.	41,86
860	422916	ARMÁRIO VERTICAL ALTO COR BEGE E AZUL.	41,86
861	422947	ARMÁRIO VERTICAL ALTO COR BEGE E AZUL.	41,86
862	422958	ARMÁRIO VERTICAL ALTO COR BEGE E AZUL.	41,86
863	423004	FRIGOBAR	134,74
864	423079	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
865	423108	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
866	423112	MESA BAIXA(ESTAÇÃO DE TRABALHO).	29,96
867	423124	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
868	423130	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	43,30
869	423135	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
870	423147	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
871	423156	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
872	423160	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
873	423170	ARMÁRIO BAIXO COR AZUL E BEGE.	41,16
874	423316	MESA BAIXA(SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR 1350).	29,96

875	423325	MESA BAIXA(SUPERFICIE DE APOIO RETANGULAR 1350).	29,96
876	423331	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	41,86
877	423360	ARMÁRIO ALTO COR BEGE E AZUL.	41,86
878	423465	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
879	423469	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO SEM PORTAS DE GIRO.	155,75
880	423502	GAVETEIRO COR AZUL E BEGE.	25,87
881	423532	MESA BAIXA(SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR 900).	15,61
882	424654	ARMÁRIO BAIXO COR AZUL E BEGE.	41,16
883	424656	MESA BAIXA(ESTAÇÃO DE TRABALHO).	29,96
884	424682	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO C/ GAVETAS.	248,43
885	424713	CADEIRA(POLTRONAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS).	516,57
886	424881	MESA BAIXA(ESTAÇÃO DE TRABALHO).	29,96
887	424943	GAVETEIRO BRANCO.	25,87
888	425122	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO SEM PORTAS DE GIRO.	155,75
889	425165	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO C/ GAVETAS.	248,43
890	557413	gaveteiro para escritório	34,07
891	615602	CADEIRA GIRATÓRIA DIR. SINC AR NY RD NY 60 CB azul	425,02
892	666019	FRIGOBAR	134,74
893	666022	FRIGOBAR	134,74
894	666035	FRIGOBAR	134,74
895	666041	FRIGOBAR	134,74
896	666062	FRIGOBAR	134,74
897	696242	MESA COM 03 GAVETAS,MED.1.660X660X750 M COM TAMPO EM MELAMÍNICO,PÉS EM AÇO,SUPORTE/TECLADO,MARCA KROLL.	100,21
898	696763	MESA COM 03 GAVETAS,MED.1.660X660X750 M COM TAMPO EM MELAMÍNICO,PÉS EM AÇO,SUPORTE/TECLADO,MARCA KROLL.	100,21
899	707544	COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO C/ DIÂMETRO.	124,52
900	707661	COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO C/ DIÂMETRO.	124,52
901	710038	COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO C/ DIÂMETRO.	124,52
902	723660	BEBEDOURO DE COLUNA MARCA ESMALTEC	4,40
903	766350	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO SEM EMISSÃO DE IMPRESSÃO.	736,38
904	768569	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
905	768572	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
906	768573	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92

907	768574	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
908	768575	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa.	850,92
909	768576	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
910	768577	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
911	768580	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
912	768581	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
913	768583	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
914	768584	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
915	768585	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
916	768586	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
917	768587	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
918	768588	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
919	768590	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
920	768591	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92
921	768593	Arquivo deslizante da marca TECNOLACH que possui acionamento mecânico, Seus componentes internos para todos os tipos de documentos e objetos como pastas, caixas, fichas, livros, CDs, classificadores e outros, possuem regulagem interna manual que dispensa	850,92

922	777518	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESCRITÓRIO	127,27
923	777519	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESCRITÓRIO	127,27
924	330000365	MESA(SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR 1350).	96,50
925	330000367	gaveteiro para escritório	72,72
926	330000369	ARQUIVO BAIXO COR BEGE E AZUL.	134,48
927	330000518	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
928	330000519	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
929	330000520	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
930	330000521	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
931	330000522	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
932	330000523	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
933	330000524	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
934	330000525	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
935	330000526	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
936	330000527	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
937	330000528	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
938	330000529	MESA COMO 3 GAVETAS	117,81
939	330001229	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B	711,72
940	330001230	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B	711,72
941	330001231	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B	711,72
942	330001482	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	353,75
943	330001751	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
944	330001752	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
945	330001753	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
946	330001754	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
947	330001755	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
948	330001756	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
949	330001757	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
950	330001758	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
951	330001759	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
952	330001760	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
953	330001761	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
954	330001762	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
955	330001763	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
956	330001764	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
957	330001765	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
958	330001766	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51

959	330001767	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
960	330001768	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
961	330001769	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
962	330001770	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
963	330001771	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
964	330001772	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
965	330001773	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
966	330001774	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
967	330001775	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
968	330001776	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
969	330001777	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
970	330001778	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
971	330001779	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
972	330001780	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
973	330001781	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
974	330001782	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
975	330001783	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
976	330001784	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
977	330001785	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
978	330001786	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
979	330001787	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
980	330001788	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
981	330001789	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
982	330001790	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
983	330001791	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
984	330001792	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
985	330001793	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
986	330001794	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
987	330001795	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
988	330001796	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
989	330001797	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
990	330001798	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
991	330001799	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
992	330001800	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA P0RETA	1.545,51
993	330001801	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
994	330001802	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
995	330001803	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51

996	330001804	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
997	330001805	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
998	330001806	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
999	330001807	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1000	330001808	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1001	330001809	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1002	330001810	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1003	330001811	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1004	330001812	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1005	330001813	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1006	330001814	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1007	330001815	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1008	330001816	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1009	330001817	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1010	330001818	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1011	330001819	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1012	330001820	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1013	330001821	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1014	330001822	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1015	330001823	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1016	330001824	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1017	330001825	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1018	330001826	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1019	330001827	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1020	330001828	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1021	330001829	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1022	330001830	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1023	330001831	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1024	330001832	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1025	330001833	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1026	330001834	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1027	330001835	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1028	330001836	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1029	330001837	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1030	330001838	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1031	330001839	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1032	330001840	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51

1033	330001841	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1034	330001842	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1035	330001843	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1036	330001844	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1037	330001845	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1038	330001846	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1039	330001847	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1040	330001848	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1041	330001849	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1042	330001850	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1043	330001851	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1044	330001852	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1045	330001853	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1046	330001854	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1047	330001855	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1048	330001856	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1049	330001857	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1050	330001858	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1051	330001859	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1052	330001860	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1053	330001861	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1054	330001862	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1055	330001863	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1056	330001864	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1057	330001865	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1058	330001866	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1059	330001867	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1060	330001868	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1061	330001869	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1062	330001870	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1063	330001871	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1064	330001872	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1065	330001873	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1066	330001874	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1067	330001875	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1068	330001876	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1069	330001877	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51

1070	330001878	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1071	330001879	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1072	330001880	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1073	330001881	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1074	330001882	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1075	330001883	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1076	330001884	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1077	330001885	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1078	330001886	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1079	330001887	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1080	330001888	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1081	330001889	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1082	330001890	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1083	330001891	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1084	330001892	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1085	330001893	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1086	330001894	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1087	330001895	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1088	330001896	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1089	330001897	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1090	330001898	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1091	330001899	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1092	330001900	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1093	330001901	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1094	330001902	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1095	330001903	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1096	330001904	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1097	330001905	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1098	330001906	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1099	330001907	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1100	330001908	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1101	330001909	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1102	330001910	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1103	330001911	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1104	330001912	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1105	330001913	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1106	330001914	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51

1107	330001915	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1108	330001916	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1109	330001917	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1110	330001918	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1111	330001919	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1112	330001920	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1113	330001921	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1114	330001922	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1115	330001923	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1116	330001924	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1117	330001925	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1118	330001926	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1119	330001927	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1120	330001928	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1121	330001929	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1122	330001930	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA PRETA	1.545,51
1123	330001994	BEBEDOURO DE COLUNA MASTER BRC 127V 60HZC LIBELL	603,34
1124	330001995	BEBEDOURO DE COLUNA MASTER BRC 127V 60HZC LIBELL	603,34
1125	330001996	BEBEDOURO DE COLUNA MASTER BRC 127V 60HZC LIBELL	603,34
1126	330002045	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO; PARA COLETA DE DADOS COM FUNÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA - SINDNOX 13 FACIL PROX COM WIFI	2.086,56
1127	330002046	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO; PARA COLETA DE DADOS COM FUNÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA - SINDNOX 13 FACIL PROX COM WIFI	2.086,56
1128	330002055	MESA RETA	733,74
1129	330002056	MESA RETA NA COR BEGE, MDF, COM PÉ, PRETO	733,74
1130	330002057	MESA RETA	733,74
1131	330002058	MESA RETA	733,74
1132	330002059	MESA RETA	733,74
1133	330002060	MESA RETA	733,74
1134	330002061	MESA RETA	733,74
1135	330002062	MESA RETA	733,74
1136	330002063	MESA RETA	733,74
1137	330002064	MESA RETA	733,74
1138	330002065	MESA RETA	733,74
1139	330002066	MESA RETA	733,74
1140	330002067	MESA RETA	733,74
1141	330002068	MESA RETA	733,74

1142	330002069	MESA RETA	733,74
1143	330002070	MESA RETA	733,74
1144	330002071	MESA RETA	733,74
1145	330002072	MESA RETA NA COR BEGE, MDF, COM PÉ, PRETO	733,74
1146	330002073	MESA RETA	733,74
1147	330002074	MESA RETA	733,74
1148	330002075	MESA RETA	733,74
1149	330002076	MESA RETA	733,74
1150	330002077	MESA RETA	733,74
1151	330002078	MESA RETA	733,74
1152	330002079	MESA RETA	733,74
1153	330002080	MESA RETA	733,74
1154	330002081	MESA RETA	733,74
1155	330002082	MESA RETA	733,74
1156	330002083	MESA RETA	733,74
1157	330002084	MESA RETA	733,74
1158	330002085	MESA RETA	733,74
1159	330002086	MESA RETA	733,74
1160	330002087	MESA RETA	733,74
1161	330002088	MESA RETA	733,74
1162	330002089	MESA RETA	733,74
1163	330002090	MESA RETA	733,74
1164	330002091	MESA RETA	733,74
1165	330002092	MESA RETA	733,74
1166	330002093	MESA RETA	733,74
1167	330002094	MESA RETA	733,74
1168	330002095	MESA RETA	733,74
1169	330002096	MESA RETA	733,74
1170	330002097	MESA RETA	733,74
1171	330002098	MESA RETA	733,74
1172	330002099	MESA RETA	733,74
1173	330002100	MESA RETA	733,74
1174	330002101	MESA RETA	733,74
1175	330002102	MESA RETA	733,74
1176	330002103	MESA RETA	733,74
1177	330002104	MESA RETA	733,74
1178	330002105	MESA RETA	733,74

1179	330002106	MESA RETA	733,74
1180	330002107	MESA RETA	733,74
1181	330002108	MESA RETA	733,74
1182	330002109	MESA RETA	733,74
1183	330002110	MESA RETA	733,74
1184	330002111	MESA RETA	733,74
1185	330002112	MESA RETA	733,74
1186	330002113	MESA RETA	733,74
1187	330002114	MESA RETA	733,74
1188	330002115	MESA RETA	733,74
1189	330002116	MESA RETA	733,74
1190	330002117	MESA RETA	733,74
1191	330002118	MESA RETA	733,74
1192	330002119	MESA RETA	733,74
1193	330002120	MESA RETA	733,74
1194	330002121	MESA RETA	733,74
1195	330002122	MESA RETA	733,74
1196	330002123	MESA RETA	733,74
1197	330002124	MESA RETA	733,74
1198	330002125	MESA RETA	733,74
1199	330002126	MESA RETA	733,74
1200	330002127	MESA RETA	733,74
1201	330002128	MESA RETA	733,74
1202	330002129	MESA RETA	733,74
1203	330002130	MESA RETA	733,74
1204	330002131	MESA RETA	733,74
1205	330002132	MESA RETA	733,74
1206	330002133	MESA RETA	733,74
1207	330002134	MESA RETA	733,74
1208	330002135	MESA RETA	733,74
1209	330002136	MESA RETA	733,74
1210	330002137	MESA RETA	733,74
1211	330002138	MESA RETA	733,74
1212	330002139	MESA RETA	733,74
1213	330002140	MESA RETA	733,74
1214	330002141	MESA RETA	733,74
1215	330002142	MESA RETA	733,74

1216	330002143	MESA RETA	733,74
1217	330002144	MESA RETA	733,74
1218	330002145	MESA RETA	733,74
1219	330002146	MESA RETA	733,74
1220	330002147	MESA RETA	733,74
1221	330002148	MESA RETA	733,74
1222	330002149	MESA RETA	733,74
1223	330002150	MESA RETA	733,74
1224	330002151	MESA RETA	733,74
1225	330002152	MESA RETA	733,74
1226	330002153	MESA RETA	733,74
1227	330002154	MESA RETA	733,74
1228	330002155	MESA RETA	733,74
1229	330002156	MESA RETA	733,74
1230	330002157	MESA RETA	733,74
1231	330002158	MESA RETA	733,74
1232	330002159	MESA RETA	733,74
1233	330002160	MESA RETA	733,74
1234	330002161	MESA RETA	733,74
1235	330002162	MESA RETA	733,74
1236	330002163	MESA RETA	733,74
1237	330002164	MESA RETA	733,74
1238	330002165	MESA RETA	733,74
1239	330002166	MESA RETA	733,74
1240	330002167	MESA RETA	733,74
1241	330002168	MESA RETA	733,74
1242	330002169	MESA RETA	733,74
1243	330002170	MESA RETA	733,74
1244	330002171	MESA RETA NA COR BEGE, MDF, COM PÉ, PRETO	733,74
1245	330002172	MESA RETA	733,74
1246	330002173	MESA RETA	733,74
1247	330002174	MESA RETA	733,74
1248	330002175	MESA RETA	733,74
1249	330002176	MESA RETA	733,74
1250	330002177	MESA RETA	733,74
1251	330002178	MESA RETA	733,74
1252	330002179	MESA RETA	733,74

1253	330002180	MESA RETA	733,74
1254	330002181	MESA RETA	733,74
1255	330002182	MESA RETA	733,74
1256	330002183	MESA RETA	733,74
1257	330002184	MESA RETA	733,74
1258	330002185	MESA RETA	733,74
1259	330002186	MESA RETA	733,74
1260	330002187	MESA RETA	733,74
1261	330002188	MESA RETA	733,74
1262	330002189	MESA RETA	733,74
1263	330002190	MESA RETA	733,74
1264	330002191	MESA RETA	733,74
1265	330002192	MESA RETA	733,74
1266	330002193	MESA RETA	733,74
1267	330002194	MESA RETA	733,74
1268	330002195	MESA RETA	733,74
1269	330002196	MESA RETA	733,74
1270	330002197	MESA RETA	733,74
1271	330002198	MESA RETA NA COR BEGE, MDF, COM PÉ, PRETO	733,74
1272	330002199	MESA RETA	733,74
1273	330002200	MESA RETA	733,74
1274	330002201	MESA RETA	733,74
1275	330002202	MESA RETA	733,74
1276	330002203	MESA RETA	733,74
1277	330002204	MESA RETA	733,74
1278	330002205	MESA RETA	733,74
1279	330002206	MESA RETA	733,74
1280	330002207	MESA RETA	733,74
1281	330002208	MESA RETA	733,74
1282	330002209	MESA RETA	733,74
1283	330002210	MESA RETA	733,74
1284	330002211	MESA RETA NA COR BEGE, MDF, COM PÉ, PRETO	733,74
1285	330002212	MESA RETA	733,74
1286	330002213	MESA RETA	733,74
1287	330002214	MESA ANGULAR	1.263,71
1288	330002215	MESA ANGULAR	1.263,71
1289	330002216	MESA ANGULAR	1.263,71

1290	330002217	MESA ANGULAR	1.263,71
1291	330002218	MESA ANGULAR	1.263,71
1292	330002219	MESA ANGULAR	1.263,71
1293	330002220	MESA ANGULAR	1.263,71
1294	330002221	MESA ANGULAR	1.263,71
1295	330002222	MESA ANGULAR	1.263,71
1296	330002223	MESA ANGULAR	1.263,71
1297	330002224	MESA ANGULAR	1.263,71
1298	330002225	MESA ANGULAR	1.263,71
1299	330002226	MESA ANGULAR	1.263,71
1300	330002227	MESA ANGULAR	1.263,71
1301	330002228	MESA ANGULAR	1.263,71
1302	110000661	CAFETEIRA IND 20LTS 2 RES 10LTS 220V	1.570,95
1303	330002404	CAFETEIRA ELÉTRICA 10 LITROS 2 RESERVATÓRIOS 220V COR CINZA	2.064,80
1304	330002468	FREEZER/COR: BRANCO/MARCA: CONSUL/TBM 9958	2.355,75
1305	330002469	FREEZER/COR: BRANCO/MARCA: CONSUL/TBM 9958	2.355,75
1306	330002470	FREEZER/COR: BRANCO/MARCA: CONSUL/TBM 9955	2.355,75
1307	330002471	FREEZER/COR: BRANCO/MARCA: CONSUL/TBM 9954	2.355,75
1308	330002883	GELADEIRA CONVENCIONAL / SERIÉ JI3207974 / TBM 11572	3.515,00
1309	416497	TELEVISOR SAMSUNG	189,32
1310	435978	TELEVISOR SAMSUNG 40 POLEGADAS	98,95
1311	443408	TELEVISOR LCD 42 C/ 02 ENT P/ HDMI E 02 P/ VIDEO MARCA LG.	714,87
1312	583437	CÂMARA DIGITAL, MARCA CANON, COM ZOOM ÒPTICO 42X. MODELO POWERSHOT SX530 HS 16 MP PT, SERIE N° PE023RKR	233,24
1313	583954	DATA SHOW BENQ MULTMIDIA MODELO MS524B, RES 3200 LUMENS, COM HDMI BCO, SERIE PDD7F01090BLQ	488,18
1314	330000946	CÂMERA CANON EOS R5	20.737,90
1315	330001311	KIT SOM COM 2 CAIXAS NXA	1.932,22
1316	330001312	KIT SOM COM 2 CAIXAS NXA	1.932,22
1317	330001313	MESA DE SOM XENYX 1002	737,00
1318	330001314	MESA DE SOM XENYX 1002	737,00
1319	330001315	KIT MICROFONE SEM FIO TAG TMJ 500	2.137,52
1320	330001316	KIT MICROFONE SEM FIO TAG TMJ 500	2.137,52
1321	330001317	KIT MICROFONE SEM FIO TAG TMJ 500	2.137,52
1322	330001614	DVR INTELBRAS 16 CANAIS HDCVI TRIBRIDO C/ HB 1TB	5.817,64
1323	330001615	TV PHILCO 55" 4K LED	3.278,52
1324	330003046	CAMERA PTZ 4K - LOGITECH RALLY; N° DE SÉRIE 2429ZB19U8S8; TOMB. 11980	26.625,80
1325	330003047	TELEVISOR DE 75" COM TECNOLOGIA QLED RESOLUÇÃO 4K - SAMSUNG; N° DE SÉRIE Y60L3X6Y800285F; TOMB. 11983	9.171,70

1326	310061	MICRO ÔNIBUS MARCA RENAULT MASTER VITRE L3H2 ADAPTADO, CAP 16 PASS 130 CV, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL: M9TD882C028822, ANO FAB/MOD. 2018/2019, RENAVAM: 1167325300, PLACA QTC-4459, CHASSI Nº 93YMAF4XEKJ561653.	62.908,66
1327	401881	FIAT UNO MILLE WAY	9.589,08
1328	622347	CAMINHÃO VW 9.170 4 X 2 COR BRANCO GEADA COMB DIESEL	94.653,36
1329	330000011	CAMIONETA CABINE DUPLA DSL	89.446,40
1330	330000157	STRADA HARD WORKING 1.4	36.159,04
1331	330000541	HILUX SW4 4X4	182.250,00
1332	330000574	CAMINHÃO MUNCK	272.000,00
1333	330000715	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX	40.600,00
1334	330000716	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX	40.600,00
1335	330000947	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	143.450,00
1336	330000948	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	143.450,00
1337	330000949	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	143.450,00
1338	330001232	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	40.545,00
1339	330001233	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	40.545,00
1340	330001242	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	40.545,00
1341	330001243	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	40.545,00
1342	330001588	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	192.044,00
1343	330001589	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	192.044,00
1344	330001590	TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	192.044,00
1345	330001591	TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SR AT	220.346,48
1346	330001592	TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SR AT	226.795,60
1347	330002875	CAMINHÃO CARGA SECA / COR BRANCO / N° CHASSI 9UWSHX76ASN040226 / TBM 11550 / PLACA THJ8C40	195.615,00
1348	330002876	CAMINHÃO CARGA SECA / COR BRANCO / N° CHASSI 9UWSHX76ASN040221 / TBM 11540 / PLACA THJ7J20	195.615,00
1349	330002877	CAMINHÃO CARGA SECA / COR BRANCO / N° CHASSI 9UWSHX76ASN040212 / TBM 11539 / PLACA THJ8C60	195.615,00
1350	330002878	CAMINHÃO CARGA SECA / COR BRANCO / N° CHASSI 9UWSHX76ASN040219 / TBM 11538 / PLACA THJ8C70	195.615,00
1351	330003023	CAMINHAÃO BAÚ / CHASSI 9535E6TB2SR035284 / TBM 11013 / BRANCO / N° PLACA TGF3H91	377.325,00
TOTAL			**9.376.687,26**

DATA E LOCAL **PORTO VELHO (RO), 19/03/2026**	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação

NOTA EXPLICATIVA: Modelo da instrução do tribunal de contas TCE.

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 19/03/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 19/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **69179742** e o código CRC **F69F1915**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0025.000351/2026-80 SEI nº 69179742

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Setor de Patrimônio - SEAGRI-SPA

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO** **U.G: 19001**	**INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS**	**EXERCICIO 2025**

REGISTRO		**IDENTIFICAÇAO**	**LOCALIZAÇAO**	**VALOR CONTABILIZADO (R$)**
Nº	**CARTORIO**			
2437	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEARO	PORTO VELHO	R$ 5.219.268,04
2.438	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO CEARO	PORTO VELHO	R$ 1.993.186,16
6.598	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ/RO	TERRENO RONDONIA RURAL SHOW	JI-PARANÁ	R$ 1.864.936,88
TOTAL				**R$ 9.077.391,08**

OBS.:	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	**DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA** Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 49 de 27 de fevereiro de 2025	DATA E LOCAL **PORTO VELHO (RO), 19/03/2026**
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação	**ANEXO TC-16**

NOTA EXPLICATIVA: Modelo da instrução do tribunal de contas TCE.
NOTA EXPLICATIVA: Foi realizada uma benfeitoria no CEARO - Endereço: Rua Ozoribo Furlan, S/N - Distrito Industrial. Setor: 52 – Quadra: 02 - Lote: 03
Município: Porto Velho/RO, o que alterou o valor da edificação em relação ao exercício de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 19/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 19/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **69179987** e o código CRC **3E8AAB0D**.

Adendo ITEM 10 - ANEXO I TC-16 Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóvei (70257545) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 461

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**	**EXERCÍCIO DE 2025**

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-	-	**55.215.875,76**	**269.259.760,84**	**262.200.340,21**	**62.275.296,39**
11111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	**25.611.758,21**	**27.293.381,05**	**49.727.479,55**	**3.177.659,71**
11111190100 - BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	-	-	-	10,77	3.170.820.52	2.129.590,28	1.041.241,01
11111190200 - BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	-	-	-	25.611.747,44	24.122.560,53	47.597.889,27	2.036.418,70
11112400000 - RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-	-	**29.604.117,55**	**241.966.379,79**	**212.472.860,66**	**59.097.636,68**
11112400101 - LIMITE DE SAQUE	-	-	-	29.604.117,55	150.590.333,40	121.096.814,27	59.097.636,68
11112400102 - LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	-	-	-	0,00	91.376.046,39	91.376.046,39	0,00
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-	-	**2.831.154,71**	**23.128.781,50**	**25.959.936,21**	**0,00**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-	-	**2.831.154,71**	**23.128.781,50**	**25.959.936,21**	**0,00**
11381061400 - DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	-	-	-	2.830.947,64	0,00	25.830.947,64	0,00
11381061500 - DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	-	-	-	207,07	243.836,91	244.043,98	0,00
11381061800 - CONVÊNIOS A REGULARIZAR	-	-	-	0,00	22.884.942,40	22.884.942,40	0,00
TOTAL GERAL	-	-	-	**58.047.030,47**	**292.388.542,34**	**288.160.276,42**	**62.275.296,39**

OBS: O saldo de valores em trânsito realizáveis a curto prazo representa um direito a receber por parte desta secretaria. Esses valores correspondem a recursos sequestrados de contas de convênios celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Esses recursos sequestros e arrestos judiciais são provenientes de decisões judiciais relacionadas à saúde pública.	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho, RO, 23/02/2026 **ANEXO TC-22**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68416693** e o código CRC **147CF01A**.

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE**	**EXERCÍCIO DE 2025**

CONTAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	
11300000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**118.488.654,01**	**26.020.350,53**	**0,00**	**2.786.316,01**	**124.484.759,10**	**17.237.929,43**
11311030100 – CONVÊNIOS	103.887.006,98	21.690.874,78	0,00	1.093.122,66	124.484.759,10	0,00
11311990100 – DIARIAS	10.910,00	1.494.209,10	0,00	1.039.022,70	0,00	466.096,40
11311999900 – ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
11341011100 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.336.266,65	0,00	654.170,65	0,00	682.096,00
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - MUNICIPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.590.737,03**
11385020000 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590.737,03
11500000000- ESTOQUES	**37.223,09**	**563.467,39**	**67.397,50**	**565.656,06**	**14.889,90**	**87.542,02**
11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.223,09	563.467,39	67.397,50	565.656,06	14.889,90	87.542,02
12310000000 - BENS MOVEIS	**8.995.880,22**	**30.846.952,48**	**1.831.531,67**	**28.309.687,43**	**1.570.546,58**	**11.794.130,36**
12311010100 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.180,00	11.999,40	0,00	0,00	458,00	16.721,40
12311010200 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.905,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,92
12311010300 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	1.699,83	5.800,17
12311010400 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
12311010500 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	160.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	160.646,07
12311010600 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.260,00	603.208,48	0,00	0,00	297,36	604.171,12
12311010700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.894,88	7.055,72	0,00	0,00	975,00	13.975,60
12311011900 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	363.564,83	4.982.970,37	1.711.561,95	3.300.677,74	1.303.530,82	2.453.888,59
12311012000- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.300,02	13.610.485,51	0,00	11.935.591,51	496,74	1.675.697,28
12311012100 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
12311019900 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	372,30	0,00	2.378,86	0,00	2.378,86	372,30
12311020100 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	229.651,26	19.684,00	10.101,56	0,00	10.101,56	249.335,26
12311020200 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.563.150,34	0,00	0,00	0,00	90.422,05	1.472.728,29
12311030100 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.459,34	3.800,00	8.699,05	0,00	11.615,14	22.343,25
12311030200 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00
12311030300 - MOBILIÁRIO EM GERAL	647.404,39	0,00	0,00	13.350,00	40.366,97	593.687,42
12311030400 - UTENSÍLIOS EM GERAL	20.571,42	13.350,00	0,00	13.350,00	10.204,25	10.367,17
12311040500 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	66.862,45	36.068,00	0,00	0,00	0,00	102.930,45
12311050301 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5.882.215,00	11.558.331,00	0,00	13.046.718,18	0,00	4.393.827,82
12311990900 – BENS DE USO DURADOURO	0,00	0,00	790,25	0,00	0,00	790,25
12320000000 - BENS IMÓVEIS	**9.181.167,30**	**294.000,00**	**0,00**	**196.000,00**	**0,00**	**9.279.167,30**
12321010400 - TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	98.000,00	0,00	0,00	0,00	5.852.778,70
12321010500 - ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060100 – OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00
12380000000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-1.980.765,62**	**0,00**	**2.352.922,24**	**0,00**	**2.990.585,69**	**-2.618.429,07**
12381010000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**-1.828.481,62**	**0,00**	**2.345.307,96**	**0,00**	**2.933.479,19**	**-2.416.652,85**
12381010100 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-80.555,21	0,00	618.764,37	0,00	846.148,07	-307.938,91

12381010200 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-976.595,99	0,00	749.520,67	0,00	913.236,09	-1.140.311,41
12381010300 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-126.055,65	0,00	82.660,49	0,00	111.151,84	-154.547,00
12381010400 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-17.535,91	0,00	1.504,23	0,00	7.791,65	-23.823,33
12381010500 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-627.738,86	0,00	892.858,20	0,00	1.055.151,54	-790.032,20
12381020000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**-152.284,00**	0,00	7.614,28	0,00	57.106,50	-201.776,22
12381020500 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-152.284,00	0,00	7.614,28	0,00	57.106,50	-201.776,22
TOTAL GERAL	**134.722.159,00**	**57.724.770,40**	**4.251.851,41**	**31.857.659,50**	**129.060.781,27**	**35.780.340,04**

OBS:Foram realizados ajustes patrimoniais decorrentes da atualização das políticas e dos procedimentos contábeis adotados pela Unidade Gestora. A desincorporação de ativos e os respectivos ajustes foram realizados em conformidade com o alinhamento técnico estabelecido entre a COGES e a SETIC, conforme deliberado na Ata de Reunião (0063909263), Processo nº 0088.000675/2025-01.	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho, RO, 24/02/2026 **ANEXO TC-23**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68763144** e o código CRC **59006907**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Contabilidade - SEAGRI-NC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** UG: 190001	**DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE**	**EXERCÍCIO DE 2025**

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL:							

OBS:	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	**ANA CAROLINA PINTO DA SILVA** Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho, RO, 23/02/2026 **ANEXO TC-24**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 09/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68767867** e o código CRC **2447F6A4**.

Adendo ITEM 13 - ANEXO I TC-24 Demonstrativo da conta valores inscritos no (70257548) SEI 0025.000389/2026-52 / pg. 465

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO	**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)**
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	**190001 - Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI)**
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI **DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA** Secretário Adjunto de Estado da Agricultura - SEAGRI
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0025.000389/2026-52
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o **dever de prestar contas**, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de "*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*", a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI).**

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no Manual de Auditoria Interna desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada

foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à "Referência B”, o art. 25, §2º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.**

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a Instrução Normativa n. 13/2004 e Lei Complementar n. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0025.000389/2026-52** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos estabelecidas.

17. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

18. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

19. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70257563) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

20. Diante das informações prestadas, conforme Relatório de Gestão da unidade, foram executados os seguintes percentuais das dotações orçamentárias:

Imagem 1 - Comparativo de execução

TABELA COMPARATIVO EXECUÇÃO						
Exercícios	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Execução (%)	Saldo Liquidado	Execução (%)	Saldo Pago
2023	146.008.924,64	112.911.913,85	77,33	84.236.691,93	57,69	76.692.093,35
2024	176.518.255,83	144.423.891,49	81,82	109.918.939,94	62,27	105.326.630,14
2025	169.923.472,23	129.430.023,33	76,17	78.132.263,81	45,98	73.105.945,99

Fonte: Relatório de Gestão SEAGRI 2025 (70257563)

21. Conforme se observa acima, na última linha, apenas 76,17% da dotação atualizada prevista para o fundo foi efetivamente empenha, tendo sido liquidado apenas 45,98%.

22. Em que pese a baixa execução orçamentária, importante mencionar o seguinte previsto no Relatório de Gestão:

> "...houve o contínuo atendimento administrativo para o pleno funcionamento da unidade, através das aquisições e contratações que se fizeram necessárias. Foram realizadas aquisições de materiais/equipamentos e bens necessários ao regular andamento das atividades administrativas da SEAGRI, tais como aquisições de materiais permanentes, com características administrativas, materiais de consumo, material de expediente, além de contratações de serviços que se fizeram necessários ao longo dos exercícios de 2023 a 2025. Consideramos satisfatória a execução orçamentária do exercício de 2025 da Unidade Gestora 19001-SEAGRI, com base na execução dos recursos orçamentários previsto na LEI Orçamentária Anual do exercício de 2025..."

23. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

24. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

25. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

26. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

27. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

28. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações, monitoramento e acompanhamento de processos administrativos, Avaliação de riscos, Emissão de pareceres e manifestações técnicas.

29. Adicionalmente, foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

30. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

31. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

32. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

33. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

34. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

35. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.

36. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

- **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

37. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do (nome da secretaria), no exercício de referência.

38. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

39. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado, referente à transparência passiva: o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

- **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

40. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual n° 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

41. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

42. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados: 25% encontram-se cumpridos; e 75% encontram-se não cumpridos ou parcialmente cumpridos.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

43. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

44. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

I) Adesão e Designação;

II) Cenário Atual;

III) Gestão dos Riscos de Integridade;

IV) Participação da Sociedade;

V) Plano de Integridade e Monitoramento.

45. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 2 do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de

22,45%.

46. O índice apurado indica evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

Índice	Denominação	Critério objetivo
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação
22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade
85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

47. A respeito da implantação do Programa de Integridade, segue o previsto no RACI:

> "Ressalta-se que, embora a Secretaria tenha dado o primeiro passo com a adesão ao Programa, a evolução para as etapas subsequentes, especialmente no que se refere à elaboração e implementação do Plano de Integridade, não avançou no ritmo inicialmente previsto. Tal situação decorre, principalmente, do déficit de pessoal, da elevada rotatividade de servidores e da alta demanda operacional nos diversos setores da Pasta, fatores que impactaram diretamente a capacidade técnica e administrativa necessária para a consolidação das ações do PROIN."

- **DO PARECER TÉCINCO E RECOMENDAÇÕES**

48. A unidade setorial de controle interno apresentou diversas propostas de recomendações elencadas, por tópicos, no RACI. Assim, segue abaixo os elementos agregadores essenciais abordados pela setorial:

> Por fim, recomenda-se a adoção e o acompanhamento das propostas de melhoria constantes da Proposta de Melhorias SEAGRI 2025, especialmente quanto à:
> · Gestão da Alta Administração;
> · Gestão Administrativa e Financeira (Planejamento e Orçamento, Financeiro, Diárias, Compras Públicas e Contabilidade);
> · Gestão de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte;
> · Gestão de Recursos Humanos;
> · Gestão de Contratos e Convênios;
> · Fortalecimento do Controle Interno, gestão de riscos, integridade e LGPD.

2.1.2. Conclusão

49. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0025.000389/2026-52.**

3. CONCLUSÃO

50. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

51. Entretanto, apresentamos os seguintes apontamentos:

- Apontamento 01 - conforme parágrafo 16 e o **ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS** deste relatório, a unidade apresentou todas as peças da prestação de contas fora do prazo previsto. Conforme colunas "prazo de envio" e "data do recebimento" do **ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**, alguns documentos foram entregues com até 44 dias em atraso.
- Apontamento 02 - conforme parágrafos 41 e 42 foram cumpridos apenas 25% critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI referente ao atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021.
- Apontamento 03 - conforme parágrafos 45, 46 e 47, a unidade já aderiu ao Plano de Integridade, porém, por limitação de recursos humanos, a elaboração e implementação do Plano de Integridade, não avançou no ritmo inicialmente previsto.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

52. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9°, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5°, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de ***accountability*** da gestão, emitimos as seguintes propostas de encaminhamentos à **Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI)**:

53. Em virtude dos apontamentos previstos nos parágrafo 51 deste relatório, orienta-se a **Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI)**, em conjunto com o **controle interno setorial:**

- a se atentar para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria de acordo com os prazos estabelecidos nos planos de trabalho;
- que sejam adotados meios para o adequado cumprimento dos critérios definidos no Anexo VIII do RACI referente ao atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021;
- que a unidade busque as medidas necessárias para a retomada da implantação do Programa de Integridade (PROIN), conforme o Decreto nº 30.487/2025;

54. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, data da assinatura.

É o Relatório.

Cássio André Aguiar
Auditor de Controle Interno

Tiago Garcia Araújo
Coordenador de Auditoria Interna

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos
Unidade:
Processo da Prestação de Contas:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	SIM		02/02	18/03/2026	70257523
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	SIM		02/02	18/03/2026	70257526
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	SIM		19/02	18/03/2026	70257528
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	SIM		19/02	19/03/2026	70257529
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	SIM		19/02	18/03/2026	70257530
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	SIM		19/02	19/03/2026	70257540 70337139
7	Relação de empenhos anulados.	SIM		19/02	18/03/2026	70257542
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	SIM		02/03	18/03/2026	70257543
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	SIM		02/03	19/03/2026	70257544
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	SIM		02/03	19/03/2026	70257545
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	SIM		02/03	18/03/2026	70257546
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	SIM		02/03	18/03/2026	70257547
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	SIM		02/03	18/03/2026	70257548
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	SIM		02/03	18/03/2026	70257550
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	SIM		02/03	20/03/2026	70257553
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	SIM		02/03	20/03/2026	70257554
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	SIM		16/03	19/03/2026	70257555
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	SIM		16/03	19/03/2026	70257556
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	SIM		16/03	19/03/2026	70257557
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	SIM		16/03	19/03/2026	70257558
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	SIM		16/03	19/03/2026	70257560
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	SIM		16/03	19/03/2026	70257561
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	SIM		20/03	24/03/2026	70257563
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	SIM		20/03	23/03/2026	70434453
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	SIM		20/03	24/03/2026	70359991

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Andre Aguiar**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo**, **Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, **Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70571923** e o código CRC **BBD157FD**.